Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira 2017

Maio de 2018

Sumário Executivo

O regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, exige que as empresas de seguros divulguem publicamente um relatório anual sobre a sua solvência e situação financeira.

O conjunto de informação qualitativa que as empresas de seguros devem divulgar, encontra-se previsto no capítulo XII do título I do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014.

Em linha com o disposto no artigo 292.º do Regulamento Delegado, apresenta-se um sumário dos capítulos abordados neste relatório. Este sumário não invalida a leitura integral do documento, dado que não são detalhados todos os temas tratados nos diferentes capítulos do relatório.

A. Atividades e Desempenho

A Lusitania, Companhia de Seguros, S.A., encontra-se constituída como Sociedade Anónima de acordo com a legislação portuguesa aplicável às Companhias de Seguros. É uma Seguradora Não Vida, com sede na Rua de São Domingos à Lapa, 35, em Lisboa, e que se enquadra na *holding* de seguros Montepio Seguros SGPS, S.A..

No decorrer do ano 2017, a atividade da Companhia continuou muito focada nos objetivos estabelecidos no plano de negócios da empresa, tendo como linha central uma estratégia de crescimento com rentabilidade e o fortalecimento das relações de proximidade com os parceiros de negócio e clientes, com observância do cumprimento das exigências do regime prudencial.

Em 2017, a Lusitania registou um acréscimo no volume de prémios brutos emitidos (2,1%), em relação ao ano anterior, fixando-se em 188,9 milhões de euros. O crescimento foi mais expressivo nas modalidades Acidentes de Trabalho e Doença, que apresentaram taxas de 3,3% e 8,2%, respetivamente. Em sentido inverso, e mantendo a tendência de 2016, a modalidade Acidentes Pessoais registou uma redução na produção de 8,9%.

Ao longo de 2017, na sequência do reforço da estratégia de *derisking* ao nível da carteira de investimentos, foi dada continuidade ao processo de diversificação com o reinvestimento em classes de ativos de menor requisito de capital, alcançando uma solução otimizada relativamente ao consumo de capital, volatilidade e retorno dos ativos financeiros. Neste contexto, no âmbito da estratégia de alocação de ativos foi considerada uma atuação tática em determinadas classes de ativos, com particular incidência em obrigações. Assim, com o objetivo de obter maior retorno, registou-se um aumento do investimento em obrigações de empresas e em fundos de investimento, por contrapartida das restantes classes de ativos.

A carteira de investimentos da Companhia atingiu o valor aproximado de 293 milhões de euros, menos 12,6 milhões do que no ano anterior, sendo constituída, essencialmente, por títulos de dívida pública e de empresas, fundos de investimento e imóveis.

B. Sistema de Governação

A estrutura de administração e fiscalização da Companhia compreende os seguintes Órgãos:

- Assembleia Geral;

- Conselho de Administração;
- Comissão Executiva;
- Conselho Fiscal;
- Revisor Oficial de Contas.

O Sistema de Gestão de Riscos segue um modelo de três linhas de defesa, detalhado no relatório, que assegura uma clara separação de funções e garante a sua independência.

As Funções-Chave estão devidamente identificadas e obedecem aos requisitos de qualificação e de idoneidade existentes na Companhia.

Dando cumprimento aos requisitos regulamentares e legais, a Companhia realizou o registo das pessoas que gerem efetivamente a empresa, a fiscalizam ou são responsáveis por Funções-Chave, e do Atuário Responsável, junto do Regulador.

O Sistema de Gestão de Riscos procede à identificação, avaliação, mitigação, monitorização e controlo dos riscos materiais a que a Companhia se encontra exposta.

O modelo de governação da Lusitania tem vindo a evoluir no sentido de integrar as orientações da EIOPA, no âmbito do regime Solvência II, bem como na introdução das recomendações dos processos de avaliação desenvolvidos nos últimos anos ao abrigo da Norma 14/2005, da ASF.

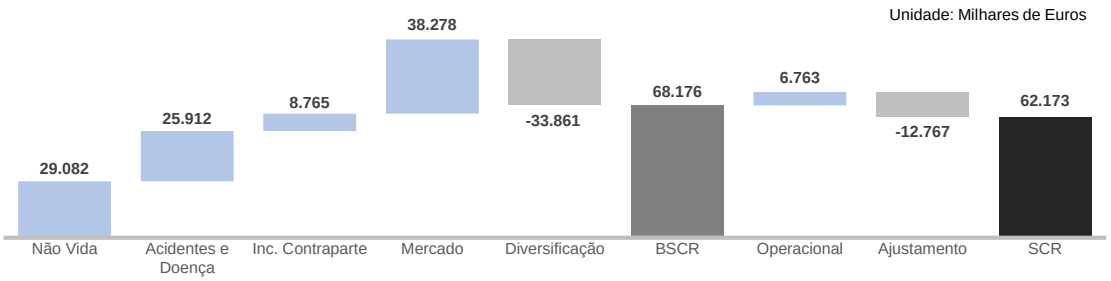
Face a 2016, existiu um reforço da atuação da Auditoria Interna nos mecanismos de monitorização e de análise de riscos e controlos dos processos de negócio, de modo a avaliar a eficácia e a eficiência do Sistema de Controlo Interno da Companhia.

C. Perfil de Risco

O perfil de risco da Companhia encontra-se refletido nos limites de Apetite ao Risco e nos níveis de Tolerância ao Risco.

A Companhia identifica os seus riscos materiais e avalia os seus impactos no capital de forma quantitativa ou qualitativa. Para os riscos avaliados de forma quantitativa, o requisito de capital de solvência (SCR) é obtido com recurso à fórmula padrão definida pela EIOPA.

Os valores globais de SCR, a 31 de dezembro de 2017, são os seguintes:



Todos os riscos que compõem o SCR de base contribuem significativamente para o SCR da Companhia, com exceção do risco de incumprimento da contraparte, que apresenta valores bastante reduzidos face aos restantes.

O risco de subscrição de Não Vida e o risco de subscrição de Acidentes e Doença representam, em conjunto, o maior risco para a Companhia, sendo o risco de mercado, de forma isolada, o maior risco.

O risco de incumprimento da contraparte e o risco operacional, são os riscos menos relevantes para o requisito de capital.

Em complemento à avaliação periódica dos riscos, a Companhia elabora um conjunto de cenários de *stress* e avalia o seu impacto, tanto na projeção do negócio a médio prazo, como na avaliação dos riscos e da solvência.

No presente relatório são, também, abordados outros riscos a que a Companhia pode estar exposta, sendo referidos, entre outros, os riscos de liquidez, estratégico e reputacional.

D. Avaliação para efeitos de Solvência II

A Lusitania detalha neste relatório os montantes e os processos de identificação e avaliação dos ativos e passivos numa ótica de Balanço Económico, bem como as principais variações face à avaliação do Balanço Estatutário. O valor global desta variação, em 2017, é de 23,4 milhões de euros.

A Companhia descreve o seu procedimento de cálculo dos impostos diferidos em Solvência II. A perda instantânea apurada resulta, exclusivamente, na redução de passivos por impostos diferidos, em conformidade com o n.º 3 do artigo 207 do Regulamento Delegado, existindo o reconhecimento no ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos.

O relatório abrange a avaliação das provisões técnicas por linha de negócio, incluindo provisões técnicas calculadas como um todo, melhores estimativas, margem de risco, o efeito de medidas transitórias e medidas de longo prazo.

Relativamente às medidas de garantia de longo prazo e medidas transitórias, a Companhia utiliza a Medida Transitória das Provisões Técnicas e o Ajustamento de Volatilidade, pelo que avaliou os impactos da sua utilização, comparando os resultados obtidos na avaliação reportada com os que obteria, caso não fossem aplicadas estas medidas.

E. Gestão de Capital

No capítulo de Gestão de Capital é apresentada a estrutura, montante e qualidade dos Fundos Próprios de Base, assim como a sua classificação por níveis.

Os Fundos Próprios de Base estão dispostos da seguinte forma:

- Nível 1: 58,92%;
- Nível 2: 23,36%;
- Nível 3: 17,72%.

A Companhia não dispõe de Fundos Próprios Complementares.

No capítulo de Gestão de Capital apresenta-se, igualmente, informação sobre o Requisito de Capital de Solvência (SCR) e o Requisito de Capital Mínimo (MCR). Para o cálculo do Requisito de Capital a Companhia aplica a fórmula-padrão.

A 31 de dezembro de 2017, os rácios de Solvência face ao SCR e ao MCR são apresentados abaixo:

u.m: milhares de euros

	dez/17	dez/16	Var. Anual
Fundos Próprio elegíveis	52 634	68 949	-16 315
SCR	62 173	59 795	2 378
Rácio Solvência	84,7%	115,3%	-30,65 p.p.
MCR	25 669	24 792	877
Rácio Solvência	140,8%	229,1%	-88,33 p.p.

Dado o incumprimento no requisito de capital da Companhia, no montante de 9,5 milhões de euros, e atendendo aos objetivos estratégicos de gestão do capital, o Acionista – Montepio Seguros SGPS e o Montepio Geral – Associação Mutualista, deliberaram, em maio de 2018, o reforço de fundos próprios no montante global de 30 milhões de euros.

Na data de elaboração deste documento, com a concretização desta operação de reforço efetivo dos fundos próprios de base da Companhia, registou-se uma melhoria considerável na margem de solvência, colocando a solvabilidade da Companhia substancialmente acima do Objetivo de Capital (125% SCR), de acordo com o *target* definido na Política de Apetite ao Risco.

Lisboa, 30 de maio de 2018

Paulo Martins Silva

Administrador

ÍNDICE

1. Atividades e desempenho 9
1.1. Atividades 9
1.1.1. Denominação e forma jurídica da empresa 9
1.1.2. Nome e dados da autoridade de supervisão 9
1.1.3. Dados do auditor externo da empresa 9
1.1.4. Estrutura acionista 9
1.1.5. Linhas de negócio 10
1.1.6. Eventos relevantes em 2017 10
1.2. Desempenho da subscrição 11
1.2.1. Prémios brutos emitidos 11
1.2.2. Custos com sinistros 12
1.2.3. Custos de exploração de seguro direto 13
1.2.4. Resseguro cedido 14
1.3. Desempenho dos investimentos 14
1.4. Outras atividades 16
1.5. Informações adicionais 16
2. Sistema de Governação 17
2.1. Informações Gerais sobre o Sistema de Governação 17
2.1.1. Estrutura de Governo 17
2.1.2. Estrutura de suporte ao Sistema de Governo 18
2.1.3. Avaliação da adequação do sistema de governação 30
2.2. Requisitos de Qualificação e de Idoneidade 30
2.3. Sistema de Gestão de Riscos 31
2.3.1. Estrutura de Gestão de Risco 31
2.3.2. Abordagem *Dual* 34
2.3.3. Princípio do Gestor Prudente 36
2.3.4. Notações de Risco de Crédito 37
2.3.5. Autoavaliação do risco e da solvência 37
2.4. Sistema de Controlo Interno 38
2.5. Subcontratação 41
2.6. Informações adicionais 42
3. Perfil de Risco 43
3.1. Riscos Específicos de Seguros 43
3.1.1. Gestão e Controlo 43
3.1.2. Risco Materiais 44
3.1.3. Concentração de Riscos Materiais 47
3.1.4. Técnicas de Mitigação de Riscos 48

3.2. Risco de Mercado 48
3.2.1. Gestão e Controlo 48
3.2.2. Abordagem baseada na transparência 48
3.2.3. Riscos Materiais 48
3.2.4. Princípio do Gestor Prudente 51
3.2.5. Técnicas de Mitigação de Riscos 52
3.3. Risco de Incumprimento 52
3.4. Risco de Liquidez 53
3.5. Risco Operacional 54
3.6. Outros Riscos Materiais 54
3.7. Eventuais informações adicionais 56
3.7.1. Alterações materiais no perfil de risco 56
3.7.2. Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos 56
3.7.3. Análise de sensibilidade 58
4. Avaliação para efeitos de solvência 59
4.1. Ativo 59
4.2. Provisões Técnicas 64
4.2.1. Não Vida 64
4.2.2. Doença - NSTV 66
4.2.3. Doença STV 66
4.2.4. Outras Provisões Técnicas 67
4.2.5. Margem de Risco 67
4.2.6. Montantes recuperáveis de resseguro 68
4.2.7. Taxa de inflação 68
4.2.8. Taxas de juro de referência 69
4.3. Outras responsabilidades 69
4.4. Métodos alternativos de avaliação 70
4.5. Informações adicionais 70
4.5.1. Aplicação da dedução transitória às provisões técnicas 70
4.5.2. Aplicação da medida de longo prazo ajustamento de volatilidade 70
5. Gestão do capital 72
5.1. Fundos Próprios 72
5.1.1. Gestão dos fundos próprios 73
5.1.2. Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios 73
5.1.3. Disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios para cobertura do SCR e MCR 74
5.1.4. Principais diferenças entre o excedente de ativos sobre passivos e o capital próprio das demonstrações financeiras 75
5.2. Requisito de capital de solvência e requisito mínimo de capital 76

5.2.1. Requisito de capital de solvência por sub-módulo 76
5.2.2. Cálculo do requisito mínimo de capital 77
5.2.3. Capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos 77
5.3. Utilização do sub-módulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital mínimo 77
5.4. Diferenças entre a fórmula padrão e qualquer modelo interno utilizado 78
5.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e do requisito de capital de solvência 78
5.6. Eventuais informações adicionais 79
6. Anexos 80
7. Certificação 93

1. Atividades e desempenho

1.1. Atividades

1.1.1. Denominação e forma jurídica da empresa

A Lusitania, Companhia de Seguros, S.A. (adiante designada "Lusitania" ou "Companhia"), encontra-se constituída como Sociedade Anónima de acordo com a legislação portuguesa aplicável às Companhias de Seguros. É uma Companhia de Seguros Não Vida, com sede na Rua de São Domingos à Lapa, 35, em Lisboa, e que se enquadra na *holding* de seguros Montepio Seguros SGPS, S.A. (adiante designada "Montepio Seguros").

1.1.2. Nome e dados da autoridade de supervisão

A Companhia é uma entidade supervisionada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), com sede na Av. da República, 76, 1600-205 Lisboa, sendo a autoridade responsável pela regulação e supervisão, quer na ótica prudencial, quer na comportamental.

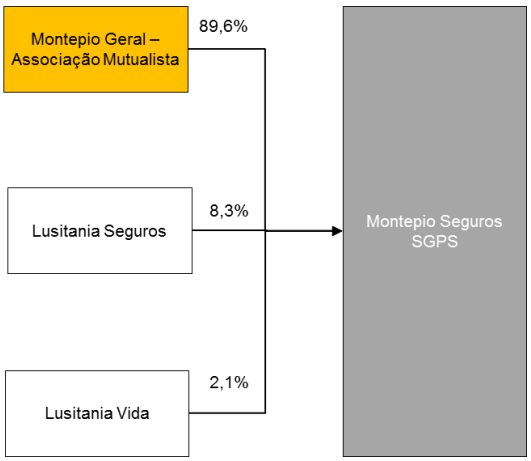
1.1.3. Dados do auditor externo da empresa

No ambiente estatutário, o Revisor Oficial de Contas é a KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., com sede na Av. Praia da Vitória, n.º 71 A, 1069-006 Lisboa.

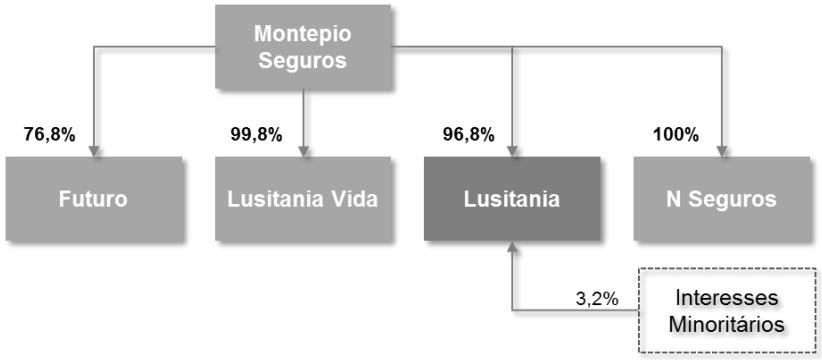
Atendendo ao modelo de governação implementado na *holding* Montepio Seguros, que segue o princípio da segregação de funções entre entidades de certificação no regime estatutário e no regime prudencial, e dado o carácter regulamentar da certificação em Solvência II, o Revisor Oficial de Contas da Lusitania no ambiente prudencial é a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A., com sede na Av. da República, n.º 90, 6.º - 1600-206 Lisboa.

1.1.4. Estrutura acionista

A estrutura acionista da *holding* Montepio Seguros, no final de 2017, era a seguinte:



O enquadramento legal da Companhia representa-se pela seguinte estrutura de participações qualificadas:



1.1.5. Linhas de negócio

A Companhia explora as seguintes linhas de negócio Não Vida de seguro direto, operando apenas em Portugal:

- Acidentes de Trabalho;
- Acidentes Pessoais;
- Doença;
- Automóvel;
- Incêndio e Outros Ramos;
- Responsabilidade Civil Geral;
- Marítimo, Aviação e Transportes.

Para além destas linhas de negócio, são ainda exploradas outras linhas de menor expressão, agregadas numa classe de Diversos.

1.1.6. Eventos relevantes em 2017

O resultado líquido do exercício registou uma evolução positiva de 18,3 milhões de euros, face a 2016 reexpresso, fixando-se nos 16,3 milhões de euros negativos..

Pese embora o resultado apurado, deverá ser referido que a Companhia encetou um processo de ajustamento à qualidade dos itens do seu balanço, com maior incidência nos últimos 4 anos, com particular atenção à qualidade dos ativos financeiros e ao reforço do provisionamento, com especial enfoque na modalidade Acidentes de Trabalho. Após esta fase, também com impactos materiais em termos de solvência, estão reunidas as condições para retomar o percurso dos resultados positivos.

Durante o ano de 2017, a partir de uma conjuntura económica e financeira com perspetivas de crescimento moderado, a Lusitania desenvolveu um conjunto de ações para manter a trajetória de recuperação da atividade, de forma a atingir os objetivos definidos no Plano Estratégico. Deste modo, consolidou uma tendência de crescimento da produção de seguro direto, com o acréscimo dos prémios brutos emitidos de 2,1%, mas ainda assim, abaixo da média do mercado. No entanto, esta situação decorreu, essencialmente, de um objetivo focado em rendibilidade sustentável, em detrimento de um crescimento do negócio superior à capacidade do risco acomodável pela Companhia.

O foco de dinamização comercial centrou-se nos produtos de maior rendibilidade, mantendo uma gestão criteriosa dos produtos de massa, procurando, simultaneamente, uma maior fidelização dos clientes através do aumento do *cross selling*. Relativamente à estrutura da carteira de produtos, foram estabelecidas metas para o reforço da exposição a produtos estratégicos.

Durante o exercício, manteve-se o enfoque nas subidas das taxas e prémios médios, com principal atenção nos ramos mais deficitários. Desta forma, promoveu-se a melhoria dos processos de subscrição de novos riscos, e análise aprofundada dos riscos em carteira, simplificação da venda e desenvolvimento de mecanismos automáticos de análise de risco, que conduziu a melhorias significativas na qualidade da subscrição.

No canal Bancário, o foco da Companhia esteve na melhoria dos processos de subscrição através do lançamento de novas plataformas de comercialização, permitindo um processo mais simples e rápido para o utilizador e para o cliente final.

Considerando a necessidade de adaptação dos procedimentos internos para garantir a conformidade com o Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), que entra em vigor no final do corrente mês, a Lusitania levou a cabo, no decurso de 2017, um processo de seleção e contratação de entidades especializadas para apoiar a Companhia neste campo. A atuação destas entidades centra-se na área de consultoria, assessoria jurídica e tecnológica. A fase inicial deste projeto foi concluída no final do ano de 2017, com a elaboração de uma avaliação de *gaps* e identificação das medidas de melhoria a implementar durante o ano de 2018.

Em 2017, foi dada continuidade ao processo de implementação do Programa Viriato - desenvolvimento do novo Sistema Integrado de Gestão de Seguros - em linha com as orientações estratégicas estabelecidas. Com a estabilização de um conjunto de ações no âmbito deste programa, foram criadas as condições para a Função de Auditoria Interna reforçar os mecanismos de monitorização e de análise de riscos e controlos dos processos de negócio, de forma a avaliar a eficácia e a eficiência do Sistema de Controlo Interno da Companhia.

1.2. Desempenho da subscrição

Para apoio à atividade de subscrição, encontra-se definido um conjunto de regras e procedimentos, incluindo os limites de delegação de descontos e enquadramento dos riscos que requerem submissão prévia aos serviços de subscrição da Companhia, com vista à mitigação do risco na atividade de subscrição, bem como na gestão dos riscos em carteira.

1.2.1. Prémios brutos emitidos

A Companhia apresentou, em 2017, um acréscimo no volume de prémios brutos emitidos (2,1%), em relação ao ano anterior, fixando-se em 189 milhões de euros.

u.m: milhares de euros

Prémios de seguro direto	2017	2016	2015	Δ 17/16	Δ 16/15
Acidentes e Doença	66 204	64 218	61 446	3,1%	4,5%
Acidentes de Trabalho	46 373	44 887	41 817	3,3%	7,3%
Acidentes Pessoais	5 780	6 344	6 996	-8,9%	-9,3%
Doença	14 051	12 987	12 633	8,2%	2,8%
Incêndio e Outros Danos	42 657	41 840	41 905	2,0%	-0,2%
Automóvel	69 803	68 119	68 624	2,5%	-0,7%
Transportes	4 186	3 892	6 151	7,6%	-36,7%
Responsabilidade Civil Geral	4 322	5 124	4 678	-15,6%	9,5%
Diversos	1 819	1 892	1 996	-3,8%	-5,2%
TOTAL	**188 990**	**185 085**	**184 801**	**2,1%**	**0,2%**

Este crescimento foi mais expressivo na modalidade Acidentes de Trabalho, na modalidade Doença e em Transportes, apresentando crescimentos de 3,3%, 8,2% e 7,6%, respetivamente. Em sentido inverso, e mantendo a tendência de 2016, a modalidade Acidentes Pessoais regista uma redução de 8,9%.

1.2.2. Custos com sinistros

Os custos com sinistros de seguro direto ascenderam a 193,4 milhões de euros, registando-se um aumento de 62 milhões de euros face ao ano anterior.

u.m: milhares de euros

Custos com sinistros de seguro direto	2017	2016	2015	Δ 17/16	Δ 16/15
Acidentes e Doença	55 485	49 963	58 399	11,1%	-14,4%
Acidentes de Trabalho	44 649	39 835	45 784	12,1%	-13,0%
Acidentes Pessoais	802	707	2 339	13,4%	-69,8%
Doença	10 033	9 420	10 276	6,5%	-8,3%
Incêndio e Outros Danos	93 113	30 253	16 620	207,8%	82,0%
Automóvel	43 775	47 723	46 032	-8,3%	3,7%
Transportes	445	1 515	9 812	-70,6%	-84,6%
Responsabilidade Civil Geral	852	-274	1 416	411,1%	-119,3%
Diversos	-253	2 282	420	-111,1%	443,4%
TOTAL	**193 417**	**131 462**	**132 700**	**47,1%**	**-0,9%**

O aumento do montante de custos com sinistros resulta, exclusivamente, pela ocorrência de um evento catastrófico durante o ano, tendo-se registado um sinistro de grandes dimensões no ramo Incêndio e Outros Danos, no montante de 66,7 milhões de euros. Importa referir que, o montante global deste sinistro encontra-se totalmente ressegurado (ver ponto 1.2.4).

u.m: milhares de euros

Custos com sinistros de seguro direto	2017*	2017	2016	Δ 17*/16	Δ 17/16
Incêndio e Outros Danos	26 413	93 113	30 253	-12,7%	207,8%

* Excluindo sinistro de grande dimensão ocorrido

Relativamente aos restantes ramos, destaca-se, pela sua importância, o aumento verificado na modalidade Acidentes de Trabalho (12,1%), enquanto o ramo Automóvel registou uma redução de 8,3%.

A taxa de sinistralidade da Lusitania, calculada em função dos prémios adquiridos, registou um aumento de 31,9 pontos percentuais em relação ao exercício anterior, passando de 71% para 102,9%. Excluindo o sinistro de grandes dimensões, verifica-se uma redução de 3,6 pontos percentuais para uma taxa de 67,4%.

Taxa de sinistralidade	2017*	2017	2016	2015
Acidentes e Doença	83,4%	83,4%	78,2%	96,6%
Acidentes de Trabalho	96,4%	96,4%	89,3%	110,1%
Acidentes Pessoais	12,8%	12,8%	11,2%	36,9%
Doença	71,9%	71,9%	72,6%	82,2%
Incêndio e Outros Danos	63,4%	223,4%	72,1%	40,1%
Automóvel	63,1%	63,1%	69,8%	66,7%
Transportes	10,7%	10,7%	38,9%	157,2%
Responsabilidade Civil Geral	19,5%	19,5%	-5,4%	30,6%
Diversos	-13,9%	-13,9%	120,2%	21,0%
TOTAL	**67,4%**	**102,9%**	**71,0%**	**72,2%**

* Excluindo sinistro de grande dimensão já referido

1.2.3. Custos de exploração de seguro direto

Os custos de exploração, em valor absoluto, mantiveram-se estáveis, fixando-se em 23,9 milhões de euros, o que representou um aumento marginal de 0,1% face a 2016.

u.m.: milhares de euros

Custos de exploração	2017	2016	2015	Δ 17/16	Δ 16/15
Acidentes e Doença	8.320	8.204	7.806	1,4%	5,1%
Acidentes de Trabalho	5.972	5.733	5.547	4,2%	3,4%
Acidentes Pessoais	847	1.014	1.041	-16,4%	-2,6%
Doença	1.500	1.457	1.219	3,0%	19,5%
Incêndio e Outros Danos	6.395	6.416	6.481	-0,3%	-1,0%
Automóvel	8.147	7.821	9.227	4,2%	-15,2%
Transportes	379	328	389	15,7%	-15,7%
Responsabilidade Civil Geral	462	734	549	-37,1%	33,9%
Diversos	149	330	187	-54,8%	76,2%
TOTAL	**23.852**	**23.832**	**24.639**	**0,1%**	**-3,3%**

1.2.4. Resseguro cedido

O resultado de resseguro cedido foi desfavorável aos resseguradores, em 53,2 milhões de euros.

u.m: milhares de euros

Resultado de resseguro cedido	2017	2016	2015	Δ 17/16	Δ 16/15
Acidentes e Doença	-1 377	-1 319	-99	-4,4%	-1225,9%
Acidentes de Trabalho	-784	-794	195	1,3%	-507,0%
Acidentes Pessoais	-366	-317	-212	-15,2%	-49,4%
Doença	-228	-207	-82	-9,8%	-152,6%
Incêndio e Outros Danos	62 085	989	-9 784	6178,0%	110,1%
Automóvel	-5 212	-5 880	-5 538	11,3%	-6,2%
Transportes	-795	-386	304	-106,1%	-227,1%
Responsabilidade Civil Geral	-899	-1 090	-507	17,5%	-114,8%
Diversos	-573	1 740	56	-132,9%	3036,0%
TOTAL	**53 229**	**-5 945**	**-15 570**	**995,4%**	**61,8%**

O resultado verificado resulta, exclusivamente, pela ocorrência de um sinistro de grandes dimensões no ramo Incêndio e Outros Danos, no montante de 66,7 milhões de euros, já anteriormente mencionado. Caso o sinistro não se tivesse verificado, o resultado seria favorável aos resseguradores em 13,5 milhões de euros.

u.m: milhares de euros

Resultado de resseguro cedido	2017*	2017	2016	Δ 17*/16	Δ 17/16
Incêndio e Outros Danos	-4 615	62 085	989	-566,7%	6178,0%

* Excluindo sinistro de grande dimensão já referido

1.3. Desempenho dos investimentos

No âmbito da gestão dos ativos financeiros, encontram-se definidos um conjunto de princípios de monitorização de diversos indicadores de rendibilidade de médio e longo prazo, de risco, bem como um objetivo de gestão sustentável da carteira de investimentos. Ao nível dos planos de liquidez de curto prazo e médio longo prazo (ALM), ambos apresentam um excesso de liquidez na necessidade de financiamento da carteira de responsabilidades.

Ao longo de 2017, na sequência do reforço da estratégia de *derisking* ao nível da carteira de investimentos, foi dada continuidade ao processo de diversificação com o reinvestimento em classes de ativos de menor requisito de capital, alcançando uma solução otimizada relativamente ao consumo de capital, volatilidade e retorno dos ativos financeiros. Neste contexto, foram desenhadas e implementadas duas estratégias de alocação de ativos: uma carteira estratégica e uma carteira tática. Assim, com o objetivo de obter maior retorno, registou-se um aumento do investimento em Obrigações de Empresas e em Fundos de Investimento, por contrapartida das restantes classes de ativos.

A carteira de investimentos da Companhia atingiu o valor aproximado de 293 milhões de euros (deduzido de imparidades), menos 12,6 milhões do que no ano anterior, sendo constituída, essencialmente, por títulos de dívida pública e de empresas, por fundos de investimento e por imóveis.

A estrutura da carteira de investimentos e os ganhos e perdas por categorias de ativos encontram-se apresentados de seguida:

2017 u.m: milhares de euros

Categoria de ativos	Valor de mercado	Rendimentos			Ganhos e perdas realizados	Ganhos e perdas não realizados
		Dividendos	Juros	Rendas		
Obrigações de Dívida Pública	93.404	0	1.548	0	1.805	-57
Obrigações de outros emitentes	59.113	0	890	0	249	3.225
Ações	5.228	145	0	0	0	-100
Fundos de Investimento	82.203	36	0	0	-499	4.546
Empréstimos	501	0	3	0		
Imóveis	49.436	0	0	470		
Coleção Lusitania	652	0	0	0		
Liquidez	2.374	0	9	0		
TOTAL	**292.912**	**181**	**2.451**	**470**	**1.554**	**7.614**

2016 u.m: milhares de euros

Categoria de ativos	Valor de mercado	Rendimentos			Ganhos e perdas realizados	Ganhos e perdas não realizados
		Dividendos	Juros	Rendas		
Obrigações de Dívida Pública	120.921	0	987	0	-13	201
Obrigações de outros emitentes	33.341	0	1.282	0	-12	648
Ações	11.751	91	0	0	0	316
Fundos de Investimento	69.837	46	0	0	2.865	-1.434
Empréstimos	3.892	0	21	0		
Imóveis	48.561	0	0	626		
Coleção Lusitania	5.928	0	0	0		
Liquidez	11.324	0	3	0		
TOTAL	**305.556**	**137**	**2.293**	**626**	**2.840**	**-269**

Os resultados financeiros líquidos foram negativos em 418 mil euros, com uma redução de 111,1% face a 2016. Esta situação foi muito influenciada pelo reconhecimento da imparidade de 4,75 milhões de euros relativa à participação de 8,35% do capital da Montepio Seguros, SGPS, detido pela Lusitania. Com efeito, esta participação da Companhia no capital da *holding* foi valorizada com um valor nulo, na sequência de uma avaliação pelo maior acionista da Montepio Seguros, SGPS, (Montepio Geral – Associação Mutualista), que seguiu uma política prudencial muito conservadora de constituição de imparidades para a participação nas empresas do setor segurador[1].

Por último, a comparação com o ano transato do valor dos custos de gestão de investimentos é apresentada no quadro seguinte:

u.m: milhares de euros

Atividade financeira	2017	2016	2015	Δ 17/16	Δ 16/15
Custos de gestão de investimentos	1 585	1 884	1 377	-15,9%	36,9%

[1] Fonte: Relatório e Contas do Montepio Geral - Associação Mutualista de 2017. Detalhes do teste de imparidade na nota 22.

1.4. Outras atividades

No presente exercício não existem outras atividades desempenhadas pela Companhia, que sejam consideradas relevantes para efeitos de divulgação.

1.5. Informações adicionais

Não existem outras informações adicionais com materialidade relativamente à atividade e ao desempenho da Companhia.

2. Sistema de Governação

A Estrutura Organizacional da Lusitania tem vindo a ser ajustada nos últimos exercícios, de forma a aumentar a capacidade de resposta, melhorar a agilidade e adequar os recursos aos requisitos do mercado. Em 2017, as alterações centraram-se ao nível da gestão dos serviços de suporte crítico e nas áreas comerciais.

Estas alterações têm, também, em consideração as orientações publicadas pela Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA), relativas aos mecanismos de governação no âmbito do regime Solvência II.

No âmbito do Plano Diretor de Gestão Integrada de Riscos e Solvência II da Companhia, continuaram a ser implementadas várias medidas tendentes a robustecer o modelo de gestão integrada de riscos, tendo sido ainda definidas várias políticas e procedimentos no quadro das funções e responsabilidades da Administração e dos Diretores e Responsáveis de Topo.

A implementação do modelo de governação tem vindo a ser desenvolvida de forma gradual, pelo que a formalização de todo o edifício em termos de políticas enquadradas no governo corporativo encontra-se em construção. No entanto, a prática efetiva da Companhia centra-se nos princípios, pelo que se considera que a Companhia segue um conjunto de boas práticas convergentes com as orientações decorrentes do regime prudencial.

Tendo presente que a Lusitania prossegue o desenvolvimento de um programa com impacto ao nível dos processos *core*, das metodologias de trabalho, bem como no sistema informático, os aspetos já identificados como áreas de melhoria – intrínsecos a sistemas em permanente evolução – continuam a ser endereçados no novo ecossistema onde os macro-processos e processos *core* encontram-se a ser alvo de ajustamentos materiais.

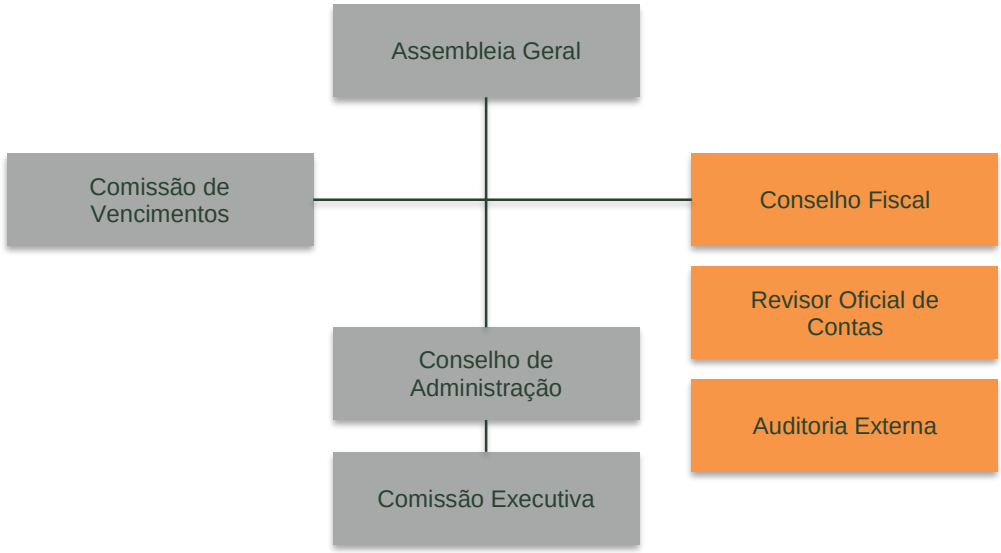
2.1. Informações Gerais sobre o Sistema de Governação

A governação da Lusitania baseia-se no princípio da criação sustentável de valor. Os principais objetivos são a garantia da confiança dos seus clientes, o apoio aos seus mediadores, a satisfação dos seus colaboradores e parceiros e o reconhecimento dos seus acionistas.

As regras de boa governação assentam nas melhores práticas, definidas no Código de Ética, cujos princípios de correção, honestidade, profissionalismo, transparência e cooperação são os alicerces de todas as relações contratuais. Este código estabelece, igualmente, os princípios de conformidade e a forma como são aplicadas as políticas globais da Companhia.

2.1.1. Estrutura de Governo

Nos termos estatutários, a gestão da Sociedade é assegurada por um Conselho de Administração composto por três a sete membros eleitos quadrienalmente, sendo permitida a sua reeleição.



O Conselho de Administração é composto por quatro administradores, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e dois Vogais. O Conselho de Administração gere os negócios da Sociedade com os mais amplos poderes. A fiscalização da Sociedade compete a um Conselho Fiscal composto por três membros efetivos e um suplente e a um Revisor Oficial de Contas, eleitos quadrienalmente, sendo reelegíveis.

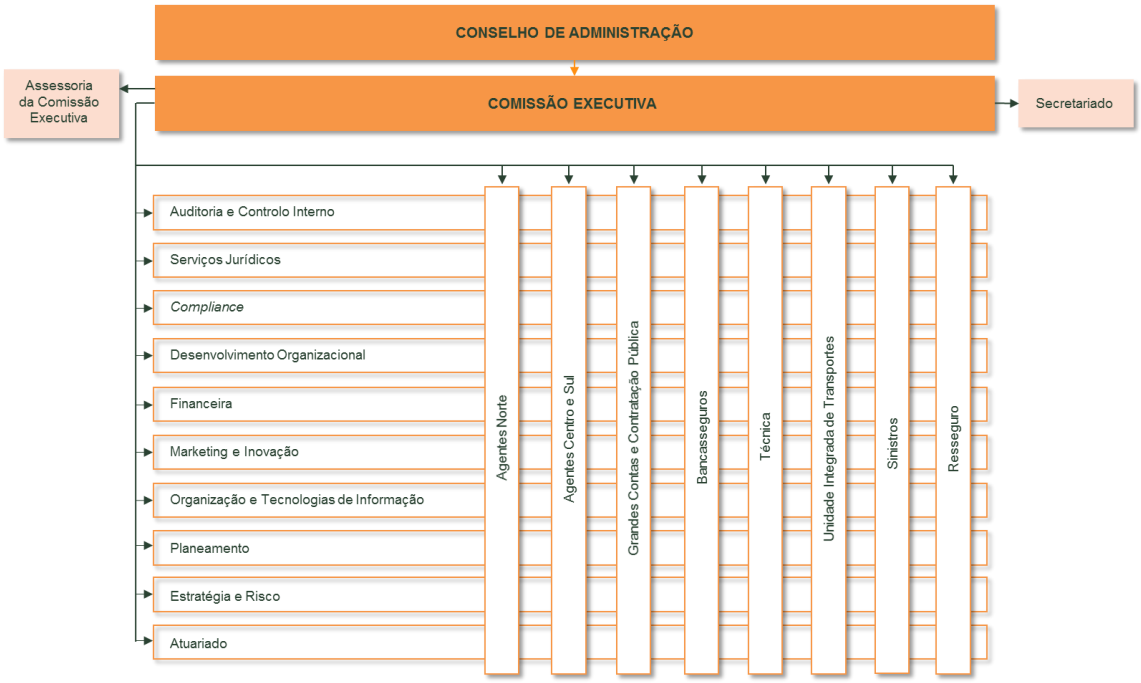
Em fevereiro de 2013, foi constituída uma Comissão Executiva que dispõe de poderes de gestão corrente, delegados pelo Conselho de Administração, sendo atualmente composta por três administradores, sendo um Presidente e dois Vogais.

As remunerações dos membros do Conselho de Administração são fixadas por uma Comissão de Vencimentos composta por três membros eleitos quadrienalmente pelos acionistas, podendo ser reeleitos.

2.1.2. Estrutura de suporte ao Sistema de Governo

A implementação da estratégia da Companhia é apoiada numa estrutura hierárquica e flexível, com competências específicas e transversais, que, em cada momento, se procura que sejam as mais adequadas aos objetivos a atingir.

A estrutura da Lusitania desenvolve a sua atividade de modo a dar corpo à execução da estratégia e dos planos de negócio, apoiada num adequado controlo interno, garantindo os princípios de melhoria contínua na gestão de riscos e a minimização de conflitos de interesses. Trata-se de um modelo baseado na sustentabilidade empresarial, assente nos princípios da transparência e responsabilidade, bem como na gestão eficiente de recursos, construído sobre os melhores padrões de comportamento ético, de forma a responder aos desafios de competitividade e rigor exigidos pelo mercado, pelos Órgãos de Supervisão e pela cultura do grupo empresarial em que se insere – o Grupo Montepio.



A Lusitania reconhece como fator primordial para o desenvolvimento da sua atividade a existência de um sistema de Governação eficiente e eficaz. A atuação da Companhia baseia-se na procura e na implementação de boas práticas, de forma a responder aos desafios que a atividade seguradora incorpora, tanto no plano económico como social.

O modelo de governação da Lusitania procura promover e potenciar o funcionamento da Companhia, de forma a fortalecer a confiança dos clientes, dos acionistas, dos trabalhadores e do supervisor, no modo como é desenvolvida a gestão e a fiscalização da Sociedade.

2.1.2.1. Assembleia Geral

A Assembleia Geral é constituída pelos acionistas com direito de voto. Reúne ordinariamente uma vez por ano ou sempre que requerida a sua convocação ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral pelos Conselhos de Administração ou Fiscal, ou por acionistas que representem pelo menos 5% do capital social.

A mesa da Assembleia Geral da Lusitania, eleita por um período de quatro anos, é composta por um Presidente, um Vice-presidente e um Secretário.

As principais competências da Assembleia Geral são as seguintes:

- Proceder às eleições do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Comissão de Vencimentos e da Mesa da Assembleia Geral;
- Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Companhia;
- Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício;
- Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício;
- Deliberar sobre o aumento e redução de capital e sobre alterações aos estatutos.

2.1.2.2. Comissão de Vencimentos

As remunerações dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal são fixadas por uma comissão composta, atualmente, por dois representantes dos acionistas, independentes destes Conselhos, eleitos quadrienalmente pela Assembleia Geral.

As principais competências da Comissão de Vencimentos são as seguintes:

- Fixar todo o tipo de remunerações dos titulares dos órgãos sociais da Lusitania;
- Acompanhar o desempenho dos administradores, verificando em que medida foram atingidos os objetivos definidos.

2.1.2.3. Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas

A fiscalização da Companhia compete a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou a uma Companhia de Revisores Oficiais de Contas que não seja membro daquele órgão, eleitos quadrienalmente pela Assembleia Geral.

O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente e escolherá, de entre os seus membros, o Presidente, no caso de a Assembleia o não ter feito diretamente. O Conselho Fiscal elabora anualmente um relatório sobre a sua ação fiscalizadora e emite um parecer sobre o relatório de gestão e as contas anuais apresentadas pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral.

As principais competências do Conselho Fiscal são as seguintes:

- Fiscalizar a administração da Companhia;
- Vigiar a observância da lei e do contrato de Companhia;
- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos de suporte;
- Verificar, quando considere adequado, os bens e valores da Companhia;
- Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- Verificar se as políticas contabilísticas adotadas conduzem a uma correta avaliação do património da Companhia e dos seus resultados;
- Fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos e do sistema de controlo interno;
- Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por quaisquer entidades;
- Fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira;
- Propor à Assembleia Geral a nomeação do Revisor Oficial de Contas;
- Fiscalizar a revisão de contas nos documentos de prestação de contas;
- Fiscalizar a independência do Revisor Oficial de Contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais;
- Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo contrato da Companhia.

O Revisor Oficial de Contas tem, entre outros, o dever de proceder a todos os exames e verificações necessários à revisão e certificação legais das contas.

2.1.2.4. Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Companhia tem a responsabilidade final pela estratégia de negócio, pela gestão de colaboradores, pela organização e bom governo da Companhia e pelos sistemas de gestão de risco, controlo interno e *compliance*.

Deve assegurar que a estrutura organizacional permita aos Responsáveis de Primeira Linha cumprir com as suas responsabilidades e obrigações, potenciando um processo de tomada de decisão eficaz e eficiente e uma adequada governação, incluindo uma definição clara e transparente da responsabilidade e competências delegadas de cada um.

Sem prejuízo do que se encontra consignado na lei, o Conselho de Administração delegou numa Comissão Executiva a gestão corrente da Companhia. De acordo com as suas responsabilidades, a Comissão Executiva deve, entre outros:

- Estabelecer e monitorizar os objetivos estratégicos e de negócio da Companhia;
- Estabelecer a Cultura Organizacional, os Valores, a Missão e a Visão da Companhia;
- Definir e aprovar uma estrutura de governação adequada, procedendo à respetiva revisão periódica, de modo a manter-se apropriada face a alterações materiais ocorridas na Companhia, nomeadamente no seu volume de negócios, complexidade, distribuição geográfica e estratégia de negócio;
- Definir, aprovar e monitorizar a implementação de Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno eficazes e eficientes, nomeadamente através do estabelecimento de funções-chave e da aprovação de políticas necessárias para o desenvolvimento de um ambiente de gestão de riscos e de controlo interno;
- Desenvolver, com o apoio da função de Gestão de Risco, a Política de Apetite ao Risco da Companhia, considerando o ambiente competitivo e regulamentar, a exposição ao risco e a capacidade de efetuar uma gestão de risco de forma eficaz;
- Definir, aprovar e monitorizar a implementação de um processo adequado de gestão e afetação eficiente de capital, nomeadamente através da definição de uma política de subscrição e de resseguro, bem como de normas de regularização de sinistros e de constituição de provisões;
- Definir e aprovar a Política de Gestão de Investimentos, garantindo a correta e eficiente cobertura das responsabilidades;
- Definir e aprovar o recrutamento e monitorizar a *performance* dos Responsáveis de Primeira Linha, avaliando o sistema de compensação da Companhia, e definindo, eventualmente, medidas corretivas, de forma a assegurar que o mesmo se encontra alinhado com os objetivos da Companhia.

2.1.2.5. Comités de Gestão

Os Comités agrupam várias competências e têm como objetivo apoiar a Comissão Executiva com análises aprofundadas, sugestões de deliberação e orientações de ação sobre assuntos que são transversais a várias áreas da Companhia, encontrando as soluções mais adequadas e promovendo o alinhamento de perspetivas e, bem assim, uma maior articulação das decisões de gestão.

Quando a Comissão Executiva assim o decida, os Órgãos de Estrutura da Lusitania, deverão considerar e incorporar nos seus planos de atividade e na sua gestão corrente, as decisões que forem tomadas no âmbito das reuniões dos Comités. Os Comités deverão fazer uma avaliação da sua atividade, pelo menos uma vez por ano, durante a preparação dos planos de atividade anuais e do orçamento.

De salientar, que a presença das funções-chave em cada Comité, assumirá um cariz preventivo ou interventivo, consoante os temas que estejam a ser objeto de análise naquela reunião.

Encontram-se em funcionamento um conjunto de Comités[2], estando em análise a implementação de subcomités, de forma a abordar os temas mais relevantes para a estratégia da Companhia:



2.1.2.6. Responsáveis de Primeira Linha

De acordo com as diretrizes e a supervisão da Comissão Executiva, os Responsáveis de Primeira Linha executam e gerem as atividades da empresa de forma consistente com a estratégia definida, tendo ainda presente os objetivos de negócio e as políticas definidas pela Comissão Executiva.

Os Responsáveis de Primeira Linha devem ter a experiência, competência e integridade necessárias para a gestão do negócio e das equipas que estão sob a sua coordenação. Assim, devem ter acesso a ações de formação regulares, de forma a manterem e melhorarem as suas competências, bem como a assegurar a sua atualização em matérias relevantes para a respetiva área de atuação e responsabilidade.

Os Responsáveis de Primeira Linha contribuem ativamente no âmbito do *Corporate Governance,* através da sua conduta profissional e pessoal. A sua atuação é orientada pela Comissão Executiva e deverá contribuir efetivamente para a implementação da cultura organizacional da Lusitania. Deste modo, devem evidenciar capacidade de liderança e de gestão perante todos os trabalhadores que gerem, assegurando o cumprimento das regras definidas e garantindo que as atividades da Companhia se encontram consistentes com a estratégia de negócio.

A gestão corrente dos serviços que integram a área de cada Responsável de Primeira Linha é da sua competência, sendo responsável por garantir o correto funcionamento, nomeadamente através de uma adequada delegação de tarefas, devendo estabelecer uma estrutura que promova a produtividade, a utilização racional dos recursos, a responsabilização e a transparência.

Adicionalmente, os Responsáveis de Primeira Linha têm as seguintes funções:

- Desenvolver, criar e manter uma estrutura organizacional, de acordo com as orientações definidas pela Comissão Executiva;

[2] A estrutura de *corporate governance* encontra-se em processo de revisão de forma a concluir a implementação das recomendações no âmbito do regime Solvência II. Está em formalização a substituição do Conselho de Risco, no modelo de governação anterior, por um Comité de Risco, com dois sub-comités específicos para a segurança da informação e para a continuidade do negócio.

- Assegurar e verificar o cumprimento da lei, das normas emanadas pelo órgão de supervisão, do Código de Ética da Companhia e das normas internas;
- Assegurar, dinamizar e manter um elevado espírito de cooperação entre todos os Colaboradores dos diversos setores da Companhia;
- Garantir que quaisquer áreas de potenciais conflitos de interesses são identificadas antecipadamente, minimizadas e sujeitas a um controlo cuidadoso e objetivo;
- Propor a organização dos serviços que integram a sua área de ação e promover a uniformidade de critérios e de processos de trabalho;
- Avaliar se os Colaboradores têm o desempenho adequado, as capacidades e a experiência requeridas para o desempenho das suas funções e desenvolver a formação e o treino necessários para que tal seja possível;
- Desenvolver, implementar e manter sistemas de informação e estabelecer canais de comunicação e linhas de reporte, assegurando a sua permanente adequação à atividade da Companhia;
- Fornecer, na parte que lhes disser respeito, todos os dados necessários para a construção do plano de atividades e do orçamento anual da Lusitania, bem como todos os elementos necessários para um eficiente controlo de gestão;
- Analisar os mapas de controlo produzidos pelo sistema de informação de gestão e propor medidas corretivas dos desvios.

Os Responsáveis de Primeira Linha devem, também, contribuir ativamente para a implementação de adequados sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, de acordo com as orientações da Comissão Executiva e das políticas da Companhia, nomeadamente através de:

- Avaliação contínua dos riscos que afetam as suas áreas de atuação, bem como do sistema global de controlos implementados;
- Reconhecimento e apoio às Funções-Chave na execução das suas atividades de gestão de risco e controlo, não interferindo no exercício das suas funções ou criando qualquer limitação de âmbito.

Por último, os Responsáveis de Primeira Linha devem dotar a Comissão Executiva de toda e qualquer informação que esta necessite para cumprir com as suas responsabilidades, para supervisionar adequadamente a gestão da Companhia e para avaliar a qualidade da *performance* dos Responsáveis de Primeira Linha. Assim, devem manter a Comissão Executiva informada regularmente, entre outros, dos seguintes aspetos:

- *Performance* da Companhia, em especial da respetiva área de atuação;
- Alterações que possam ter impacto no perfil de risco da Companhia ou que excedam os limites de risco definidos;
- Falhas no *compliance* de regras internas ou externas, bem como quaisquer preocupações sobre questões legais ou regulamentares;

- Falhas no sistema de controlo interno da Companhia.

2.1.2.7. Funções-Chave

A estrutura de governação dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno da Lusitania está desenhada com base no modelo das três linhas de defesa, permitindo, deste modo, uma gestão holística e estratégica do risco e a construção de um adequado ambiente de controlo interno.

A primeira linha de defesa, face aos riscos inerentes ao negócio, é constituída pela ação desenvolvida por todas as áreas de negócio ou de suporte da Companhia, sendo responsáveis pela gestão diária dos riscos. Este processo envolve a identificação, a avaliação e o reporte das exposições aos riscos, tendo em consideração o apetite ao risco e as políticas da Companhia.

A segunda linha de defesa inclui a Função de Gestão de Risco, que complementa as atividades de gestão de risco da primeira linha de defesa, através da monitorização e do reporte das respetivas responsabilidades. Por outro lado, é responsável pela monitorização das atividades da Companhia que possam resultar numa tomada de risco, avaliando os mesmos de forma independente da área de negócio.

A Função de *Compliance* encontra-se igualmente refletida na segunda linha de defesa, devendo monitorizar, de forma contínua, o cumprimento com a regulamentação externa e interna e com as políticas da Companhia.

A terceira linha de defesa consiste na Função de Auditoria Interna. Entre outros aspetos, é responsável por efetuar uma avaliação independente e objetiva da qualidade e eficiência do *Framework* de governação dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno.

<u>Função Gestão de Risco</u>

A Função Gestão de Risco reporta diretamente à Comissão Executiva, dispondo da autonomia, da autoridade e dos recursos, para o desempenho das suas responsabilidades.

A atividade da área de Gestão de Risco é desenvolvida de forma independente e, para além do dever de comunicar, tempestivamente, à Comissão Executiva e à gestão de topo, os riscos identificados como potencialmente materiais, deve ainda informar sobre outras áreas de risco específicas, tanto por iniciativa própria como na sequência de pedidos específicos da Comissão Executiva ou do Comité de Riscos.

A área de Gestão de Risco acompanha o Sistema de Gestão de Riscos, de forma a garantir a adequação e implementação das alterações que são definidas pela Comissão Executiva ou sugeridas pelo Comité de Risco, pelas boas práticas ou pelos reguladores.

A função de Gestão de Risco coordena e desenvolve a autoavaliação prospetiva dos riscos e da solvência da Companhia, de forma a criar as condições para a monitorização do apetite ao risco, bem como para as decisões estratégicas, quanto aos planos de negócio e à gestão de capital, a curto e médio prazo.

As principais funções e responsabilidades são as seguintes:

- A implementação das políticas definidas pela Comissão Executiva, através do planeamento, análise, monitorização e comunicação do impacto dos riscos a que está exposta a Companhia;
- Assegurar uma correta aplicação do capital, salvaguardando a solvência da Companhia;
- Monitorizar os mecanismos de controlo da solvabilidade empresarial, no âmbito do estabelecido legalmente pelas entidades supervisoras;
- Efetuar a medição rigorosa dos riscos através de um modelo consistente e sistemático;
- Promover a comunicação sobre a gestão do risco que permita melhorar a informação sobre a visibilidade, a medição e a partilha do risco;
- Desenvolver, de forma frequente e continuada, o exercício de autoavaliação de riscos e controlos junto dos *process owners*, de modo a incorporar, cada vez mais, o risco na atividade quotidiana do negócio;
- Contribuir para o crescimento e capacitação de uma comunidade de gestores de risco, através da promoção de ações concretas de sensibilização junto dos *process owners* e de sessões de esclarecimento, sempre que necessárias e solicitadas;
- Determinar o valor do risco, não apenas ao nível dos projetos, mas também ao nível dos processos e das unidades de negócio e, de uma forma mais vasta, ao nível organizacional;
- Reporte dos níveis de risco incorridos, face aos limites de tolerância estabelecidos;
- Fomentar a consistência na terminologia, na medição, na conformidade e na tolerância do risco.

Função *Compliance*

A Função *Compliance* é autónoma nas suas atividades, com pleno e livre acesso, quando legalmente admissível e no âmbito das respetivas responsabilidades, a todos os processos, registos, informações, sistemas, instalações, equipamentos e todos os restantes recursos da Companhia.

A Função tem como objetivo contribuir para o cumprimento de disposições legais e regulamentares, bem como regras e normativos internos, fomentando a definição e implementação de controlos específicos nos processos da Lusitania.

Neste sentido, a Função *Compliance* tem presente os seguintes objetivos principais:

- Contribuir para uma gestão adequada dos Riscos de *Compliance,* incluindo a implementação, revisão e monitorização de forma contínua de um sistema de controlo completo, com avaliação e reporte da respetiva eficácia e eficiência. Adicionalmente, tem como responsabilidade apoiar os Órgãos de Estrutura da Companhia no desenho de controlos e processos relacionados com os Riscos de *Compliance*;
- Promover uma conduta empresarial assente na ética, apoiando o negócio no desenvolvimento da cultura organizacional orientada pelo Código de Ética da Companhia;

- Disponibilizar aconselhamento em matéria de *Compliance**,*** assessorando a Comissão Executiva e os diversos Órgãos de Estrutura da Companhia em matéria de cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas aplicáveis. Compete-lhe ainda, nesta matéria, fornecer conhecimento técnico especializado na elaboração e manutenção de normas internas, assim como orientações práticas e formação.

Para o efeito, a Função *Compliance* desenvolve a sua atividade de acordo com os seguintes princípios:

- Permanece livre de influências, operando, a todo o momento, de forma objetiva e independente;
- Envolve todos os Órgãos de Estrutura da Companhia no processo de assimilação e controlo dos riscos de incumprimento;
- Disponibiliza aconselhamento e desenvolve atividades de formação necessárias para a constante promoção de uma conduta organizacional assente na ética;
- Procura, a todo o momento, alinhar as respetivas atividades com as de outras Funções-Chave por forma a aproveitar sinergias e capacidades distintas existentes no âmbito dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno da Companhia;
- Adota uma abordagem assente no risco, adequada à natureza, dimensão e complexidade do negócio, desenvolvendo orientações tendo em vista a implementação de um ambiente de gestão e controlo de riscos de *Compliance* que seja apropriado;
- Aplica uma abordagem proactiva e preventiva, assente na identificação, avaliação, acompanhamento e mitigação de riscos de *Compliance.*

A Função *Compliance* da Companhia encontra-se integrada no Gabinete de *Compliance*, reportando diretamente à Comissão Executiva.

Função Auditoria Interna

A Função de Auditoria Interna da Companhia é assegurada pela Direção de Auditoria e Controlo Interno, que é um órgão de estrutura com reporte direto à Comissão Executiva. Esta Função exerce a sua atividade com independência e objetividade, livre de qualquer influência pela gestão, demonstrando integridade e cumprindo com a sua missão e principais linhas orientadoras de atuação, destinada a acrescentar valor e a melhorar as operações.

Assiste a Companhia na consecução dos seus objetivos, encontrando-se alinhada com as suas estratégias, objetivos e riscos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada, na avaliação da eficácia dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno, promovendo ainda melhorias organizacionais e dos processos de Governação existentes.

A Função de Auditoria Interna tem ainda como objetivo chave encontrar-se em *compliance* com as orientações obrigatórias e recomendadas pelo *The Institute of Internal Auditors*, incluindo os princípios core de atuação, a definição de Auditoria Interna e os Standards, servindo como princípios basilares para a atividade profissional de Auditoria Interna e como base de avaliação da eficácia da *performance* da Função.

Nesse sentido, encontra-se definida a Política de Auditoria Interna, que determina, entre outros aspetos relevantes, a sua Missão e principais âmbitos de atuação, bem como a forma como esta Função é gerida, nomeadamente no tocante às linhas orientadoras a seguir na definição do Plano Anual de Atividades e correspondente definição do universo de avaliação, cumprindo sempre com uma abordagem determinada pelo risco, ao processo eficaz de reporte de resultados, aos tipos de intervenção que podem ser executados e às metodologias e procedimentos a garantir na gestão das ações de Auditoria Interna.

Adicionalmente, é determinada a forma como é assegurada a sua independência organizacional e individual, de modo a que a sua atividade seja desempenhada de forma imparcial e objetiva, através do adequado posicionamento hierárquico da Função com reporte direto à Comissão Executiva da Companhia e do livre acesso a todos os processos, registos, informações, sistemas, instalações, equipamentos e todos os restantes recursos da Companhia, sendo ainda da responsabilidade do responsável pela Função assegurar a independência e objetividade de cada um dos auditores internos, garantindo que não existem constrangimentos que as afetem e garantindo ainda uma rotatividade adequada na atribuição das ações.

Por outro lado, encontra-se definido um Código de Ética, cujos princípios estão integrados na Política de Auditoria Interna e através do qual é promovida uma cultura de ética na profissão de Auditoria Interna e onde são estabelecidas as diretrizes a assegurar na atuação desta Função, salientando-se a integridade, a objetividade na recolha, avaliação e comunicação dos resultados sobre as ações, a confidencialidade sobre a informação obtida e, por último, a competência, na medida em que esta Função deve possuir e aplicar os conhecimentos, as metodologias e a experiência necessários para cumprir com as suas obrigações.

Relativamente à governação dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno da Companhia, são desenvolvidos esforços contínuos no sentido de fomentar o modelo de três linhas de defesa, através da coordenação com as diferentes áreas de controlo da segunda linha – Gestão de Risco e *Compliance* – utilizando os resultados e conclusões destas áreas e contribuindo, desta forma, para sistemas mais robustos.

Função Atuarial

A Função Atuarial reporta diretamente à Comissão Executiva, reforçando desta forma, a independência e a autonomia necessárias no desempenho das suas funções.

O principal objetivo da função atuarial é a avaliação técnica dos diversos ramos, que determina o apuramento das provisões técnicas. Adicionalmente, deve participar ativamente na gestão do risco, enquanto componente crítica no Sistema de Gestão de Riscos.

Constituem, ainda, matérias centrais na atuação da Função Atuarial, a análise da adequação dos modelos, a avaliação da adequação dos pressupostos utilizados na avaliação técnica-atuarial, bem como a qualidade dos dados utilizados.

As principais funções e responsabilidades são as seguintes:

- Analisar o desempenho de cada ramo, modalidade e submodalidade, e sugerir as medidas conducentes à melhoria dos produtos e, fundamentalmente, contribuir para o equilíbrio técnico e financeiro dos ramos;
- Participar ativamente na definição das tarifas;
- Analisar o comportamento e adequação das provisões e tarifas e elaborar recomendações de alterações;

- Participar no desenvolvimento técnico de novos produtos ou na melhoria dos produtos atuais;
- Avaliar a consistência dos dados internos e externos utilizados no cálculo das provisões técnicas com as normas de qualidade dos dados;
- Emitir parecer sobre a política e o programa de resseguro;
- Observar os princípios estabelecidos nas normas legais vigentes, identificando eventuais inconsistências.

2.1.2.8. Política e práticas de remuneração

A Companhia tem em vigor a Política de Remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas, tendo sido aprovada pela Comissão de Vencimentos. Esta política traduz-se num conjunto de princípios e procedimentos destinados a fixar os critérios, a periodicidade e os responsáveis pela avaliação da remuneração daqueles Órgãos Sociais, bem como a forma, a estrutura e as condições de pagamento da remuneração devida àqueles, incluindo a decorrente do processo de avaliação de desempenho.

Com a Política de Remuneração, procedeu-se ao alinhamento da prática já instituída na Companhia com os princípios e regras decorrentes da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, do Código das Sociedades Comerciais, da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, do Regulamento Delegado, da Norma Regulamentar n.º 5/2010-R, da ASF.

Os critérios que presidem à determinação da remuneração prosseguem uma gestão e controlo de risco eficaz e idónea a evitar uma excessiva exposição ao risco e potenciais conflitos de interesses, sendo coerente com os objetivos, valores e interesses a longo prazo da Companhia, designadamente as perspetivas de crescimento e rentabilidade sustentáveis e proteção dos interesses dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários.

Os critérios, designados pela Comissão de Vencimentos, que presidem à determinação da remuneração visam garantir que a mesma:

- Não constitui uma ameaça à capacidade da Companhia manter uma base adequada de fundos próprios;
- Não incentiva a assunção de riscos excessivos face à estratégia de gestão de riscos da Companhia;
- Se encontra alinhada com os valores, objetivos e estratégia da Companhia, com o seu apetite pelo risco e com seus interesses a longo prazo, salvaguardando os interesses dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários, bem como dos acionistas;
- Não impede nem restringe a capacidade da Companhia de atrair e reter talento.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração tem como objetivo o alinhamento dos interesses destes com os interesses da Lusitania, almejando a eliminação de todas circunstâncias que possam constituir uma situação de conflitos de interesses.

Para tal, estabelece-se uma relação de harmonia entre a componente fixa e a variável da remuneração dos administradores, quando haja lugar ao pagamento desta última. Pretende-se, assim, que a componente fixa represente uma proporção suficientemente elevada da remuneração total. Tal medida visa evitar uma excessiva exposição ao risco por parte dos membros do Conselho de Administração que, de outra forma, se poderiam considerar

dependentes das componentes variáveis. Por outro lado, a referida medida permitirá à Lusitania dispor de uma política de prémios plenamente flexível, incluindo a possibilidade de não pagamento de qualquer componente variável da remuneração atendendo aos resultados registados.

A componente variável da remuneração estará, naturalmente, dependente do desempenho do membro do Conselho de Administração, baseando-se a avaliação deste numa combinação da apreciação do respetivo desempenho (por recurso a critérios financeiros e não financeiros), do desempenho da área que constitui o seu pelouro, bem como dos resultados globais da Lusitania.

Atento o exposto, a componente variável da remuneração dos membros executivos apenas pode ser atribuída em exercícios em que a Lusitania não tenha apresentado prejuízos e deve depender do resultado da avaliação de desempenho do membro do Conselho de Administração, a qual será, num primeiro plano efetuada pela Comissão de Vencimentos e sujeita a apreciação da Assembleia Geral.

Nesta sede, importa clarificar que a medição do desempenho, como base para a determinação da componente variável, deve incluir um ajustamento revisto em baixa no caso de exposição a riscos atuais e futuros por parte da Companhia.

Considerando o peso que a componente variável representa na remuneração global dos membros do Conselho de Administração, não se afigura necessário proceder ao diferimento do pagamento da mesma.

Complementarmente, tendo presente, por um lado, que a Companhia possui um acionista que detém praticamente a totalidade do respetivo capital social e que, por outro, as ações da Companhia não estão cotadas em mercado regulamentado, exclui-se a possibilidade da componente variável da remuneração consistir na atribuição de ações ou de opções sobre as suas ações.

De forma a garantir a sustentabilidade da Companhia a longo prazo, todos os critérios de definição, de avaliação e de atribuição de remunerações obedecem aos princípios subjacentes à estratégia da Lusitania:

- Manutenção de elevados níveis de qualidade e eficiência;
- Promoção de uma política de aplicação de recursos;
- Adequada constituição de carteira de ativos para fazer face às responsabilidades assumidas;
- Incremento da quota de mercado;
- Valorização permanente de todos os colaboradores;
- Estímulo à Inovação;
- Alta qualidade e disponibilidade no serviço a prestar a tomadores de seguros, segurados e beneficiários;
- Estrita observância das leis;
- Alicerçada em valores humanistas e parcerias sólidas.

Adicionalmente, em Assembleia Geral, foi deliberado que os membros do Conselho de Administração que possuíam contrato de trabalho como diretores da Companhia antes da sua eleição para administradores teriam, nos termos do aludido contrato, direito a uma pensão complementar de reforma à atribuída pela Segurança Social para 80% da última remuneração base.

2.1.2.9. Sistema de Informação

O Sistema de Informação tem por objetivo produzir a informação relevante, com a qualidade, tempestividade, fiabilidade e suficiência acerca da atividade da Companhia, dos compromissos assumidos e dos riscos a que se encontra exposta e é desenvolvido considerando a facilidade de utilização, a capacidade de monitorização e a adaptabilidade a futuras necessidades.

O sistema integra mecanismos de controlo de acessos à informação que garantem o respeito pelas competências e delegações em vigor, a cada momento. A continuidade é assegurada através do Plano de Continuidade de Negócio, que permite a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade, a conformidade e o acesso à informação, garantindo a recuperação do normal funcionamento das operações, no menor intervalo de tempo possível.

2.1.2.10. Sistema de Comunicação

Os sistemas de comunicação interna da Lusitania permitem articular e coordenar a circulação da informação de forma objetiva e atempada, de acordo com as necessidades da atividade. A publicação dos meios de comunicação é efetuada através da Cadeia de Valor (QPR Portal).

2.1.2.11. Transações com partes relacionadas

As transações que ocorram entre a Lusitania e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles exista qualquer relação, são objeto de apreciação e de deliberação do Conselho de Administração, sendo estas transações, como todas as outras realizadas pela Companhia, sujeitas ao escrutínio do Conselho Fiscal. A informação referente às transações entre as partes relacionadas encontra-se divulgada nas Notas às Demonstrações Financeiras (Nota 30).

2.1.3. Avaliação da adequação do sistema de governação

Encontram-se em curso os trabalhos de levantamento dos requisitos legais regulamentares aplicáveis em matéria de *Corporate Governance* para adequação do Sistema de Governação da Lusitania aos requisitos previstos no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, tendo em consideração a natureza, dimensão e complexidade das suas atividades. Este processo continuará durante o ano de 2018 com o propósito de garantir o cumprimento com os requisitos do regime Solvência II.

2.2. Requisitos de Qualificação e de Idoneidade

A Lusitania reconhece o papel determinante dos titulares de funções essenciais para a geração de valor para a empresa, os seus mediadores, resseguradores, clientes e demais contrapartes, bem como os seus colaboradores.

Em particular, os requisitos de qualificação e de idoneidade estabelecidos na Companhia para a seleção de candidatos para o exercício de funções essenciais procuram valorizar, em complemento dos requisitos estabelecidos na lei, a demonstração de princípios éticos, valores e comportamentos compatíveis com os padrões exigidos às empresas de seguros.

Tem sido objetivo da Companhia, que todos os seus colaboradores sejam pessoas que, pela sua experiência profissional, currículo académico e aptidões pessoais, se revelem, em cada momento, adequadas para o exercício das respetivas funções.

Neste quadro, a Lusitania tem presente a importância do processo de seleção dos titulares das funções de controlo para assegurar um funcionamento adequado dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, tendo em vista garantir que a atividade é desenvolvida de forma eficiente e rentável, com informação financeira e de gestão completa, pertinente, fiável e tempestiva, assegurando o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis. Para o efeito e sem prejuízo dos demais requisitos, são especialmente valorizadas as características dos candidatos que contribuem para o exercício independente das funções, designadamente a sua capacidade de exercerem um juízo crítico ponderado e construtivo.

Na seleção dos candidatos para as Funções-Chave (Gestão de Risco, *Compliance*, Auditoria Interna e Função Atuarial), foram tidos em consideração, para além dos princípios acima enunciados, os requisitos de idoneidade, qualificação profissional e independência. Acresce que, estes candidatos devem desempenhar as suas funções a tempo inteiro, em regime de exclusividade.

Dada a necessidade de assegurar a atualização de conhecimentos e das melhores práticas, é constante o empenho da Companhia na formação dos titulares das referidas funções, de modo a atualizar continuamente as suas competências para que a atividade seja desenvolvida e realizada de forma eficiente.

O Conselho de Administração é responsável por avaliar e deliberar sobre a adequação de titulares de cargos de Direção e de outros Responsáveis de Topo, bem como dos Responsáveis que exercem as Funções-Chave e do Atuário Responsável.

A Direção de Desenvolvimento Organizacional é responsável por avaliar a adequação dos candidatos aos cargos mencionados e elaborar os respetivos relatórios de avaliação.

A avaliação dos candidatos é realizada em momento prévio à sua designação. No entanto, os titulares dos cargos ou funções estão sujeitos a reavaliação durante o exercício das respetivas atribuições sempre que um ou mais factos supervenientes suscitem a necessidade de reavaliação da sua adequação, nomeadamente por não preencher um dos requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade, de acordo com o questionário em uso para o efeito.

A Política Interna de Seleção e Avaliação da Adequação dos Titulares de Funções-Chave da Lusitania encontra-se publicada em Ordem de Serviço (OS CE-30/2015), onde são definidos e formalizados os princípios e procedimentos a serem observados no processo de seleção.

2.3. Sistema de Gestão de Riscos

2.3.1. Estrutura de Gestão de Risco

O Conselho de Administração da Companhia aprova os princípios em que assentam a Visão e a Missão da Lusitania e determina os objetivos estratégicos. A prossecução destes objetivos é delineada através da estratégia corporativa, liderada pela Comissão Executiva, que determina os objetivos para a gestão de risco em quatro níveis distintos: estratégico, operacional, de *reporting* e *compliance*.

São igualmente definidos, o apetite e os limites de tolerância ao risco incorridos pela Lusitania, e aprovadas as estratégias e políticas que orientam a gestão de risco. A Lusitania tem como compromisso prioritário a implementação de mecanismos de avaliação e gestão do risco integrados num sistema de gestão de riscos.

Os objetivos da Lusitania, neste sistema, compreendem a identificação, avaliação, mitigação, monitorização e controlo dos riscos diretamente associados à atividade seguradora, bem como dos riscos subjacentes à atividade. A gestão do sistema é um processo contínuo e é desenvolvido aos diferentes níveis da Companhia.

A Comissão Executiva avalia a eficácia do Sistema de Gestão de Riscos implementado e assegura a sua monitorização com base na informação sobre os riscos e nas reuniões regulares com o Comité de Risco. Os objetivos estabelecidos para o risco, a um nível estratégico e operacional, constituem uma componente crítica para a gestão, que os define e controla, na sequência da elaboração das políticas prescritivas dos procedimentos a observar.

O acompanhamento permanente do Sistema de Gestão de Riscos é desenvolvido pela área de Gestão de Risco, de forma a garantir a adequação e implementação das diretrizes da Comissão Executiva, sugeridas ou recomendadas pelo Comité de Risco, pelas boas práticas ou pelos reguladores.

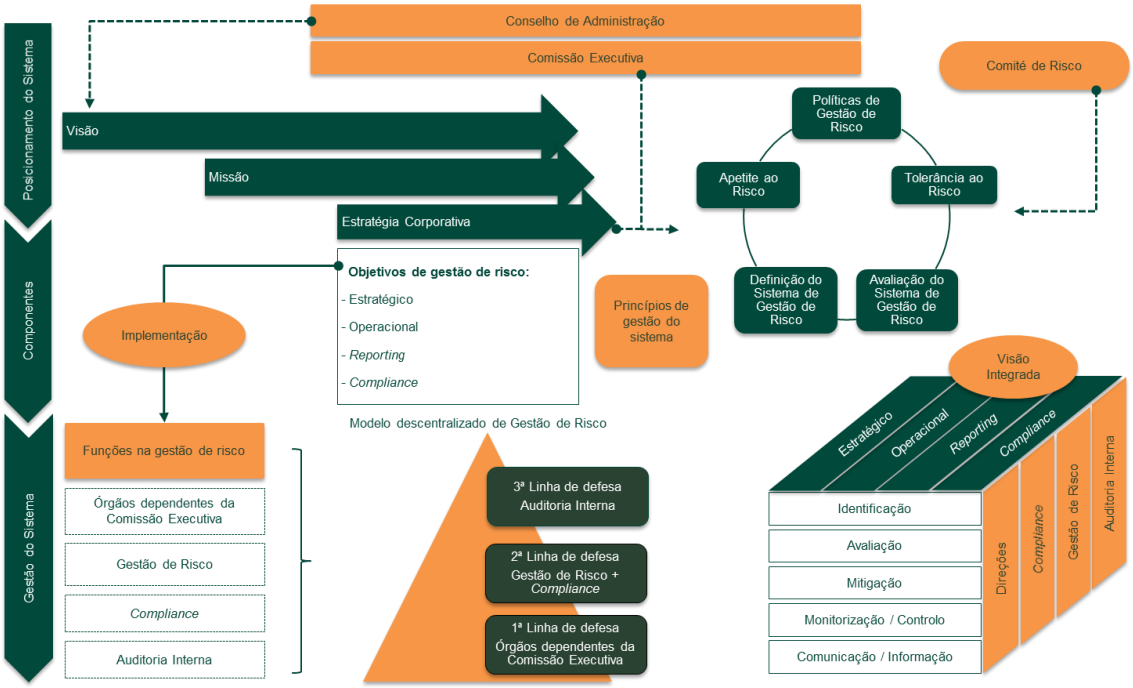
A função de Auditoria Interna deve avaliar a eficácia do Sistema e contribuir para uma melhoria da gestão de riscos, analisando se o processo é completo, preciso e fidedigno sobre o risco em análise.

A função de Auditoria Interna constitui a última linha de defesa do Sistema de Gestão de Riscos, pelo que não pode assumir a responsabilidade por qualquer tomada de decisão no processo de gestão de riscos da Companhia, isto é, não poderá efetuar decisões sobre quais os riscos aceitáveis ou não aceitáveis (apetite ao risco), ou participar ativamente no processo de gestão e mitigação dos riscos identificados.

Desta forma, tendo em conta as diferentes responsabilidades e âmbitos de atuação, a Auditoria Interna, o *Compliance* e a Gestão de Risco apoiam a Comissão Executiva na implementação do Sistema de Gestão de Riscos e na avaliação dos procedimentos instituídos para a função de gestão de risco, de modo a promover o ambiente de controlo interno e, simultaneamente, garantir:

- O alinhamento do modelo de gestão de riscos com os objetivos estratégicos definidos;
- A identificação e análise dos principais riscos a que a Companhia está exposta e dos fatores de risco e eventos materialmente relevantes que podem afetar, de modo significativo, o normal funcionamento da empresa;
- A qualidade da informação que suporta o processo de tomada de decisões; e
- A comunicação dos resultados do modelo de gestão de riscos e emissão de alertas de ocorrência ou emergência de novos riscos.

A estrutura do Sistema de Gestão de Riscos integra um conjunto alargado de intervenientes, que são responsáveis pela execução de funções críticas, cuja atuação é desenvolvida de acordo com as políticas de gestão de risco:



As linhas de atuação de cada uma das áreas encontram-se definidas no âmbito das respetivas políticas, que contemplam as orientações da EIOPA para os sistemas de governação.

A Política de Apetite ao Risco enquadra-se no plano de gestão estratégica de riscos, de forma a garantir a eficácia do Sistema de Gestão de Riscos. Estabelece os princípios e a metodologia a aplicar na definição de Apetite ao Risco, bem como as responsabilidades dos principais intervenientes no processo e os requisitos de monitorização e reporte. A Companhia é responsável por avaliar as suas necessidades de solvência, tendo por base a definição de limites internos de tolerância ao risco aprovados.

A Política de Apetite ao Risco em vigor na Companhia tem como principais objetivos:

- <u>Assegurar a adequação do Capital da Companhia</u>

Os limites de Apetite ao Risco colocam um grande enfoque sobre a adequação do nível de risco e de capital, numa ótica de Solvência. Assim, o Apetite ao Risco definido pela Companhia assegura a definição de uma estratégia de risco que, integrada no processo de decisão, garante o cumprimento de requisitos regulamentares e a manutenção de uma adequada posição de solvência.

- <u>Proteger o Valor dos Acionistas</u>

A Companhia definiu a sua *Framework* de Apetite ao Risco de forma a garantir que o retorno dos acionistas não é comprometido pelo nível de risco que decide aceitar. Adicionalmente, a Companhia implementou métricas e limites de Apetite ao Risco concretos que permitem monitorizar o impacto nos limites de Capital de eventos de *Stress* que possam colocar em causa o valor gerado pela Companhia e justificar planos de ação corretivos.

A Política de Gestão de Risco identifica os princípios para o desenvolvimento da atividade da Companhia, delimitada pela gestão com base no risco, tendo em conta a capacidade e os objetivos estratégicos. Define ainda, as categorias de riscos e os métodos de mensuração, bem como a forma de gestão. Estabelece, também, a articulação entre a avaliação prospetiva dos riscos, os requisitos de capital regulamentares, os limites de tolerância face aos riscos da empresa e as orientações para a atuação dos intervenientes do Sistema de Gestão de Riscos.

Os principais objetivos que a Companhia pretende atingir com o desenvolvimento da Política de Gestão de Risco são os seguintes:

- Enfatizar o papel do risco para o negócio da Companhia e a importância do Sistema de Gestão de Riscos;
- Estabelecer os princípios gerais que devem orientar o desenvolvimento e implementação do Sistema de Gestão de Riscos da Companhia;
- Definir a metodologia e os principais processos do Sistema de Gestão de Riscos;
- Garantir a existência de uma estratégia de gestão de risco e que esta esteja presente na cultura organizacional;
- Definir as principais funções e responsabilidades relacionadas com o Sistema de Gestão de Riscos;
- Assegurar a existência de mecanismos de monitorização e reporte dos riscos.

A Política de Autoavaliação do Risco e da Solvência incorpora os seguintes elementos:

- O enquadramento e os princípios;
- A metodologia, o processo e os procedimentos existentes;
- A relação entre o perfil de risco, os limites de tolerância aprovados e as necessidades globais de solvência;
- A informação sobre a forma e regularidade com que são feitos *stress tests*, análises de sensibilidade e *reverse stress tests*;
- A qualidade dos dados utilizados nos cálculos;
- A frequência do cálculo regular e fatores que originam exercícios adicionais;
- O Sistema de Governação (alinhado com as funções-chave e com a estrutura de comités existente);
- O reporte.

2.3.2. Abordagem *Dual*

A implementação do modelo descentralizado de gestão de risco baseia-se numa abordagem *dual*, estando a ser desenvolvida através de análises do tipo *top-down* e *bottom-up*. Na abordagem *bottom-up* a avaliação é desenvolvida através da aplicação do Modelo de Autoavaliação dos Riscos dos Processos de Negócio e do Registo de Eventos de Risco. É privilegiada a análise a partir dos processos de negócio da Lusitania, de forma a dotar os *process owners* dos meios para a análise e controlo dos riscos. Desta forma, foi desenhado e implementado um modelo de autoavaliação, para que seja possível a identificação regular dos riscos e a monitorização da eficácia dos controlos. Esta metodologia foi aplicada, numa 1ª fase, aos processos *core* da Companhia. Após o *roll-out* completo, os *process owners* detêm os instrumentos para uma monitorização regular do risco inerente e do risco residual, determinando as ações necessárias para a gestão dos riscos.

Adicionalmente, foi implementado um processo de identificação, registo e controlo sobre todas as irregularidades identificadas num determinado período, com a respetiva quantificação, tendo

como objetivo o respetivo *input* para o *Datamart* de dados interno, integrado no Modelo de Gestão do Risco Operacional da Lusitania.

Relativamente à abordagem *top-down*, no âmbito do desenvolvimento do exercício do ORSA, foram avaliados os grandes riscos e foi determinado um conjunto de cenários de *stress* que não estão capturados pela fórmula *standard* de Solvência II.

Tabela de Riscos da Lusitania

A Tabela de Riscos da Lusitania encontra-se ajustada às orientações sobre a matriz de riscos a que está sujeita uma empresa de seguros que explora os ramos Não Vida. No entanto, atendendo à evolução da taxonomia dos riscos, bem como à monitorização da matriz executiva dos riscos, é efetuada uma adequação regular da Tabela, quando necessário. A emergência de novos riscos, em função do contexto e da especificidade da atividade, determinou para 2017 uma revisão da matriz executiva dos riscos, que se encontra em processo de formalização.

Modelo de Autoavaliação dos Riscos dos Processos da Lusitania

Está em curso, na Cadeia de Valor, o mapeamento e desenho dos processos de negócio e de suporte crítico da atividade, com a definição dos indicadores de *performance*, incluindo a dimensão "Risco". O Modelo de Processos da Lusitania integra a sistematização e arrumação lógica do fluxo processual, assim como a componente da sua gestão.

O cálculo da *performance* e avaliação de riscos dos processos encontra-se alinhado com as Orientações Estratégicas. As bases para a definição de métricas que permitem esse cálculo são a cultura de responsabilidade, a qualidade e contenção de custos, transversal a toda a Lusitania, e a maior exigência na eficiência e produtividade de todas as unidades. Neste Modelo de Processos, foi integrado o modelo de autoavaliação dos riscos e dos controlos, de forma a permitir uma gestão descentralizada do risco, seguindo as orientações do Plano Diretor.

No desenvolvimento de todo o modelo, os *process owners* assumem um papel essencial na correta identificação e avaliação dos riscos e controlos respetivos, na medida em que possuem uma visão adequada à realidade operativa da Companhia. Esse papel é fundamental para que o modelo seja robusto, incorporando a melhoria contínua nos processos de negócio e aumentando assim a rentabilidade dos resultados da Companhia.

Os indicadores de avaliação de *performance* de um processo de negócio permitem verificar se o objetivo definido para este se encontra a ser cumprido a nível operacional. Por sua vez, o nível operacional encontra-se alinhado com o nível estratégico. Assim, é possível obter uma visão integrada da *performance* e dos riscos dos processos, possibilitando a avaliação nos vários níveis da Cadeia de Valor, assim como a identificação da origem das falhas ocorridas e a exposição aos riscos.

O modelo foi desenhado na aplicação *QPR Metrics*, onde são identificados e caracterizados indicadores de avaliação da *performance* e dos riscos dos processos de negócio.

Esta metodologia foi aplicada, inicialmente, aos processos *core* da Companhia, tendo sido identificado um conjunto de aspetos que determinaram a necessidade de alguns ajustamentos ao processo e a definição de um programa de formação e acompanhamento específico aos *process owners*. A primeira fase de implementação do modelo de autoavaliação de riscos e controlos decorreu nos anos de 2014 e 2015, tendo sido criadas matrizes de riscos e controlos para um conjunto de processos de negócio.

Tendo presente o *roadmap* de implementação do Sistema Integrado de Gestão de Seguros, o processo de autoavaliação foi intensificado considerando os ajustamentos aos macro-processos e processo *core*, de forma a manter uma avaliação permanente pelos *process owners*. Nesse sentido, durante o ano 2017, procedeu-se à promoção da revisão das matrizes de riscos e controlos junto dos *process owners* dos processos *core*. Em simultâneo, foi dado início ao mapeamento e desenho dos processos de negócio da área Financeira e da área de Resseguro pelos respetivos *process owners*, complementado com o levantamento dos riscos e controlos internos desses processos e, permitindo a criação e publicação em QPR das matrizes de riscos e controlos internos.

Plataforma de Registo de Eventos de Risco

No final de 2013, foi lançada a plataforma de registo de eventos de risco na aplicação Cadeia de Valor (QPR Portal). Esta plataforma corresponde a um processo de identificação, registo e controlo sobre todas as irregularidades identificadas, com a respetiva quantificação, tendo como um dos objetivos o respetivo *input* para o *Datamart* de dados interno, integrado no Modelo de Gestão do Risco Operacional da Companhia.

Através deste modelo, a Lusitania monitoriza de forma quantitativa e qualitativa os riscos operacionais não capturados pela fórmula *standard*. Os eventos do risco operacional estão associados às perdas resultantes de operações diárias da empresa e das entidades com que se relaciona. A plataforma de registo de eventos de risco foi desenvolvida com o objetivo de construir uma base de dados histórica interna que possibilita a identificação de falhas nos controlos e de ações de mitigação dos riscos, bem como a compreensão da exposição corrente ao risco operacional, identificando as áreas com maior incidência.

O reporte das perdas financeiras identificadas nos eventos registados abrange a análise de tendências, das recuperações efetuadas e das perdas por categoria de risco ou linha de negócio. O registo dos eventos promove, ainda, a qualidade ao nível das operações e constitui um elemento crucial para o futuro desenvolvimento de um modelo interno de gestão integrada de risco operacional através de capital económico.

Esta plataforma constitui um dos elementos do modelo de gestão de riscos, permitindo capacitar as áreas com os meios necessários para desenvolver e robustecer a primeira linha de defesa da Companhia. O funcionamento da plataforma implicou a definição de uma comunidade de gestores de risco que passou a ter a responsabilidade de identificar e registar os incidentes que potencialmente configuram eventos de risco. Esta comunidade é composta por:

- Responsáveis de Primeira Linha;
- Elementos designados em cada Direção, em função da sua especificidade e dimensão.

A plataforma permite a ligação entre os eventos de risco e os processos de negócio.

2.3.3. Princípio do Gestor Prudente

A Política de Investimentos da Companhia e a atividade de gestão dos investimentos segue o princípio do Gestor Prudente, devendo cada decisão de investimento ser analisada previamente. A Companhia, em complemento à gestão direta, mandatou um gestor de ativos financeiros para efetuar a gestão da carteira de ativos financeiros.

No âmbito da revisão do *corporate governance* da Companhia, está em formalização um Comité de Investimentos, de forma a sistematizar e documentar todo o processo de investimentos, de acordo com as orientações da EIOPA. Adicionalmente, encontra-se implementado um processo de monitorização mensal dos riscos financeiros da carteira de ativos. Neste processo são elaborados os indicadores do valor em risco, para os títulos com preços de mercado, e é feita uma análise de sensibilidade à carteira, relativamente a variações na taxa de juro, no valor dos imóveis e nos preços das ações.

2.3.4. Notações de Risco de Crédito

A Lusitania tem acesso a informação sobre notações de risco de crédito através de prestadores de informação financeira e, sempre que necessário, através dos gestores dos ativos financeiros. A informação relativamente ao risco de crédito é utilizada, regularmente, no apuramento do requisito de capital, de acordo com a fórmula padrão de Solvência II.

Estes elementos são monitorizados ao nível das exposições ao risco apresentadas pela carteira de instrumentos financeiros. No caso das notações de *rating*, a Companhia monitoriza, quando disponíveis, as notações emitidas pelas ECAI's – *External Credit Assessment Institutions*.

Encontra-se em fase de desenho um modelo de avaliação creditícia interna de modo a atribuir um grau de qualidade de crédito às maiores exposições da Companhia ou de elevado grau de complexidade.

Na atividade regular de subscrição de riscos, no estabelecimento de parcerias de mediação, nas prestações de serviços ou venda de bens por terceiros, as informações financeiras sobre estes potenciais parceiros de negócio ou tomadores de seguros são recolhidas através de prestadores de informação financeira e, se disponíveis, são também utilizadas as notações de risco de crédito emitidas pelas ECAI's.

Relativamente à atividade de resseguro, conforme referido anteriormente, as notações de risco de crédito das ECAI's constituem um elemento fundamental para a seleção das empresas que participam no programa de resseguro da Lusitania.

2.3.5. Autoavaliação do risco e da solvência

A Lusitania aprovou e publicou a Política de Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA) onde se encontram definidas as orientações para o processo de gestão integrada dos riscos na Companhia e define uma estrutura de mensuração, avaliação, análise e monitorização da solvabilidade da Companhia, de acordo com as regras do regime Solvência II.

O desenvolvimento do exercício de autoavaliação prospetiva dos riscos, no âmbito da estrutura de governação corporativa permite alinhar os objetivos estratégicos e a gestão operacional, de forma a criar as condições para a Lusitania atingir as metas do Plano de Negócios que se encontrar em vigor, em cada momento.

O exercício comporta diferentes dimensões de análise, que constituem as bases para uma avaliação à resiliência do Plano de Negócios perante eventos extremos e cenários adversos. A análise à capacidade de resposta da Companhia permitirá estabelecer um conjunto de ações de correção e mitigação dos efeitos dos riscos a que está exposta, bem como a definição de alertas que permitirão despoletar ações defensivas.

A realização regular do exercício no âmbito do processo de planeamento estratégico e na definição dos planos de negócios anuais, permite verificar as circunstâncias em que os níveis de tolerância do apetite ao risco estabelecidos para a Companhia são violados.

A projeção de risco e capital é desenvolvida com base na evolução dos fatores de risco em orçamento e tendo por base os objetivos e decisões estratégicas da Companhia para os próximos anos, nomeadamente ao nível da estratégia de investimento, evolução do negócio, rendibilidade da carteira e evolução do capital disponível.

A Companhia deve adotar, em cada momento, as metodologias e técnicas mais adequadas ao desenvolvimento das projeções, tendo em conta as melhores práticas e a proporcionalidade das metodologias na relação tempo/precisão.

O exercício regular do ORSA é realizado no quarto trimestre de cada ano, constituindo uma componente importante no processo de planeamento estratégico. Após o encerramento das contas anuais, o exercício é novamente realizado, com o objetivo de testar as bases de cálculo do risco e da solvência, integrando os valores de encerramento das contas anuais. Sempre que ocorrerem alterações materiais ao perfil de risco, aos níveis de tolerância, ou se se verificarem condições de mercado adversas, o órgão de gestão decide sobre a oportunidade para realizar um exercício do ORSA extraordinário.

Os resultados da autoavaliação prospetiva de riscos e as conclusões do exercício são integrados no processo de tomada de decisões estratégicas do órgão de gestão, bem como na gestão operacional da Companhia. As decisões nos diferentes níveis da empresa incorporam diferentes vertentes, sendo primordial a vertente do risco. Em particular, o exercício do ORSA é uma fonte de informação para:

- Ajustar o perfil de risco e a necessidade de capital;
- Ajustar o capital disponível;
- Ajustar a estratégia de negócio da Companhia para o horizonte temporal do ORSA.

A governação do processo é desenvolvida no âmbito dos Sistemas de Gestão de Riscos e Controlo Interno da Companhia. A realização do exercício compreende várias fases e diversos intervenientes. No âmbito do Comité de Risco, em função da complexidade e especificidade dos temas, podem participar outras áreas para além dos representantes permanentes neste órgão.

2.4. Sistema de Controlo Interno

O Sistema de Controlo Interno é um processo contínuo, efetuado por toda a Gestão da Companhia, de acompanhamento, revisão e monitorização dos riscos a que a empresa se encontra exposta. Está ainda desenhado para fornecer um adequado grau de segurança sobre o cumprimento dos objetivos estratégicos, para uma *performance* sustentada, bem como para o reforço da confiança nos procedimentos operacionais, de modo a permitir a deteção tempestiva de falhas ou fragilidades nos processos e estruturas operativas.

A Lusitania promove uma cultura organizacional com vista a garantir um conhecimento generalizado a toda a organização sobre a importância da gestão de riscos e controlos internos, de forma a prosseguir uma gestão sã e prudente nos diferentes níveis da empresa.

Com este enquadramento, e de modo a atingir de forma eficaz os objetivos definidos para a empresa, a Lusitania desenvolve um Sistema de Controlo Interno suportado em cinco

componentes, conforme o modelo de controlo interno *Internal Control - Integrated Framework* do *COSO*:

- **Ambiente de Controlo**

 O Ambiente de Controlo é definido pelas Regras, Processos e Estrutura Formal da Companhia, que fazem com que os trabalhadores em todos os níveis cumpram com as suas responsabilidades. Esta componente é a base que suporta a Avaliação do Risco de incumprimento dos objetivos da Companhia, da *performance* das Atividades de Controlo, do uso da Informação e Comunicação dos sistemas e da realização de Atividades de Monitorização.

 A Companhia estabelece e mantém um Ambiente de Controlo robusto, demonstrando o seu compromisso com elevados níveis de Integridade e Ética, estabelecendo uma adequada supervisão dos processos e criando uma estrutura formal que potencia o cumprimento dos objetivos através da atribuição de autoridade e da responsabilização de cada trabalhador pelo respetivo cumprimento.

- **Avaliação do Risco**

 A Avaliação do Risco envolve um processo dinâmico e interativo para a identificação e avaliação dos riscos existentes para o cumprimento dos objetivos, tendo presente o apetite e a tolerância ao risco definidos para a Companhia. Assim, este processo como base para determinar a forma como vão ser geridos os riscos a que a Companhia está sujeita.

 Uma condição base para a avaliação do risco é a definição e o estabelecimento de objetivos de negócio, nos diferentes níveis da Companhia e nas componentes relacionadas com Operações, Reporte e *Compliance*, com uma clareza suficiente de modo a permitir a identificação e a análise dos riscos de incumprimento desses objetivos.

- **Atividades de Controlo**

 As Atividades de Controlo são mecanismos e ações estabelecidos através de Regras e Procedimentos, definidos para serem atingidos os objetivos definidos pela Companhia, e são parte integrante de todos os processos pelos quais a Companhia executa as suas atividades. Uma adequada segregação de funções é um dos aspetos mais críticos na definição e construção das Atividades de Controlo de cada um dos processos, sendo que, sempre que tal não seja totalmente atingível, a Gestão seleciona e implementa medidas complementares de controlo.

- **Informação e Comunicação**

 A partilha de informação é necessária para que a Companhia cumpra com as suas responsabilidades de Controlo Interno, no suporte ao cumprimento dos objetivos definidos. A Gestão obtém e utiliza informação relevante e com qualidade, de fontes internas e externas, no suporte das suas atividades de controlo.

 A Comunicação é efetuada de forma contínua, sendo um processo interativo de apresentação e partilha da informação necessária para o cumprimento das responsabilidades de controlo, permitindo que todos os trabalhadores recebam uma informação clara dos Responsáveis de Primeira - Linha sobre a exigência e importância da execução das atividades de controlo de cada um.

- **Atividades de Monitorização**

 Avaliações contínuas e periódicas são utilizadas para verificar se cada um dos 5 componentes do Sistema de Controlo Interno está presente e funciona de acordo com o previsto. As avaliações contínuas imbuídas no Sistema da Companhia permitem efetuar avaliações de forma mais célere e atempada, sendo que as avaliações periódicas variam conforme a avaliação dos riscos de cada processo e a avaliação e perceção da Gestão.

 Os resultados das avaliações são comparados com os critérios previamente definidos e as eventuais falhas identificadas são comunicadas para os Responsáveis de Primeira - Linha e, se necessário, para a Comissão Executiva.

As unidades de planeamento e controlo de gestão criam e mantêm um sistema de informação com os elementos adequados para a monitorização dos objetivos da Companhia. O modelo comporta a análise e avaliação dos desvios, e um conjunto de indicadores sobre o andamento dos projetos e atividades aprovadas pelos Órgãos de Administração, assim como indicadores económicos e financeiros que avaliem os desvios relativamente ao orçamentado em cada ano.

Constam ainda do modelo vários indicadores quantitativos e qualitativos de boa execução das tarefas, a par de indicadores de avaliação do risco implícito em cada momento de avaliação, de forma a garantir a conformidade das ações com a estratégia aprovada e, consequentemente, com os objetivos traçados. É, também, realizada a avaliação e acompanhamento da execução dos procedimentos estabelecidos e o impacto económico e financeiro sobre a Companhia.

Com base no modelo de controlo interno são produzidos mapas de avaliação, que são distribuídos pela estrutura de gestão de topo, a quem compete diagnosticar a origem dos desvios e propor à Comissão Executiva as medidas adequadas à correção dos mesmos.

A Comissão Executiva avalia os resultados do modelo de controlo interno, através das informações das unidades de gestão de risco, compliance e auditoria interna. Para além destas funções-chave, os Órgãos de Administração da Lusitania suportam a sua tomada de decisões nos elementos debatidos nas reuniões com os diferentes Comités.

Encontram-se definidas responsabilidades específicas e transversais para determinadas unidades da estrutura que, em conjunto e em articulação com as restantes estruturas, desenvolvem atividades no sentido de garantir um adequado Sistema de Controlo Interno. Este sistema baseia-se, também, na atuação das Funções de Gestão de Risco, *Compliance* e Auditoria Interna, em relação às quais, estão definidas as suas missões, objetivos e principais responsabilidades neste âmbito.

As Funções - Chave de Gestão de Riscos e de *Compliance* compõem a segunda linha de defesa da Companhia e têm como objetivo auxiliar a Companhia através da orientação e avaliação do Sistema de Controlo Interno relacionado com as suas áreas de especialidade, mantendo a Companhia informada sobre alterações relevantes que ocorram ao longo do tempo.

Não obstante cada Função - Chave ter as respetivas atividades e objetivos claramente definidos e formalizados através de políticas específicas, as suas ações são coordenadas e integradas conforme adequado, de forma a acrescentar o maior valor possível às operações da Companhia.

A Área de Gestão de Riscos é responsável por identificar os riscos conhecidos e os emergentes, bem como por auxiliar as diferentes Áreas da Companhia no desenvolvimento de processos adequados para a gestão dos riscos relevantes, comunicando e dando formações sobre o processo de identificação e gestão de riscos.

Adicionalmente, deve avaliar a eficiência deste processo e reportar para a Comissão Executiva e para os Responsáveis de Primeira Linha os riscos significativos a que a Companhia está exposta e se estes estão a ser geridos adequadamente e de acordo com níveis de tolerância definidos, com um Sistema de Controlo Interno eficaz implementado, que garanta o seu cumprimento.

A Área de *Compliance* é fundamental para a definição de controlos eficazes que incidam sobre questões regulamentares e de legislação, sendo responsável por assegurar que quaisquer requisitos legais encontram-se identificados e compreendidos pela Companhia e, em especial, foram comunicados para as Áreas responsáveis por assegurar o respetivo cumprimento.

Como terceira linha de defesa, a Área de Auditoria Interna tem como responsabilidade avaliar a eficiência e eficácia do Sistema de Controlo Interno da Companhia, efetuando uma avaliação suportada nos seguintes pontos:

- A relevância dos controlos existentes, a sua capacidade de incidir sobre objetivos de negócio específicos e os respetivos procedimentos de identificação de desvios face aos resultados esperados e correspondentes ações de correção;
- A abrangência da cobertura dos controlos que incidem sobre os riscos identificados, face aos objetivos de negócio definidos;
- Se a atuação dos controlos é atempada, face à possibilidade de ocorrência de um evento de risco;
- A robustez do controlo tendo em conta diversos fatores (p.e. *a independência das fontes de informação e do executante do controlo, o nível de automatização, a rastreabilidade e a capacidade de execução do controlo, mesmo perante períodos de maior volume de atividade*).

A metodologia utilizada para avaliação do Sistema de Controlo Interno é baseada nos riscos, pelo que pressupõe a identificação e avaliação prévia dos eventos de risco internos e externos que ameacem os objetivos traçados (p.e. *estratégicos, operacionais, reporte, compliance*), sendo ainda analisados os critérios utilizados para mensuração dos riscos - probabilidade e impacto - bem como o apetite ao risco, níveis de tolerância e de aceitação de riscos.

A Área de Auditoria Interna utiliza, de uma forma consistente, este modelo de avaliação numa perspetiva de *bottom-up*, isto é, partindo das avaliações individuais dos controlos do processo, de forma a produzir uma opinião sucinta e objetiva sobre a eficiência e eficácia do SCI de determinado processo.

Face a 2016, com a estabilização de um conjunto de ações no âmbito do Programa Viriato, a atuação da Auditoria Interna foi fortalecida ao nível dos mecanismos de monitorização e de análise de riscos e controlos dos processos de negócio, de forma a avaliar a eficácia e a eficiência do Sistema de Controlo Interno da Companhia.

2.5. Subcontratação

A Lusitania não subcontrata nenhuma das funções-chave do seu sistema de governação, nem dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno. Pontualmente, a Companhia utiliza serviços de empresas de consultoria no desenho e implementação de alguns dos mecanismos e procedimentos necessários à operacionalização das funções e atividades previstas no Plano Diretor de Gestão Integrada de Riscos.

A Política de Subcontratação encontra-se em processo de formalização e está alinhada com os requisitos legais decorrentes da Diretiva Solvência II, do Regulamento Delegado que a completa, da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, bem assim, com as orientações da EIOPA em matéria de sistemas de governação, em especial no que concerne à matéria de subcontratação.

Na referida Política, são estabelecidos os princípios gerais aplicáveis à subcontratação de funções ou atividades fundamentais ou importantes, bem como as principais atividades do processo operatório à sua contratação: (1) Proibição genérica; (2) Avaliação da qualidade da função ou atividades subcontratadas e a subcontratar; (3) Procedimento de escolha do subcontratado para funções ou atividades que não se consideram fundamentais ou importantes; (4) Procedimento de escolha do subcontratado para funções ou atividades fundamentais ou importantes; (5) Comunicação à ASF; (6) Elaboração do acordo escrito; (7) Conclusão do processo de subcontratação e (8) Monitorização do contrato.

A presente Política será aplicável a todos os acordos celebrados entre a Companhia e um prestador de serviços que assegure um processo, serviço ou atividade que de outra forma seria realizado pela própria Lusitania, quer esse processo, serviço ou atividade se considere fundamental/importante ou não.

2.6. Informações adicionais

Não existem mais informações a declarar sobre a componente do Sistema de Governação.

3. Perfil de Risco

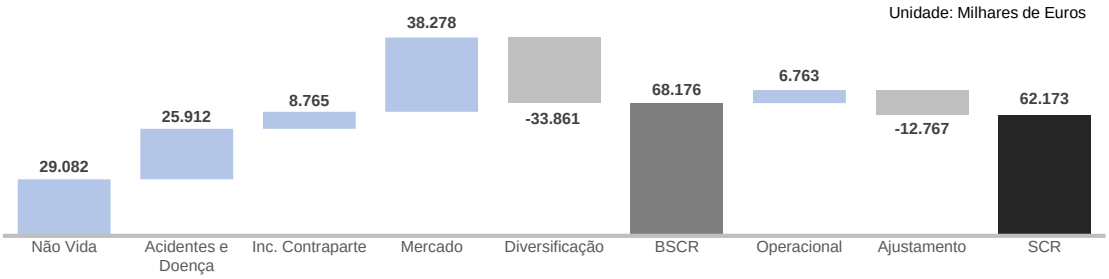
O regime Solvência II tornou possível o desenvolvimento de uma gestão de risco integrada nas atividades da Companhia de forma a assegurar que os objetivos estratégicos e de negócio sejam mantidos. Com a introdução deste novo paradigma, procura-se assegurar a criação de valor através do equilíbrio entre risco e retorno.

A gestão de risco suporta a Companhia na identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos, de forma a assegurar a adoção de ações adequadas e imediatas em caso de alterações materiais no seu perfil de risco.

Neste sentido, a Companhia, para traçar o seu perfil de risco, identifica os diversos riscos a que está exposta, procedendo, de seguida à sua avaliação.

A Lusitania tem estabelecido um processo de avaliação dos riscos assente na fórmula padrão definida no Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, conseguindo desta forma quantificar/determinar o requisito de capital para os principais riscos. No entanto, existem riscos a que a Companhia se encontra exposta, mas que não são considerados pela fórmula padrão. Para estes, é realizado uma análise qualitativa regular de forma a classificar e mensurar o potencial impacto e uma análise quantitativa prospetiva através de testes de esforço aquando da realização do exercício ORSA, de acordo com o definido na sua política.

O requisito de capital de solvência para o exercício de 2017 foi:



Deste exercício é possível identificar que, em certa medida, todos os riscos que compõem o SCR de base contribuem significativamente para o SCR da Companhia, com exceção do risco de incumprimento da contraparte e do risco operacional que apresentam valores bastante reduzidos face aos restantes.

De seguida é realizado uma análise risco a risco, de forma a identificar a natureza e o impacto na Companhia.

3.1. Riscos Específicos de Seguros

O risco de subscrição de Não Vida e o risco de subscrição de Acidentes e Doença representam, em conjunto, o maior risco para a Companhia.

3.1.1. Gestão e Controlo

A gestão e controlo do risco específico de seguros está direcionada para os princípios e regras de gestão de risco de acordo com os normativos de Solvência II, estando em vigor um conjunto de manuais metodológicos e, em formalização, políticas de subscrição, tarifação,

provisionamento e resseguro. A gestão tem em consideração os objetivos estratégicos e de negócio definidos pela Companhia.

3.1.2. Risco Materiais

3.1.2.1. Risco de Subscrição de Não Vida

O risco de subscrição de Não Vida é o segundo mais relevante para a Companhia, registando-se ao nível dos sub-riscos a seguinte avaliação:

u.m: milhares de euros

Riscos Subscrição Não Vida	dez/17	dez/16	Var. Anual
SCR Não Vida	29 082	29 678	-596
Diversificação	-3 451	-3 899	448
Prémios e Reservas	27 927	28 506	-579
Descontinuidade	924	1 377	-454
Catastrófico	3 682	3 694	-12

O risco de subscrição de Não Vida diminuiu ligeiramente, face a 2016, em 596 milhares de euros.

Esta diminuição está relacionada com o risco de prémios e reservas onde se verificou uma diminuição do volume de prémios futuros e da melhor estimativa da provisão para sinistros considerados no risco, e o risco de descontinuidade devido à alteração da metodologia de cálculo do risco.

Risco de Prémios

O risco de prémios decorre da falha de tarifação, do desenho do produto ou estratégia de comercialização. Abrange o risco de perda devido ao momento de ocorrência, frequência e severidade potencial dos eventos de perda cobertos serem diferentes dos assumidos no momento da subscrição e tarifação do risco. O risco surge pela variação entre os prémios reais ganhos e os prémios previstos.

Uma das principais causas para estas variações está relacionada com a grande competitividade existente no mercado segurador que resulta na incapacidade de cobrar um preço apropriado sem prejudicar a posição de mercado.

Risco de Reservas

O risco de reservas decorre do desenvolvimento adverso do provisionamento causado pela insuficiência de liquidez para um provisionamento adequado ou pela estratégia de provisionamento implementada não ser robusta e consistente. O risco surge pela diferença entre a variabilidade atual e esperada no momento de ocorrência ou montante de custos, incluindo indemnizações e despesas legais.

O risco de prémios e reservas é, em larga medida, o risco mais significativo e resulta, fundamentalmente, do volume de prémios e reservas relativos aos contratos de seguro automóvel (responsabilidade civil e outras coberturas), seguro de incêndio e outros danos patrimoniais e seguro de responsabilidade civil geral.

As provisões para sinistros, apuradas pela função atuarial e revistas, posteriormente, pelo Atuário Responsável de Solvência II, revelaram uma margem de conforto que permite assegurar a

suficiência das provisões quando comparadas com a estimativa das responsabilidades conhecidas ou emergentes em 2016 e anteriores.

Risco de Descontinuidade

O risco de descontinuidade consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de alterações no nível ou volatilidade das taxas de denúncia, resolução, não renovação, resgate ou de outras formas de cessação dos contratos de seguro ou de resseguro. O risco surge da ocorrência de mais anulações do que as previstas, que geram menos lucro do que o estimado.

Em relação ao risco de descontinuidade, o seu peso é pouco significativo, atendendo ao facto dos contratos de seguro terem um limite contratual até à próxima anuidade e a margem operacional ser reduzida.

Risco Catastrófico

O risco catastrófico surge da incapacidade de gestão da agregação ou acumulação de riscos que podem resultar num aumento da exposição a perdas de catástrofe por desastres naturais ou outros provocados pelo Homem, ou seja, sinistros causados por eventos catastróficos. Em Portugal, apenas é considerado o risco de terramoto como desastre natural.

Apesar do peso ser pouco significativo, é importante destacar o risco catastrófico, uma vez que, em caso de ocorrência de um fenómeno sísmico, os contratos de resseguro existentes implicam que apenas uma pequena parte das responsabilidades será assumida pela Companhia. É, assim, neste contexto, que este risco não é considerado relevante.

3.1.2.2. Risco de Subscrição de Acidentes e Doença

O risco de subscrição de Acidentes e Doença é o terceiro mais relevante para a Companhia, registando-se ao nível dos sub-riscos a seguinte avaliação:

u.m: milhares de euros

Risco Subscrição Acidentes e Doença	dez/17	dez/16	Var. Anual
SCR Acidentes e Doença	25 912	27 856	-1 944
Diversificação	-6 387	-8 795	2 408
SCR NSTV	16 449	16 156	293
SCR STV	11 486	10 713	773
Catastrófico	4 364	9 782	-5 418

O risco de subscrição de Acidentes e Doença diminuiu significativamente, face a 2016, em 1,9 milhões de euros.

Esta diminuição está relacionada com o risco catastrófico onde se registou uma redução muito significativa. Esta diminuição está relacionada com o reforço da capacidade do tratado de resseguro como resposta à excessiva exposição ao risco de concentração de Acidentes da Companhia na modalidade Acidentes de Trabalho. Os restantes riscos registaram aumentos pouco significativos.

O risco de subscrição de Acidentes e Doença STV é composto pelo Risco de Longevidade, Risco de Revisão e Risco de Despesas:

u.m: milhares de euros

Risco Subs. Acidentes e Doença STV	dez/17	dez/16	Var. Anual
SCR Acidentes e Doença STV	11 486	10 713	773
Diversificação	-2 852	-2 662	-190
Longevidade	9 077	8 468	609
Despesa	417	399	18
Revisão	4 844	4 508	336

Risco de Longevidade

O risco de longevidade consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de alterações no nível, tendência ou volatilidade das taxas de mortalidade, sempre que uma diminuição da taxa de mortalidade conduza a um aumento do valor dos referidos passivos. O risco surge quando a mortalidade real é menor do que a mortalidade esperada levando ao aumento das responsabilidades.

O risco de longevidade é o mais relevante, devido, fundamentalmente, à tendência de diminuição das taxas de mortalidade (maior esperança média de vida) não previstas aquando da subscrição dos produtos.

Face a 2016, o risco teve um ligeiro aumento devido aos novos pressupostos de mortalidade utilizados na tipologia de responsabilidades de Assistência Vitalícia.

Risco de Revisão

O risco de revisão consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de variações no nível, tendência ou volatilidade das taxas de revisão das rendas, devido a alterações no enquadramento legal ou no estado de saúde da pessoa segura.

O risco de revisão é aplicado às responsabilidades de natureza vida (Doença STV), em particular às responsabilidades com pensões, encargos com assistência vitalícia e provisão para responsabilidades com o FAT. Dado o volume de exposição considerável, trata-se de um risco com relevo para a Companhia.

Face a 2016, o risco manteve-se estável.

Risco de Despesas

O risco de despesas consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de alterações no nível, tendência ou volatilidade das despesas ligadas à gestão dos contratos de seguro ou de resseguro. O risco surge quando as despesas reais são superiores às despesas esperadas devido a pressões inflacionárias, volume de negócio menor do que esperado, derrapagens nas despesas ou alterações no *mix* de negócio.

Face a 2016, o risco manteve-se estável.

O risco de subscrição de Acidentes e Doença NSTV é composto pelo Risco de Prémios, Risco de Reserva e Risco de Descontinuidade:

u.m: milhares de euros

Risco Subs. Acidentes e Doença NSTV	dez/17	dez/16	Var. Anual
SCR Acidentes e Doença NSTV	16 449	16 156	293
Diversificação	-392	-1 229	836
Prémios e Reservas	16 444	16 105	339
Descontinuidade	397	1 279	-882

O risco de subscrição de Acidentes e Doença NSTV manteve-se estável, face a 2016.

A definição destes sub-riscos é semelhante aos identificados acima para o risco de subscrição de não vida.

O risco mais significativo é o risco de prémios e reservas e resulta, fundamentalmente, do volume de prémios e reservas relativos aos contratos de seguro de despesas médicas e seguro de acidentes de trabalho (componente de Não Vida).

O risco de subscrição de Acidentes e Doença catastrófico é composto pelo Risco de Acidente em Massa, Risco de Concentração de Acidentes e o Risco de Pandemia (não aplicável a Portugal):

u.m: milhares de euros

Risco Subs. Acidentes e Doença CAT	dez/17	dez/16	Var. Anual
SCR Acidentes e Doença CAT	4 364	9 782	-5 418
Diversificação	-972	-972	-1
Acidente em Massa	1 118	1 026	92
Concentração de Acidentes	4 218	9 728	-5 510

Estes riscos consistem no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de incerteza significativa nos pressupostos de tarifação e de provisionamento relacionados com a ocorrência de surtos de grandes epidemias, bem como da acumulação invulgar de riscos em tais circunstâncias extremas.

Devido à excessiva exposição ao risco catastrófico de concentração de Acidentes em 2016, foram realizados esforços, no decorrer do ano 2017, no sentido de reforçar a capacidade do tratado de resseguro sobre esta componente, com o objetivo de mitigar a exposição da Companhia. Desta forma, os sub-riscos catastróficos passaram a ser menos significativos para a Companhia.

3.1.3. Concentração de Riscos Materiais

O risco de seguros de concentração ocorre devido à concentração de operações de seguros numa determinada área geográfica, indústria ou risco. A concentração de riscos pode levar a perdas potenciais consideráveis, pelo que a Lusitania tem desenvolvido um conjunto de ações, nos últimos anos, para diversificar o risco, não só ao nível dos clientes, mas também dos produtos.

3.1.4. Técnicas de Mitigação de Riscos

Quando necessário ou apropriado, a Companhia subscreve contratos de resseguro para limitar a sua exposição a perdas relacionadas com o desenvolvimento do seu negócio. Estes contratos podem assumir a forma de facultativos (por apólice/risco) ou respeitar a carteira de seguros por linha de negócio da Companhia como um todo (por evento). Esta última modalidade está associada sobretudo com riscos do tipo catastrófico, sejam eles de origem natural ou humana, em que pode existir uma acumulação agregada de risco que a Companhia pode não conseguir suportar. Atualmente, a Companhia considera que a exposição aos maiores riscos está devidamente assegurada pela proteção dos respetivos tratados de resseguro, a cargo de um conjunto de resseguradores líderes de mercado.

De acordo com os contratos de resseguro em vigor na Companhia, verifica-se uma mitigação de cerca de 288 milhões de euros de responsabilidades (sendo 182 milhões de euros sobre o risco de terramoto, 28 milhões de euros sobre o risco de concentração da modalidade Acidentes de Trabalho, e o restante referente aos riscos de origem humana).

3.2. Risco de Mercado

O risco de mercado representa o maior risco para a Companhia.

3.2.1. Gestão e Controlo

A gestão e controlo do risco de mercado é realizada através de uma atuação baseada em princípios de prudência e direcionada para a gestão de risco de acordo com os normativos de Solvência II e tem em consideração os objetivos estratégicos e de negócio definidos pela Companhia.

A política de investimento, aprovada em Conselho de Administração, estabelece um conjunto de princípios, regras, metodologias, indicadores de controlo e monitorização que devem ser seguidos regularmente.

3.2.2. Abordagem baseada na transparência

No cálculo do requisito de capital de solvência a Companhia decidiu recorrer à abordagem baseada na transparência de acordo com o artigo 84.º do Regulamento Delegado 2015/35. O detalhe de informação sobre os constituintes dos fundos é fundamental e permite a alocação dos ativos dos fundos às classes que são tratadas no âmbito do regime prudencial. Esta metodologia resulta num processo de otimização em termos de requisito de capital através da análise em função de cada um dos ativos subjacentes a organismos de investimento coletivo e outros investimentos agrupados sob a forma de fundos.

3.2.3. Riscos Materiais

O Risco de Mercado é composto pelo Risco de Taxa de Juro, Risco Acionista, Risco Imobiliário, Risco de *Spread*, Risco Cambial e Risco de Concentração. Ao nível dos sub-riscos, os resultados decorrem da carteira de investimentos definida pela Companhia:

u.m: milhares de euros

Risco Mercado	dez/17	dez/16	Var. Anual
SCR Mercado	38 278	36 261	2 017
Diversificação	-13 378	-16 442	3 064
Taxa de Juro	2 844	4 714	-1 870
Acionista	16 349	12 940	3 408
Imobiliário	16 561	16 245	317
Spread	6 027	4 975	1 053
Cambial	2 663	1 964	699
Concentração	7 211	11 866	-4 654

O perfil de risco de mercado está diretamente ligado à estrutura e nível de exposição da carteira de investimentos da Companhia afeta ao risco de mercado:

u.m: milhares de euros

Classe de Ativos *	Exposição 2017	% Exposição 2017	Exposição 2016	Var. Anual
Terrenos e Edifícios	68 937	22,8%	72 933	-3 995
Ativos fixos tangíveis para uso próprio	48 311	16,0%	54 087	-5 776
Imóveis (que não para uso próprio)	20 626	6,8%	18 846	1 780
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	1 293	0,4%	1 330	-37
Ações e outros títulos representativos de capital	33 991	11,2%	34 298	-307
Cotadas em bolsa	28 918	9,6%	23 056	5 862
Não cotadas em bolsa	5 073	1,7%	11 242	-6 169
Obrigações	193 332	64,0%	190 245	3 087
Obrigações de dívida pública	129 014	42,7%	140 007	-10 994
Obrigações de empresas	63 690	21,1%	48 225	15 465
Notas Estruturadas	82	0,0%	978	-895
Títulos de dívida garantidos com colateral	546	0,2%	1 035	-489
Fundos de Investimento	4 613	1,5%	4 107	506
Derivados	-7	0,0%	-46	39
Depósitos diferentes dos equivalentes de caixa	1	0,0%	405	-404
Empréstimos e hipotecas	1	0,0%	2 836	-2 834
Investimentos - Outros	32	0,0%	0	32
Total	**302 194**	**100,0%**	**306 108**	**-3 914**

*Valores com *look-through* dos fundos

A carteira de investimentos é, maioritariamente, composta por obrigações de dívida pública (cerca de 43%). Pela sua natureza, estes ativos apresentam pouca ou nenhuma exposição aos diversos riscos de mercado. Segue-se o investimento em imobiliário e obrigações de empresas (23% e 21%, respetivamente) e em ações (11% - essencialmente ações cotadas em bolsa).

Comparativamente com o ano transato, observa-se uma ligeira diminuição na exposição total e uma alteração na estratégia de investimentos da Companhia. Durante o ano de 2017, a Companhia apostou numa estratégia direcionada para a rendibilidade dos investimentos, não colocando em causa a sua exposição ao risco através de uma monitorização constante de

retorno-risco. Assim, observa-se uma diminuição em obrigações de dívida pública por contrapartida da aposta em obrigações de empresas. Em sentido oposto, e como forma de redução do risco, verificou-se um desinvestimento em ações não cotadas em bolsa por ações cotadas em bolsa.

As alterações na carteira de investimentos resultaram nas alterações identificadas acima ao nível do requisito de capital do risco de mercado e sub-riscos.

O risco de Mercado aumentou, face a 2016, em 2 milhões de euros. As variações ao nível dos sub-riscos serão explicadas de seguida.

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro decorre da perda financeira potencial devido à alteração do valor da carteira de investimentos e das responsabilidades da Companhia sensíveis a variações na estrutura temporal das taxas de juro ou na volatilidade momentânea das mesmas.

O risco de taxa de juro é pouco relevante para o requisito de capital de mercado da Companhia. Para este risco contribui a diferença entre a estrutura temporal de fluxos financeiros de ativos e passivos (volume elevado de responsabilidades com longas maturidades) que, após aplicação do choque de descida da curva de taxa de juro sem risco, resulta numa carga de capital pouco significativa.

Face a 2016, registou-se uma diminuição em 1,9 milhões de euros explicado, sobretudo, por uma melhor adequação dos fluxos de ativos e passivos.

Risco Acionista

O risco acionista decorre da perda financeira potencial devido à redução do valor da carteira de investimentos causada pela alteração do preço das ações ou fundos de investimentos.

O risco acionista é bastante relevante para o requisito de capital de mercado da Companhia. Em conformidade com a estratégia de investimento definida pela Companhia, a elevada carga de capital é explicada pelo volume de exposição, em particular, a fundos de investimento (82,2 milhões de euros). No entanto, e de acordo com o artigo 84.º do Regulamento Delegado 35/2015, a Companhia apurou a carga de capital para o sub-risco acionista seguindo a abordagem baseada na transparência, ou seja, o requisito de capital de solvência é calculado em função de cada um dos ativos subjacentes aos organismos de investimento coletivo e outros investimentos agrupados sob a forma de fundos, reduzindo significativamente a exposição total ao risco.

Face a 2016, registou-se um aumento em 3,4 milhões de euros. Apesar de se verificar que a qualidade da exposição acionista melhorou (e a exposição global se manteve constante), o aumento deveu-se à decisão da não utilização da medida transitória sobre o risco acionista nos ativos identificados com a abordagem baseada na transparência.

Risco Imobiliário

O risco imobiliário decorre da perda financeira potencial devido à redução do valor da carteira de investimentos causada pela alteração do preço dos imóveis.

O risco imobiliário é muito relevante para o requisito de capital de mercado da Companhia. A carteira de imobiliário da Companhia é relativamente elevada, quer de uso próprio, quer para investimento. Adicionalmente, a abordagem baseada na transparência aos fundos de investimento, incrementa a exposição ao risco imobiliário.

Face a 2016, o risco manteve-se estável.

Risco de *Spread*

O risco de *spread* refere-se à parte do risco dos ativos que é explicada pela sensibilidade do valor dos ativos a alterações no nível ou volatilidade dos *spreads* de crédito ao longo da curva de taxas de juro sem risco.

O risco de *spread* tem alguma relevância para o requisito de capital de mercado da Companhia, decorrente da baixa exposição a instrumentos financeiros com exposição a este tipo de risco (p.e., obrigações de empresas e depósitos a prazo).

Face a 2016, registou-se um aumento em 1,1 milhões de euros. Este aumento está em linha com a estratégia da Companhia de investir em ativos com maior rendibilidade, nomeadamente, obrigações de empresas e fundos de investimento (abordagem baseada na transparência).

Risco Cambial

O risco cambial é originado pela volatilidade das taxas de câmbio face ao Euro.

O risco cambial é pouco relevante para o requisito de capital de mercado da Companhia, estando relacionado com três títulos em moeda estrangeira e com a abordagem baseada na transparência aos organismos de investimento coletivo e outros investimentos agrupados sob a forma de fundos.

Ainda no âmbito da aplicação da abordagem baseada na transparência aos fundos de investimento foi contratado com a entidade gestora a mitigação do risco cambial através do uso de derivados com esse propósito.

Face a 2016, registou-se um ligeiro aumento em 699 milhares de euros, em linha com o aumento da exposição a fundos de investimento.

Risco de Concentração

O risco de concentração está relacionado com a volatilidade adicional existente em carteiras muito concentradas e com as perdas parciais ou permanentes pelo incumprimento do emitente. É originado pela falta de diversificação de contrapartes de crédito, por qualquer relação empresarial ou concentração em setores de negócio ou regiões geográficas.

O risco de concentração tem alguma relevância para o requisito de capital de mercado da Companhia e está, fundamentalmente, ligado à estratégia da Companhia de investir em ativos do Grupo Montepio. Face à exposição verificada, têm sido realizadas ações significativas no sentido de diversificar a carteira de ativos.

Face a 2016, registou-se uma diminuição muito significativa em 4,7 milhões de euros. Esta diminuição está relacionada com a participação da Lusitania no capital da *holding* que foi valorizada com um valor nulo (ver ponto 1.3 para maior detalhe).

3.2.4. Princípio do Gestor Prudente

Ver Capítulo 2.3.3. Princípio do Gestor Prudente.

3.2.5. Técnicas de Mitigação de Riscos

No âmbito da abordagem baseada na transparência realizada aos fundos de investimentos, foi contratualizado com a plataforma gestora dos fundos multigestores a mitigação do risco cambial. A gestão dos fundos é baseada em contas segregadas de gestores independentes que, seguindo a estratégia definida em cada fundo, têm autonomia nas decisões de investimento, existindo em determinados momentos limites no nível do detalhe de alguns elementos. Por esse motivo e dada a complexidade de alguns instrumentos financeiros utilizados na estratégia de *hedging*, ao ser considerada a técnica de mitigação, existe um desafio adicional sobre a capacidade da Companhia em cumprir com todos os critérios de elegibilidade, de acordo com a legislação vigente.

A contratação da mitigação deste risco permitiu reduzir a carga de capital sobre o risco cambial em 44,9 milhões de euros.

3.3. Risco de Incumprimento

O risco de incumprimento da contraparte é o risco menos relevante para o requisito de capital da Companhia, no entanto, apresenta valores significativos.

O risco de incumprimento da contraparte corresponde às perdas possíveis por incumprimento ou deterioração nos níveis de crédito das contrapartes, excluindo o risco considerado no âmbito do risco de *spread* de crédito apresentado no capítulo 3.2.3., e é categorizado em dois grupos de riscos:

- Tipo 1, que inclui, de forma genérica, exposições a resseguradores, depósitos bancários e a contrapartes em instrumentos financeiros derivados. Normalmente são exposições não diversificadas e com *rating* de crédito disponível;
- Tipo 2, que compreende outras exposições, como, por exemplo, dívidas de intermediários ou de tomadores de seguro. Exposições usualmente diversificadas e sem *rating* de crédito disponível.

u.m: milhares de euros

Risco Crédito	dez/17	dez/16	Var. Anual
SCR Inc. Contraparte	8 765	6 735	2 031
Diversificação	-550	-444	-106
Tipo I	6 002	4 316	1 686
Tipo II	3 314	2 863	451

A gestão do risco tipo 1 é realizada, essencialmente, com base na política de gestão de investimentos em vigor na Companhia, sendo efetuada uma gestão e monitorização permanente e ativa das carteiras de títulos pela Direção Financeira.

No que se refere aos resseguradores, estes são selecionados criteriosamente, em função, não somente, da respetiva capacidade de suporte técnico e geração de valor para a Companhia, como também da solidez económico-financeira que evidenciam.

Ao nível da identificação do *rating* a considerar, a Companhia tem como base as classificações em vigor publicadas por agências de *rating*. O *credit quality step* final é atribuído segundo a regra do *second best*, ou seja, no caso de emissões com qualificação não equivalente entre duas agências, foi considerada a que atribuí classificação inferior e no caso de se verificarem três classificações distintas, foi considerada a de nível intermédio.

Relativamente à gestão do risco tipo 2, relativamente aos mediadores, a seleção dos nossos parceiros é efetuada de acordo com os pressupostos definidos na proposta de valor para a rede de mediação. De igual modo, a atribuição da capacidade de cobrança depende da avaliação da capacidade, competência e idoneidade do mediador, sendo objeto de acompanhamento permanente pela área de Gestão de Contas.

A decomposição do risco de incumprimento da contraparte por tipo de contraparte é o seguinte:

u.m: milhares de euros

Tipo Exposição	Exposição 2017	% Exposição	Exposição 2016	Var. Anual
Depósitos à ordem	5 932	4,9%	14 979	-9 047
Emp. Hipotecários	109	0,1%	191	-81
Recuperáveis de Resseguro	93 299	77,3%	35 353	57 945
Derivados	-99	-0,1%	211	-310
Contas a Receber (<3m)	18 386	15,2%	12 139	6 247
Contas a Receber (>3m)	599	0,5%	1 126	-527
Depósitos a cedentes	336	0,3%	322	14
Saldos Resseguradores	2 156	1,8%	1 861	296
Total	**120 718**	**100,0%**	**66 181**	**54 537**

*Valores com *look-through* dos fundos

Com maior relevância para o risco em análise, surgem os recuperáveis de resseguro seguindo-se as contas a receber com antiguidade inferior a três meses e os depósitos à ordem.

O risco aumentou significativamente em 2017 devido aos incêndios que assolaram Portugal em outubro, para o qual a Companhia tem a quase totalidade das responsabilidades resseguradas, resultando num aumento muito significativo dos montantes recuperáveis de resseguro a considerar para risco (na ordem dos 58 milhões de euros). Importa também referir, a significativa diminuição do montante de depósitos à ordem.

3.4. Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez é originado quando a Companhia não consegue alienar investimentos e outros ativos, de modo a dar cumprimento às suas obrigações financeiras nas datas dos respetivos vencimentos. Este risco surge quando exigências - expectáveis ou inesperadas - de dinheiro por parte de tomadores de seguro, credores e outras contrapartes, não possam ser satisfeitas sem que existam perdas ou sem colocar o negócio em perigo.

As causas do Risco de Liquidez podem ser divididas em elementos que podem criar um aumento repentino das necessidades de caixa e elementos que podem reduzir inesperadamente a disponibilidade dos recursos esperados para cobrir as necessidades de caixa. Os tipos de Risco de Liquidez são os seguintes:

- Risco de Financiamento é o risco pelo qual a Companhia não consegue obter financiamento exterior suficiente, dado que os seus ativos são ilíquidos no momento em que são necessários;
- Risco de Liquidez do Mercado é o risco em que o processo de venda em si causa perdas devido a condições de mercado ou concentrações elevadas;
- Risco do Valor de Liquidação é o risco em que o momento de ocorrência ou os montantes dos sinistros ou de outros pagamentos possam exigir a liquidação de ativos quando as condições de mercado conduzem a perdas no valor realizado.

A Lusitania tem definido processos regulares de gestão das necessidades de liquidez que permitem assegurar o cumprimento das obrigações previstas e a aplicação financeira dos excedentes verificados nas contas bancárias.

Adicionalmente, a Companhia monitoriza, com elevada regularidade, a maturidade dos seus produtos, no sentido de adequar o vencimento dos seus instrumentos financeiros às datas de vencimentos dos seus compromissos registados no passivo.

3.5. Risco Operacional

Trata-se do risco de perdas resultantes da inadequação ou falha nos procedimentos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos. Está associado a eventos como fraudes, falhas de sistemas e ao não cumprimento das normas e regras estabelecidas. Inclui ainda, por exemplo, o risco resultante de falhas no governo da sociedade, nos sistemas, nos contratos de prestação de serviços em *outsourcing* e no plano de continuidade do negócio.

De modo a mitigar o risco operacional elevou-se o grau de informação na Cadeia de Valor, com um novo desenvolvimento para identificar os riscos associados a cada processo, bem como frequências, impactos e respetivos controlos. Adicionalmente, encontra-se já desenvolvido um modelo com indicadores de gestão operacional referente a processos críticos de negócio.

A Lusitania implementou um Sistema de Gestão da Segurança da Informação (SGSI), de acordo com a norma ISO 27001, e que responde aos requisitos para o estabelecimento, implementação, operação, monitorização, revisão, manutenção e melhoria de um sistema documentado de gestão da segurança da informação, no contexto dos riscos da atividade da Companhia.

No âmbito da segurança, é realizado periodicamente um teste ao Plano de Continuidade de Negócio (PCN) e à capacidade de recuperar o funcionamento das diversas unidades operacionais. O teste foi realizado em ambiente externo tendo sido verificada a capacidade de acolher postos de trabalho para fazer face a uma situação de desastre, tendo sido detetados alguns aspetos a melhorar no âmbito da monitorização contínua. Os testes evidenciaram a robustez dos sistemas de informação e a capacidade de resposta dos equipamentos e da equipa responsável, atestando a validade do PCN.

3.6. Outros Riscos Materiais

No processo de identificação e avaliação de risco, a Companhia reconhece os riscos, que não se encontram incorporados na fórmula padrão, mas que podem ser materialmente relevantes.

Estes riscos abrangem fatores internos e externos, que podem afetar a capacidade da Companhia em cumprir o seu atual plano de negócio, cujo impacto poderá comprometer os objetivos corporativos.

Risco Estratégico

O risco estratégico é definido como o risco do impacto atual e futuro nos proveitos ou capital que resulta de decisões de negócio inadequadas, implementação imprópria de decisões ou falta de capacidade de resposta às alterações ocorridas no mercado.

O Risco Estratégico é o resultado da incompatibilidade entre os objetivos estratégicos definidos pela Companhia, as ações desenvolvidas, os recursos aplicados e a qualidade da implementação das mesmas.

Risco de Reputação

O risco de reputação é definido como o risco de a empresa de seguros incorrer em perdas resultantes da deterioração da sua reputação ou posição no mercado devido a uma perceção negativa da sua imagem entre os clientes, contrapartes, acionistas ou autoridades de supervisão, assim como do público em geral.

O risco de reputação deve ser considerado mais como um risco que surge como consequência da ocorrência de outros riscos e não tanto como um risco autónomo.

Risco de Distribuição

O Risco de Distribuição é o risco de uma perda devido a desvios nos planos de distribuição de seguros em relação às expectativas. Este tipo de risco está relacionado com a dependência de entidades e parcerias externas para a distribuição dos produtos da Companhia. O Risco de Distribuição pode decorrer de várias causas, incluindo falta de alinhamento de incentivos, deficiente gestão da relação contratual ou falta de suficiente poder de negociação na relação contratual.

Risco de Concorrência

O Risco de Concorrência surge devido a mudanças no ambiente competitivo como um todo ou no posicionamento de mercado da Companhia e está relacionado com rivalidade com concorrentes existentes, novos *players* de mercado, produtos concorrentes ou substitutos, etc.

Risco de Alterações Regulamentares

Alterações regulamentares que dizem respeito a determinadas características permitidas aquando da estruturação de produtos, gestão/condução do negócio, práticas de subscrição, gestão de recursos humanos, entre outros, e que são passíveis de afetar os volumes/rentabilidade da carteira atual ou no que concerne ao novo negócio gerado pela Companhia.

Risco de Ambiente Económico Adverso

Corresponde ao risco de alterações adversas no ambiente económico e seu respetivo impacto no enquadramento geral dos negócios, comportamento dos clientes, etc. Nalguns casos, este ponto pode ser coberto pelo Risco de Mercado (p.e., descida das taxas de juro). No entanto, existem alterações que podem ter impacto na Companhia como:

- Risco de Inflação, que representa a sensibilidade do valor dos ativos e responsabilidades decorrentes de alterações nas expectativas de inflação;
- Enquadramento geopolítico, que pode ter impacto na capacidade da Companhia desenvolver negócios nos diferentes países onde opera;
- Mudanças tecnológicas, como a expansão das transações na internet e o impacto que pode ter no comportamento de consumo do cliente e na necessidade de desenvolver estratégias tecnológicas adequadas;
- Outros riscos emergentes, correspondente aos eventos de maior escala ou circunstâncias para além da capacidade de controlo direto pela Companhia, tais como potenciais sinistros de algum modo relacionados com nanotecnologia, alteração de padrões climatéricos ou terrorismo;
- Riscos de Contágio, que estão associados a uma forma extrema de risco de concentração que surge quando fatores de risco normalmente não relacionados podem afetar-se mutuamente, tornando-se altamente correlacionados.

Risco País

O Risco do País refere-se ao risco de investimento num país devido a alterações no ambiente de negócios, que possam afetar negativamente os lucros operacionais ou o valor dos ativos de uma empresa. Por exemplo, controlo à saída de capital do país, desvalorização de moeda, alterações de regulamentação ou outros fatores de instabilidade como motins, guerras civis e outro tipo de eventos.

3.7. Eventuais informações adicionais

3.7.1. Alterações materiais no perfil de risco

Não se registaram, no decorrer do ano de 2017, alterações materiais no perfil de risco da Companhia.

3.7.2. Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos

Atendendo à relevância da matéria referente ao cálculo do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos, em 29 de abril de 2016, a ASF emitiu um entendimento com o objetivo de garantir a fundamentação do reconhecimento do referido

ajustamento, numa análise de capacidade geradora de resultados futuros pela empresa de seguros.

De acordo com o referido entendimento, o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos apenas "deverá reconhecer o aumento estimado dos ativos por impostos diferidos na medida em que as empresas de seguros consigam suportar o valor calculado por uma avaliação que demonstre que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros em montantes suficientes, após sofrerem a referida perda instantânea."

No âmbito da Diretiva de Solvência II, a análise de segregação entre ativos e passivos por impostos diferidos terá de ser realizada com um maior nível de detalhe, uma vez que a análise a efetuar ao ativo por imposto diferido ("AID") diverge da necessária para o passivo por imposto diferido ("PID"). Com efeito, nas linhas orientadoras definidas pela ASF, no entendimento supra mencionado, bem como no Regulamento Delegado, só haverá reconhecimento do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos se a perda originar uma redução nos PID ou um aumento nos AID, estabelecendo o mesmo entendimento e regulamento que, nos casos em que a perda instantânea resulte num aumento dos AID as empresas de seguros deverão demonstrar a existência de lucros tributáveis futuros contra os quais esses ativos possam vir a ser utilizados.

Na sequência da construção do balanço de Solvência II, são efetuados ajustamentos aos ativos e aos passivos reconhecidos nas contas estatutárias. A análise dos ajustamentos, tendo por base o estabelecido na IAS 12 "Impostos sobre o Rendimento", configuram diferenças temporárias sobre as quais deverá ser reconhecido/desreconhecido imposto diferido. Efetivamente, sempre que existam diferenças entre a base tributária de um ativo ou passivo (quantia atribuída a esse ativo ou passivo) e a sua quantia escriturada no balanço encontramo-nos perante diferenças temporárias.

No entanto, o reconhecimento de AID apenas deverá ser efetuado quando for provável que se encontrem disponíveis lucros tributáveis contra os quais os ativos por imposto diferido possam ser utilizados. Quando existe um histórico de perdas fiscais, apenas deve reconhecer-se um ativo por imposto diferido até ao ponto em que existam suficientes diferenças temporárias tributáveis ou que se verifiquem outras provas convincentes de que estarão disponíveis lucros tributáveis futuros suficientes.

Tendo por base o balanço económico que reflete a perda instantânea, efetua-se a mensuração do impacto fiscal dos ajustamentos que resultaram do reflexo da perda em análise no balanço pós-choque. É realizada a segregação entre imposto corrente (prejuízo fiscal gerado pela perda instantânea) e imposto diferido (diferenças temporárias decorrentes da repartição da "perda instantânea" rubrica a rubrica no balanço pós-choque).

No que respeita ao imposto diferido - correspondente aos ajustamentos que em caso de perda seriam relevantes para efeitos do apuramento do resultado fiscal em períodos de tributação futuros - é realizada uma desagregação entre AID e PID. A desagregação do imposto diferido é essencial, uma vez que só haverá reconhecimento do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos se a perda originar uma redução nos passivos por impostos diferidos ou um aumento nos ativos por impostos diferidos. Acrescentando-se ainda que, nos casos em que a perda instantânea resulte de um aumento dos ativos por impostos diferidos, as empresas de seguros não devem utilizar este aumento para efeitos do ajustamento, a menos que possam demonstrar que existirão lucros tributáveis futuros contra os quais esses ativos possam ser utilizados.

No processo de cálculo do requisito de capital de solvência da Companhia, a perda instantânea apurada resultou, exclusivamente, na redução de passivos por impostos diferidos, em

conformidade com o n.º 3 do artigo 207 do Regulamento Delegado, existindo o reconhecimento no ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos.

3.7.3. Análise de sensibilidade

A Companhia testa a sua resiliência ao risco através de análises de sensibilidade que resultam no impacto negativo nos fundos próprios e requisito de capital:

Sensibilidade	Fundos Próprios (Var %)	SCR (Var %)	Rácio Solvência (Var)
Descida ETTJ em 50 pb.	-44,68%	7,55%	-41,11 p.p.
Descida valor ações em 20%	-13,44%	-2,96%	-9,14 p.p.
Descida valor imóveis em 10%	-11,25%	-0,88%	-8,86 p.p.

Para as análises acima referidas foram considerados os impactos:

- da descida paralela da estrutura temporal de taxa de juro sem risco com o ajustamento da volatilidade, em 50 pontos base;
- da descida em 20% do valor das ações, incluindo a exposição em fundos de investimento;
- da descida em 10% do valor dos imóveis.

4. Avaliação para efeitos de solvência

4.1. Ativo

A reconciliação da componente do ativo entre o balanço estatutário e o balanço económico tem o seguinte detalhe:

u.m.: milhares de euros

Balanço - Ativo	IFRS	Solvência II	Ajustamento por valorização de solvência II
Goodwill	0	0	0
Custos de aquisição diferidos	9 527	0	-9 527
Ativos intangíveis	11 116	0	-11 116
Ativos por impostos diferidos	17 023	26 350	9 327
Excedentes de prestações de pensão	0	0	0
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	39 342	48 311	8 969
Investimentos	253 586	257 544	3 958
Imóveis (que não para uso próprio)	13 638	13 638	0
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	846	1 293	447
Ações — cotadas em bolsa	2	2	0
Ações — não cotadas em bolsa	4 380	4 380	0
Obrigações de dívida pública	116 354	119 866	3 511
Obrigações de empresas	36 080	36 080	0
Títulos de dívida estruturados	82	82	0
Títulos de dívida garantidos com colateral	0	0	0
Organismos de investimento coletivo	82 203	82 203	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	1	1	0
Empréstimos e hipotecas	165	165	0
Outros empréstimos e hipotecas	165	165	0
Recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais	98 153	93 299	-4 855
Não-vida, excl. seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	95 893	92 007	-3 886
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	2 222	1 259	-964
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	38	33	-5
Depósitos em cedentes	336	336	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	14 028	14 028	0
Valores a receber a título de operações de resseguro	6 019	6 019	0
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	13 251	13 251	0
Caixa e equivalentes de caixa	2 374	2 374	0
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	953	953	0
Total	**465 874**	**462 631**	**-3 244**

A avaliação dos ativos da Companhia, para efeitos de solvência, segue o princípio estabelecido no artigo 75º da Diretiva 2009/138/CE, tendo sido considerados, em grande medida, os valores decorrentes da avaliação ao justo valor no regime estatutário (IFRS). No entanto, como as IFRS têm diferentes métodos de valorização, existem determinadas normas que não refletem o justo valor, sendo, nestes casos, necessário proceder a ajustamentos.

O justo valor é baseado em valores de mercado, quando disponíveis. No caso de estes não estarem disponíveis, ou tiverem uma liquidez e uma profundidade diminuta, o justo valor pode ser estimado através de modelos internos, normalmente baseados nos modelos de *cashflows* descontados, usando para este efeito a taxa de juro sem risco adicionada do *spread* atribuível ao emitente.

De acordo com as políticas de contabilização seguidas pela Companhia, conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os seguintes níveis de valorização:

- Nível 1: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com cotações disponíveis (não ajustadas) em mercados oficiais e com cotações divulgadas por entidades fornecedoras de preços de transações em mercados líquidos;
- Nível 2: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com metodologias de valorização internas, considerando maioritariamente parâmetros e variáveis observáveis no mercado;
- Nível 3: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com metodologias de valorização internas, considerando parâmetros ou variáveis não observáveis no mercado e com impacto significativo na valorização do instrumento e preços fornecidos por entidades terceiras, cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado.

Custos de aquisição diferidos

Os custos de aquisição diferidos representam o adiamento do custo de aquisição de um contrato de seguro ao longo do seu período de vigência. No processo de construção do balanço estatutário, a rubrica é reclassificada para a linha do Ativo.

De acordo com os princípios de Solvência II, a rubrica dos custos de aquisição diferidos não é considerada como ativo, sendo eliminada por incorporação no cálculo das provisões técnicas, resultando num ajustamento de -9,5 milhões de euros.

Ativos intangíveis

Em IFRS, os ativos intangíveis são valorizados segundo a IAS 38. Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e eventuais perdas por imparidade acumuladas. As amortizações são registadas numa base sistémica ao longo da vida útil estimada dos ativos, a qual corresponde normalmente a um período compreendido entre 3 a 10 anos.

Porém, de acordo com o definido no n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento Delegado, e devido a limitações em demonstrar a existência de valor para carteiras semelhantes para os ativos suscetíveis de serem alienados separadamente, esta rubrica é considerada zero para efeitos de Solvência II, resultando num ajustamento de -11,1 milhões de euros.

Ativos por impostos diferidos

Em IFRS, os ativos por impostos diferidos são valorizados segundo a IAS 12 e correspondem aos montantes de impostos a recuperar em períodos futuros relacionados com diferenças temporais à data do balanço.

Em ambiente prudencial, o apuramento dos impostos diferidos é realizado com base na segregação desta rubrica em impostos diferidos ativos e passivos por diferenças temporárias e que resultam da aplicação da taxa de imposto de 25,5% sobre os ajustamentos entre o balanço contabilístico e o prudencial.

u.m: milhares de euros

Ativos por impostos diferidos	IFRS	Solvência II	Ajustamento por valorização de solvência II (*)
Por Diferenças Temporárias	7 670	14 397	6 727
Imóveis	1 114	1 516	401
Reserva de reavaliação de justo valor	538	362	-176
Recuperáveis de Resseguro	0	1 238	1 238
Outros Ativos	6 017	11 281	5 264
Por Prejuízos Fiscais	11 954	11 954	0
Total	**19 623**	**26 350**	**6 727**

(*) Valores não conciliáveis com a rubrica do balanço estatutário, dado que os mesmos são analisados e registados numa perspetiva global, atendendo ao saldo de cada uma das rubricas

Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio

Em IFRS, os imóveis para uso próprio são valorizados segundo o Modelo do Custo da IAS 16. Desta forma os imóveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido de depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas. São efetuadas avaliações regulares a todos os imóveis. Estas avaliações são efetuadas através dos métodos de avaliação "Custo comparativo". Os valores servem para testes de imparidade nos imóveis de serviço próprio.

Porém, em Solvência II, o método de valorização é o justo valor, existindo necessidade de proceder a ajustamentos de 9 milhões de euros.

Os ativos fixos tangíveis são contabilizados ao respetivo custo histórico de aquisição líquido das depreciações e deduzido de eventuais perdas por imparidade acumuladas. No entanto, face à imaterialidade do montante em causa, consideramos não se justificar aplicar o modelo de justo valor.

Imóveis (que não para uso próprio)

Em IFRS, os imóveis para investimentos são valorizados segundo a IAS 40 ao justo valor com base em avaliações fornecidas por peritos independentes, cumprindo todos os requisitos definidos pela ASF. São efetuadas avaliações regulares a todos os imóveis. Estas avaliações

são efetuadas através do método de avaliação "Rendimento". Os valores conduzem às alterações de justo valor nas propriedades de investimento (imóveis de rendimento).

O modelo de justo valor é considerado adequado para efeitos de Solvência II, não sendo necessário proceder a qualquer ajustamento.

Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações

Os investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos são contabilizados ao custo de aquisição deduzidas de perdas por imparidade. Porém, para efeitos de Solvência II, procedeu-se a ajustamentos das participações na Clínica de Serviços Médicos Computorizados de Belém, S.A. e na Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A., que foram valorizadas segundo o método de equivalência patrimonial ajustada, resultando num ajustamento de 447 milhares de euros.

Ações

Em IFRS, as ações – cotadas e não cotadas – são valorizadas ao justo valor, assim, não é necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II.

Obrigações de dívida pública

A maioria dos títulos de dívida pública são valorizadas ao justo valor, não sendo necessário, nestes casos, proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II. Porém, a Companhia tem em carteira um conjunto de títulos de dívida pública que, pela metodologia de valorização são classificados como títulos a deter até à maturidade, foram reconhecidos ao seu justo valor no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade *(HTM – hold-to-maturity*). Desta forma, foi necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II, de forma a efetuar uma valorização ao justo valor de nível 1 (preços extraídos das plataformas de prestadores de informação à data de referência) resultando num ajustamento de 3,5 milhões de euros.

Obrigações de empresas

Em IFRS, as obrigações de empresas são valorizadas ao justo valor, assim, não é necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II.

Títulos de dívida estruturados

Em IFRS, os títulos de dívida estruturados são valorizados ao justo valor, assim, não é necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II.

Títulos de dívida garantidos com colateral

Em IFRS, os títulos de dívida garantidos com colateral são valorizados ao justo valor, assim, não é necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II.

Organismos de investimento coletivo

Em IFRS, os organismos de investimento coletivos (fundos de investimento) são valorizados ao justo valor de nível 3, assim, não é necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II.

Depósitos que não equivalentes a numerário

Em IFRS, os depósitos que não equivalentes a numerário são valorizados ao custo amortizado deduzido de perdas por imparidade. Os juros são reconhecidos com base no método da taxa efetiva. Devido ao curto prazo destes ativos, o método do custo amortizado é considerado uma boa aproximação ao justo valor.

Empréstimos e empréstimos hipotecários

Em IFRS, os empréstimos e hipotecas são valorizados ao justo valor, não sendo necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II.

Depósitos em cedentes

Em IFRS, os depósitos em cedentes são valorizados ao custo amortizado deduzido de perdas por imparidade. Os juros são reconhecidos com base no método da taxa efetiva. Devido ao curto prazo destes ativos o método do custo amortizado é considerado uma estimativa razoável do justo valor.

Valores a receber por operações de seguros e outras operações

Em IFRS, as rubricas de outros devedores por operações de seguros e outras operações são valorizados ao custo amortizado, no entanto, e dado tratar-se, normalmente, de ativos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço das várias rubricas, à data do balanço.

Caixa e equivalentes de caixa

Tendo em conta que se tratam normalmente de ativos de curto prazo, o saldo de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor.

Recuperáveis de resseguro

Esta rubrica de capital é abordada no capítulo seguinte sobre as provisões técnicas.

4.2. Provisões Técnicas

A avaliação das provisões técnicas para efeitos de solvência, bem como a sua comparação ao nível do balanço estatutário, encontra-se detalhada abaixo, segmentadas nas classes de negócio:

- Não Vida;
- Doença:
 - NSTV (técnicas semelhantes às do ramo não vida);
 - STV (técnicas semelhantes às do ramo vida).

u.m: milhares de euros

Balanço - Passivo	IFRS	Solvência II	Ajustamento por valorização de Solvência II
Provisões Técnicas - Não Vida	215 015	192 024	-22 991
Provisões Técnicas - Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	25 674	24 125	-1 549
Provisões Técnicas - Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	143 779	135 695	-8 084
Outras provisões técnicas	7 878	0	-7 878
Passivos contingentes	0	0	0
Provisões que não provisões técnicas	386	386	0
Obrigações a título de prestações de pensão	1 551	1 551	0
Depósitos de resseguradores	6 607	6 607	0
Passivos por impostos diferidos	0	13 891	13 891
Derivados	0	0	0
Dívidas a instituições de crédito	0	0	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	0	0	0
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	13 406	13 406	0
Valores a pagar a título de operações de resseguro	7 185	7 185	0
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	2 998	2 998	0
Passivos subordinados	18 500	18 500	0
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	8 995	8 995	0
Total	**451 974**	**425 364**	**-26 610**

O ajustamento verificado entre os regimes estatutário e prudencial resulta num ajustamento negativo de 26,6 milhões de euros.

4.2.1. Não Vida

No regime prudencial, o valor das provisões técnicas é composto pela soma da melhor estimativa das responsabilidades e da margem de risco.

Na tabela seguinte é apresentado o valor das provisões técnicas por classes de negócios estabelecidas no Anexo I do Regulamento Delegado.

u.m: milhares de euros

Balanço - Provisões técnicas Não-Vida	IFRS	Melhor estimativa	Margem de risco	Ajustamento por valorização de Solvência II
Automóvel RC	68 842	68 196	1 530	884
Automóvel Outros	16 805	6 651	439	-9 715
Marítimo, aviação e transportes	6 963	4 697	318	-1 948
Incêndio e outros danos	110 571	95 171	6 937	-8 464
RC geral	9 193	5 716	234	-3 243
Crédito e caução	2 136	2 108	151	123
Proteção jurídica	493	-152	15	-629
Assistência	11	5	8	2
Perdas pecuniárias diversas	0	0	0	0
Total	**215 015**	**182 391**	**9 633**	**-22 991**

A melhor estimativa das provisões corresponde ao valor atual dos *cash-flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo sinistros, prémios e despesas, atualizados com base na estrutura temporal de taxas de juro sem risco (ponto 4.2.8.), resultando num ajustamento de -23 milhões de euros.

Provisão para sinistros

A melhor estimativa de provisão para sinistros foi apurada através da projeção das matrizes de *run-off*, com a aplicação de metodologias atuariais determinísticas (e *estocásticas*).

No entanto, a generalidade das provisões estatutárias referentes a sinistros no âmbito Não Vida, são apuradas com base numa análise caso a caso pelos gestores de sinistros e validadas pela sua hierarquia. Constituem exceção, as reservas respeitantes à modalidade Acidentes de Trabalho, em todas as suas componentes e a provisão para sinistros não declarados dos negócios Automóvel e Doença (neste caso, englobando uma provisão para reajustamentos).

No ambiente prudencial, é incorporada uma margem de risco na melhor estimativa, englobando-se uma margem de prudência, ainda que segura, menos exigente que o normativo interno que norteia a constituição geral de provisões casuísticas.

Esta estimativa contempla as despesas de gestão de sinistros não alocados aos processos (habitualmente designadas de ULAE). Após o apuramento das despesas, estas são transformadas em *cash-flows* assumindo o mesmo padrão de pagamentos da provisão para sinistros da classe de negócio associada.

Provisão para prémios

O apuramento da melhor estimativa da provisão para prémios tem por base as seguintes componentes:

- Prémios não adquiridos (PNA);
- Prémios exigíveis – prémios de tipo I e de tipo II.

Os prémios exigíveis considerados foram os seguintes:

- Prémios de tipo I – prémios ainda não processados correspondentes a períodos ainda não decorridos dos contratos em vigor;
- Prémios de tipo II – prémios ainda não processados correspondentes ao período de duração seguinte, de contratos em vigor, renováveis no prazo máximo de 30 dias após a data de referência da avaliação, que não tenham sido denunciados no prazo previsto no contrato.

Adicionalmente, foi projetada uma taxa de anulação dos prémios considerados exigíveis, tendo por base os dados históricos da Companhia.

Os valores apurados foram transformados em *cash-flows* assumindo o mesmo comportamento dos pagamentos da provisão para sinistros.

4.2.2. Doença - NSTV

O valor das provisões técnicas Doença NSTV é composto pela soma da melhor estimativa das responsabilidades e da margem de risco.

Na tabela seguinte é apresentado o montante das provisões técnicas Doença NSTV, segmentadas pelas classes de negócio:

u.m: milhares de euros

Balanço - Provisões técnicas doença NSTV	IFRS	Melhor estimativa	Margem de risco	Ajustamento por valorização de Solvência II
Despesas médicas	6 887	5 953	257	-677
Proteção de rendimentos	2 281	634	92	-1 555
Acidentes de trabalho	16 507	16 282	908	683
Total	**25 674**	**22 869**	**1 256**	**-1 549**

A melhor estimativa das provisões corresponde ao valor atual dos *cash-flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo sinistros, prémios e despesas. As metodologias e os pressupostos subjacentes ao cálculo são similares às aplicadas nas classes de negócio não vida, resultando num ajustamento de -1,5 milhões de euros. As provisões estatutárias das modalidades Acidentes de Trabalho e Doença, são calculadas por métodos atuariais.

4.2.3. Doença STV

A tabela seguinte apresenta o montante das provisões técnicas Doença-STV com a medida de transição sobre as provisões técnicas:

u.m: milhares de euros

Balanço - Provisões técnicas doença STV	IFRS	Melhor estimativa	Margem de risco	Ajustamento por valorização de solvência II
Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	143 779	134 590	1 106	-8 084
Total	**143 779**	**134 590**	**1 106**	**-8 084**

O apuramento da melhor estimativa das responsabilidades de Doença de natureza vida é desagregada pelas seguintes componentes de tipologia de responsabilidades:

- Provisões matemáticas de pensões;
- Provisões para as responsabilidades com o Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT);
- Provisão para encargos com Assistência Vitalícia;
- Provisões para sinistros IBNR de pensões e Assistência Vitalícia.

Regista-se um ajustamento de -8,1 milhões de euros.

Provisão para sinistros

A provisão para sinistros Doença-STV corresponde aos *cash-flows* projetados associados ao pagamento de benefícios e respetivos encargos de gestão de acordo com a tipologia de pensões.

Os pressupostos subjacentes ao processo de projeção têm por base dados históricos da Companhia ao nível da mortalidade, dos custos com a gestão e revisão dos processos.

Provisão para prémios

A metodologia de apuramento da melhor estimativa da provisão para prémios é idêntica à aplicada nas classes de negócio não vida.

4.2.4. Outras Provisões Técnicas

No Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCES), são constituídas outras provisões técnicas (provisão para desvios de sinistralidade) que, em ambiente prudencial, são incorporadas no cálculo das melhores estimativas sendo, por esse motivo, consideradas como zero, resultando num ajustamento de -7,9 milhões de euros.

4.2.5. Margem de Risco

A margem de risco corresponde a uma componente das provisões técnicas que é adicionada de modo a que este valor corresponda ao montante pelo qual o mercado está disposto a oferecer para assumir o conjunto das responsabilidades de seguros inerentes à carteira transferida.

O cálculo da margem de risco é realizado com base na metodologia do custo de capital, com recurso ao método de simplificação 2, de acordo com a Orientação 62 das *Orientações sobre a*

avaliação de provisões técnicas – EIOPA-BoS-14/166 PT, aplicando o rácio da melhor estimativa nesse ano futuro à melhor estimativa à data da avaliação.

A margem de risco global é alocada a cada classe de negócio em conformidade com o artigo 37.º do Regulamento Delegado, de modo a refletir adequadamente as contribuições das classes de negócio para o requisito de capital de solvência.

4.2.6. Montantes recuperáveis de resseguro

O apuramento das melhores estimativas dos montantes recuperáveis é realizado de forma desagregada entre provisão para sinistros e provisão para prémios.

u.m.: milhares de euros

Balanço - Recuperáveis resseguro	IFRS	Solvência II	Ajustamento por valorização de solvência II
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	95 893	92 007	-3 886
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	2 222	1 259	-964
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	38	33	-5
Total	**98 153**	**93 299**	**-4 855**

Provisão para sinistros

A informação histórica dos sinistros na sua parte a cargo de resseguradores reveste-se de alguma instabilidade resultante das alterações, ao longo dos anos, nos tipos de tratado, prioridades dos excessos de perdas, retenção ou percentagem nos tratados proporcionais.

Assim, o cálculo da melhor estimativa da provisão para sinistros de montantes recuperáveis é efetuado considerando a provisão reconhecida nas contas estatutárias, a qual é transformada em *cash-flows* assumindo um comportamento de pagamentos similar à considerada na provisão para sinistros de seguro direto, para cada uma das classes de negócio.

Provisão para prémios

A metodologia de apuramento da melhor estimativa da provisão para prémios referente aos montantes recuperáveis de resseguro é semelhante à considerada na melhor estimativa de provisão para prémios de seguro direto.

O ajustamento aos recuperáveis de resseguro entre regimes foi de -4,9 milhões de euros, correspondendo -3,9, -1 e -0,01 milhões de euros a Não Vida, Doença NSTV e Doença STV, respetivamente.

4.2.7. Taxa de inflação

Foi considerada a inflação passada, com base na variação do índice de Preços no Consumidor. A inflação futura teve por base a informação divulgada pelo Banco de Portugal para os próximos três anos, 2018 a 2020. Nos anos seguintes, considerou-se uma taxa de inflação convergente

para a taxa de longo prazo subjacente ao cálculo da sustentabilidade da dívida pública da zona Euro. Este parâmetro definiu-se nos 2% a partir do ano 2023.

4.2.8. Taxas de juro de referência

No processo de avaliação das provisões técnicas, a atualização dos *cash-flows* futuros foi realizado com recurso à estrutura temporal de taxas de juro relevante publicadas pela EIOPA, para a moeda Euro, à data de referência e com o ajustamento de volatilidade.

4.3. Outras responsabilidades

Passivos Subordinados

Em IFRS, os passivos subordinados são reconhecidos ao seu justo valor no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade. Devido à imaterialidade da diferença entre o justo valor e o custo amortizado, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço, à data de referência.

Valores a pagar por operações de seguros e outras operações

Em IFRS, a rubrica outros credores por operações de seguros e outras operações são valorizados ao custo amortizado, no entanto, e dado tratar-se, normalmente, de passivos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço das várias rubricas, à data de referência.

Passivos por impostos diferidos

Em IFRS, os passivos por impostos diferidos são valorizados segundo a IAS 12 e correspondem aos montantes de impostos a recuperar em períodos futuros relacionados com diferenças temporais à data do balanço.

Em ambiente prudencial, o apuramento dos impostos diferidos é realizado com base na segregação desta rubrica em impostos diferidos ativos e passivos por diferenças temporárias e que resultam da aplicação da taxa de imposto de 25,5% sobre os ajustamentos entre o balanço contabilístico e o prudencial. Posteriormente, a componente do passivo é adicionada aos impostos reconhecidos nas contas estatutárias.

u.m: milhares de euros

Impostos Diferidos Passivos - Por diferenças temporárias	IFRS	Solvência II	Ajustamento por valorização de solvência II (*)
Imóveis	1 487	1 731	244
Reserva de reavaliação de justo valor	1 113	1 832	719
Provisões Técnicas	0	10 328	10 328
Total	**2 600**	**13 891**	**11 291**

(*) Valores não conciliáveis com a rubrica do balanço estatutário, dado que os mesmos são analisados e registados numa perspetiva global, atendendo ao saldo de cada uma das rubricas

4.4. Métodos alternativos de avaliação

A Companhia não utiliza métodos alternativos de avaliação dos seus ativos e passivos.

4.5. Informações adicionais

4.5.1. Aplicação da dedução transitória às provisões técnicas

De acordo com o estabelecido no artigo 25º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei nº 147/2015, de 9 de setembro, a Companhia solicitou, em 19 de maio de 2016, a aplicação da dedução transitória às provisões técnicas para o grupo homogéneo de risco *Rendas decorrentes de contratos de seguro de natureza não vida e relacionados com responsabilidades de seguro de acidentes de trabalho*, com o objetivo de efetuar a amortização do diferencial entre as provisões técnicas apuradas no regime estatutário (IFRS) face ao valor estimado no regime prudencial Solvência II, com efeito a 31 de dezembro de 2015.

A aplicação desta medida foi aprovada na reunião do Conselho de Administração da ASF de 24 de junho de 2016.

u.m.: milhares de euros

Impacto medida transitória sobre as provisões técnicas de doença STV	Melhor estimativa s/ dedução	Melhor estimativa c/ dedução	Dedução transitória
Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	170 120	134 590	35 530
Total	**170 120**	**134 590**	**35 530**

Verifica-se um impacto significativo na aplicação da dedução transitória às provisões técnicas, cujo diferencial apurado em ambos os regimes será amortizando ao longo dos 16 anos. Esse impacto é expressivo, nomeadamente, sobre os fundos próprios elegíveis de base para satisfazer o requisito de capital de solvência e o requisito de capital mínimo.

u.m: milhares de euros

Impacto medida transitória sobre as provisões técnicas	Montante com medida transitória	Montante sem medida transitória	Impacto
Provisões técnicas	351 845	387 376	-35 530
Fundos próprios de base	55 767	20 237	35 530
Fundos próprios elegíveis para o cumprimento do SCR	52 634	0	52 634
Requisito de Capital de Solvência	62 173	62 173	0
Fundos próprios elegíveis para o cumprimento do MCR	36 144	0	36 144
Requisito de Capital Mínimo	25 669	25 669	0

4.5.2. Aplicação da medida de longo prazo ajustamento de volatilidade

De acordo com o estabelecido no artigo 98º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei nº 147/2015, de 9 de setembro, e tendo presente o artigo 23º da Norma Regulamentar nº 6/2015-R, de 17 de dezembro, a Companhia solicitou a aprovação para a aplicação do ajustamento de volatilidade à estrutura temporal das taxas de juro

sem risco relevante para o apuramento da melhor estimativa das responsabilidades de seguros, com efeitos a 31 de dezembro de 2016.

A aplicação desta medida permite à Lusitania prevenir o comportamento pró-cíclico nos mercados financeiros, mitigando os efeitos sobre a melhor estimativa das provisões técnicas decorrente de um alargamento extremo dos *spreads* das obrigações em condições de crise do mercado.

No pedido de aprovação, referido anteriormente, foi pretendido que a aplicação do ajustamento de volatilidade fosse efetuada à totalidade das responsabilidades da Companhia.

A aplicação do ajustamento de volatilidade foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da ASF de 9 de junho de 2017.

Na tabela seguinte apresenta-se o efeito da medida de longo prazo:

u.m: milhares de euros

Impacto medida longo prazo ajustamento da volatilidade	Montante com medida de longo prazo	Montante sem medida de longo prazo	Impacto
Provisões técnicas	351 845	352 768	-923
Fundos próprios de base	55 767	55 110	657
Fundos próprios elegíveis para o cumprimento do SCR	52 634	52 634	0
Requisito de Capital de Solvência	62 173	62 495	-322
Fundos próprios elegíveis para o cumprimento do MCR	36 144	36 144	0
Requisito de Capital Mínimo	25 669	25 695	-26

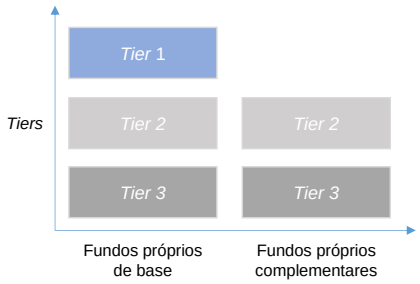
Pode-se verificar uma melhoria na prevenção do comportamento pró-cíclico nos mercados financeiros, mitigando os efeitos sobre as melhores estimativas das provisões técnicas, resultando numa melhoria sobre os fundos próprios elegíveis de base para satisfazer o requisito de capital de solvência.

O maior impacto da aplicação do ajustamento de volatilidade regista-se nas responsabilidades Acidentes e Doença STV. Os ativos representativos destas responsabilidades têm menor liquidez no imediato (ilíquidos), não sendo intenção da Companhia alienar estes ativos, mesmo em cenários de *stress*.

5. Gestão do capital

5.1. Fundos Próprios

Os Fundos Próprios constituem os meios à disposição da Seguradora para absorver as perdas. De acordo com o regime Solvência II, os fundos próprios decompõem-se em duas dimensões:



Os fundos próprios são constituídos pelos fundos próprios de base (BOF - *basic own funds*) e os fundos próprios complementares (AOF - *anciliary own funds*).

Fundos próprios de base (art. 88º da Diretiva de Solvência II)	+ excesso de ativo sobre o passivo (balanço económico) + passivo subordinado - ações próprias detidas pela empresa
Fundos próprios complementares (art. 89º da Diretiva de Solvência II)	+ parte não realizada do capital social + cartas de crédito e garantias + compromissos vinculativos recebidos pela empresa

Os fundos próprios são classificados segundo níveis de capital, estando estes ligados ao cumprimento de determinadas características. Estas características são ainda avaliadas em função da duração e, se o prazo é fixo, a sua maturidade é comparada à maturidade das responsabilidades.

Nível de capital	Fundos próprios de base
1	- disponibilidade permanente para absorção de perdas - subordinação - prazo adequado às responsabilidades - isento de condições no resgate - isento de encargos fixos obrigatórios - isento de ónus
2	- subordinação - prazo adequado às responsabilidades - isento de condições no resgate - isento de encargos fixos obrigatórios - isento de ónus
3	Quando não abrangidos nos níveis 1 e 2

A Companhia não dispõe de fundos próprios complementares.

5.1.1. Gestão dos fundos próprios

A gestão dos fundos próprios da Companhia é realizada de acordo com a legislação em vigor. Trimestralmente, é efetuado o cálculo do nível de cobertura de Solvência II com base no apuramento do resultado contabilístico. Assim, a Companhia procede ao cálculo dos fundos próprios disponíveis e elegíveis para cumprir com os requisitos quantitativos de Solvência II.

Para uma gestão robusta dos fundos próprios é também importante ter uma visão prospetiva do nível e qualidade dos fundos próprios da Companhia. Neste sentido, a autoavaliação do risco e da solvência (ORSA - *Own Risk and Solvency Assessment*), é considerada o elemento central deste sistema ao relacionar, numa visão prospetiva, risco, capital e retorno, no contexto da estratégia de negócio estabelecida pela Companhia.

A projeção do risco e capital tem por base a Estratégia e Objetivos de Negócio da Companhia para o horizonte temporal do ORSA, refletidos ao nível do Plano de Negócios plurianual. A projeção de risco e capital é desenvolvida com base na evolução dos fatores de risco em orçamento e tendo por base os objetivos e decisões estratégicas da Companhia para os próximos anos, nomeadamente, ao nível da estratégia de investimento, evolução do negócio, rendibilidade da carteira e evolução do capital disponível.

Como estipulado na Política de Autoavaliação do Risco e da Solvência da Companhia, são realizados anualmente dois exercícios do ORSA, um exercício regular é realizado no quarto trimestre de cada ano (constituindo uma componente importante no processo de planeamento estratégico) e, após o encerramento das contas anuais, o exercício é novamente realizado com o objetivo de testar as bases de cálculo do risco e da solvência, integrando os valores de encerramento das contas anuais.

Adicionalmente, e sempre que ocorrerem alterações materiais ao perfil de risco, aos níveis de tolerância, ou se se verificarem condições de mercado adversas, o órgão de gestão decide sobre a oportunidade para realizar um exercício do ORSA extraordinário.

5.1.2. Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios

Os fundos próprios totais e a sua composição a 31 de dezembro de 2017 são os seguintes:

u.m: milhares de euros

Capital Próprio	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3	Total
Capital em ações ordinárias* (em valor bruto das ações próprias)	118 661				**118 661**
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	511				**511**
Reserva de reconciliação	-94 364				**-94 364**
Passivo Subordinado		11 500	7 000		**18 500**
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos				12 459	**12 459**

*Incluí Outros Instrumentos de Capital

Por nível de capital:

- Nível 1 de natureza não restrita - incluem-se o capital, os prémios de emissão e a reserva de reconciliação;

- Nível 1 de natureza restrita - incluem-se dois passivos subordinados com data de emissão a 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2014;
- Nível 2 - inclui-se um passivo subordinado com data de emissão de 30 de novembro de 2015;
- Nível 3 - apenas são incluídos os impostos por ativos diferidos líquidos.

A reserva de reconciliação corresponde ao total de excesso de ativo sobre o passivo (ambiente prudencial) deduzido dos outros elementos dos fundos próprios de base (capital em ações ordinárias e impostos por ativos diferidos líquidos).

Na componente dos passivos subordinados, a Companhia foi autorizada pela ASF a considerar parte integrante dos fundos próprios de base de nível 1, o valor de 11.500 milhares de euros, com base no regime transitório previsto na Lei n.º 147/2015, correspondente a dois empréstimos subordinados sem prazo. Adicionalmente, existe um terceiro empréstimo subordinado no montante de 7.000 milhares de euros em que o Regulador considera que se encontram cumpridas as características que determinam a sua classificação no nível 2 dos fundos próprios de base. O detalhe dos empréstimos subordinados encontra-se no quadro abaixo:

u.m: milhares de euros

Empréstimos Subordinados	Data emissão	Maturidade	Valor
Empréstimos Subordinados de 2011	30-12-2011	Prazo indeterminado	2.500,0
Empréstimos Subordinados de 2014	31-12-2014	Prazo indeterminado	9.000,0
Empréstimos Subordinados de 2015	30-11-2015	Prazo indeterminado	7.000,0
Total			**18.500,0**

A Companhia não efetuou em 2017 emissões de instrumentos de capital.

No âmbito do processo de reforço dos fundos próprios, deliberado pelo Acionista – Montepio Seguros SGPS e o Montepio Geral – Associação Mutualista, no inicio de maio de 2018, no montante global de 30 milhões de euros, foi efetuada uma nova emissão subordinada no montante global de 10 milhões de euros.

5.1.3. Disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios para cobertura do SCR e MCR

Os montantes disponíveis e elegíveis dos fundos próprios apurados para cobertura do SCR e do MCR, em 31 de dezembro de 2017, foram os seguintes:

u.m: milhares de euros

Requisito Capital Solvência	Nível 1 - natureza não restrita	Nível 1 - natureza restrita	Nível 2	Nível 3	Total
Fundos Próprios disponíveis	24 808	11 500	7 000	12 459	**55 767**
Fundos Próprios elegíveis	24 808	6 202	12 298	9 326	**52 634**
SCR					**62 173**
Rácio Solvência					**84,7%**

u.m: milhares de euros

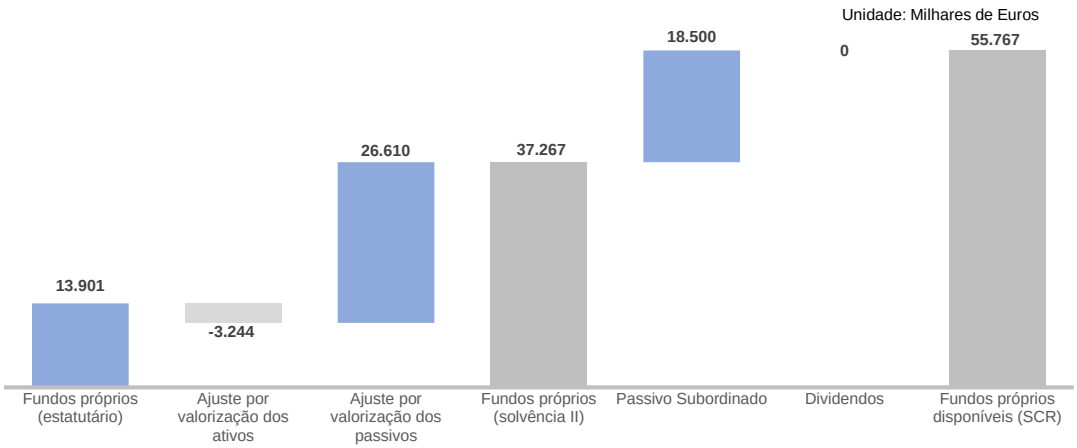
Requisito Mínimo Capital	Nível 1 - natureza não restrita	Nível 1 - natureza restrita	Nível 2	Nível 3	Total
Fundos Próprios disponíveis	24 808	11 500	7 000	0	**43 308**
Fundos Próprios elegíveis	24 808	6 202	5 134	0	**36 144**
MCR					**25 669**
Rácio Solvência					**140,8%**

Os fundos próprios elegíveis respeitam as regras e limites definidos na legislação em vigor.

5.1.4. Principais diferenças entre o excedente de ativos sobre passivos e o capital próprio das demonstrações financeiras

Tal como referido no capítulo 4 do presente relatório, para efeitos de solvência algumas rubricas de ativos e passivos são valorizadas tendo em consideração diferentes critérios face aos utilizados nas demonstrações financeiras. Estas diferenças de critérios de avaliação dão lugar à alteração de valores e consequentemente à alteração do excedente de ativos sobre passivos para efeitos de solvência.

Na figura seguinte é possível verificar as diferenças de valorização que impactam o montante dos fundos próprios, entre contas estatutárias e Solvência II:



Para maior detalhe em relação às variações e explicações quantitativas e qualitativas ver o capítulo 4. Avaliação para efeitos de solvência.

5.2. Requisito de capital de solvência e requisito mínimo de capital

Os requisitos de capital são calculados tendo por base a fórmula padrão.

5.2.1. Requisito de capital de solvência por sub-módulo

A 31 de dezembro de 2017 os valores obtidos pela Companhia foram os seguintes:

u.m: milhares de euros

	dez/17	dez/16	Var. Anual
Rácio Solvência	84,7%	115,3%	-30,65 p.p.
Fundos Próprios elegíveis	52 634	68 949	-16 315
SCR	62 173	59 795	2 378
Ajustamento	-12 767	-12 732	-34
Operacional	6 763	5 626	1 138
BSCR	68 176	66 902	1 274
Diversificação	-33 861	-33 628	-233
Mercado	38 278	36 261	2 017
Inc. Contraparte	8 765	6 735	2 031
Acidentes e Doença	25 912	27 856	-1 944
Não Vida	29 082	29 678	-596

Para maior detalhe sobre a desagregação do SCR consultar capítulo 3. Perfil de Risco.

Face a 2016, verificou-se uma redução significativa do rácio de solvência devido, sobretudo, à diminuição registada nos fundos próprios elegíveis (na ordem dos 16,3 milhões de euros). Esta diminuição está diretamente ligada à diminuição do excesso de ativo sobre o passivo. Ao nível do requisito de capital registou-se um aumento (2,4 milhões de euros).

Dado o incumprimento no requisito de capital da Companhia, no montante de 9,5 milhões de euros, e atendendo aos objetivos estratégicos de gestão do capital, o Acionista maioritário – Montepio Seguros SGPS – e o Montepio Geral – Associação Mutualista, deliberaram, no inicio de maio de 2018, o reforço de fundos próprios no montante global de 30 milhões de euros.

Na data de elaboração deste documento, com a concretização desta operação de reforço efetivo dos fundos próprios de base da Companhia, registou-se uma melhoria considerável na margem de solvência, colocando a solvabilidade da Companhia substancialmente acima do Objetivo de Capital (125% SCR), de acordo com o *target* definido na Política de Apetite ao Risco.

5.2.2. Cálculo do requisito mínimo de capital

O requisito mínimo de capital foi cálculo de acordo com os requisitos regulamentares.

u.m: milhares de euros

	dez/17	dez/16	Var. Anual
Rácio Solvência	140,8%	229,1%	-88,33 p.p.
Fundos Próprios elegíveis	36 144	56 808	-20 665
MCR	25 669	24 792	877
MCR Linear	25 669	24 792	877
SCR	62 173	59 795	2 378
MCR limite máximo	27 978	26 908	1 070
MCR limite mínimo	15 543	14 949	594
MCR Combinado	25 669	24 792	877
MCR limite mínimo absoluto	3 700	3 700	0

Para maior detalhe, consultar o QRT 28.01.01 em anexo.

Face a 2016, verificou-se uma redução significativa do rácio de solvência devido, sobretudo, à diminuição registada nos fundos próprios elegíveis (na ordem dos 20,7 milhões de euros). Esta diminuição está diretamente ligada à diminuição do excesso de ativo sobre o passivo. Ao nível do requisito de capital mínimo verificou-se um ligeiro aumento (877 milhares de euros).

5.2.3. Capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos

No cálculo do requisito de capital foi considerada a capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos no montante de -12,8 milhões de euros (como pode ser observado no capítulo 3. Perfil de Risco). Caso a Companhia não utilize este ajustamento, o requisito de capital aumenta e, por consequência, o rácio de Solvência II diminui, como se pode verificar de seguida:

u.m: milhares de euros

	dez/17	dez/16	Var. Anual
SCR c/ ajustamento	62 173	59 795	2 378
Capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos	-12 767	-12 732	-34
SCR s/ ajustamento	74 940	72 528	2 412
Fundos Próprios elegíveis	52 634	70 859	-16 310
Rácio Solvência	70,2%	97,7%	-24,91 p.p.

A diminuição face a 2016 é explicada pela diminuição dos fundos próprios (como referido anteriormente).

5.3. Utilização do sub-módulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital mínimo

A Companhia não utiliza o sub-módulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital mínimo.

5.4. Diferenças entre a fórmula padrão e qualquer modelo interno utilizado

A Companhia não utiliza modelo interno, sendo os cálculos realizados com base na fórmula padrão.

5.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e do requisito de capital de solvência

No âmbito do processo de monitorização da evolução da solvabilidade da Companhia, não se verificou qualquer incumprimento do requisito de capital mínimo ou incumprimento do requisito de capital de solvência, até ao final do 3.º trimestre de 2017.

No decorrer do último trimestre do ano, devido à ocorrência de um conjunto de fatores críticos: (1) reconhecimento da imparidade no valor total de 4,7 milhões de euros relativas à participação de 8,35% do capital da Montepio Seguros (esta participação da Lusitania no capital da *holding* foi valorizada com um valor nulo, na sequência de uma avaliação pelo maior acionista da Montepio Seguros, SGPS, (Montepio Geral – Associação Mutualista); (2) o registo de um evento extremo associado aos incêndios que deflagraram em Portugal continental nos dias 15 e 16 de outubro; (3) reforço do provisionamento da modalidade Acidentes de Trabalho associado às responsabilidades de Assistência Vitalícia, resultaram numa diminuição significativa do excesso de ativo sobre o passivo, e consequentemente uma redução nos fundos próprios de base elegíveis e em simultâneo, um incremento no requisito de capital da Companhia. Como consequência, o requisito de capital de solvência deixou de ser cumprido, no montante de 9,5 milhões de euros.

Com vista a assegurar o cumprimento do rácio de cobertura no curto prazo, e de acordo com os objetivos estratégicos de gestão do capital, foi deliberado pelo Acionista maioritário – Montepio Seguros SGPS – e o Montepio Geral – Associação Mutualista, no inicio de maio de 2018, o reforço de fundos próprios da Lusitania no montante global de 30 milhões de euros. O aumento dos fundos próprios foi realizado através do reforço de 20 milhões de Prestações Acessórias sob a forma de Prestações Suplementares de Capital, efetuado pela Montepio Seguros, e pela tomada firme pelo Montepio Geral – Associação Mutualista de um empréstimo obrigacionista subordinado emitido pela Lusitania no montante de 10 milhões de euros. Os fundos necessários para o reforço das referidas Prestações Acessórias pela *holding* decorrem do reforço das Prestações Acessórias na Montepio Seguros pelo Montepio Geral – Associação Mutualista.

Deste modo, a concretização desta operação permitiu uma melhoria considerável na margem de solvência, colocando a solvabilidade da Companhia substancialmente acima do Objetivo de Capital (125% SCR), de acordo com o *target* definido na Política de Apetite ao Risco.

Em simultâneo, foram identificadas várias medidas de ação com elevado impacto sobre o nível dos fundos próprios, quer ao nível do perfil de risco, que permitirá reduzir o requisito de capital. As medidas incidem sobre o reforço da estratégia de *derisking*, com o processo de diversificação através do reinvestimento em classes de ativos de menor requisito de capital, alcançando uma solução otimizada relativamente ao consumo de capital, volatilidade e retorno dos ativos financeiros; acelerar a redução da exposição imobiliária e medidas de otimização da estratégia de mitigação de risco de resseguro.

Por outro lado, a Companhia mantém ativas um conjunto de ações com vista à melhoria dos seus resultados líquidos. As melhorias adotadas focam-se na revisão das regras de subscrição, através de uma gestão de subscrição prudencial (saneamento da carteira de clientes) para as linhas de negócio de Acidentes de Trabalho e Automóvel e numa gestão ativa do preço com base em modelos adequados ao mercado, à concorrência e ao risco. Como resposta a efeitos adversos, a Companhia reforçou, também, as ações no canal *bancassurance*.

Importa também referir que, em nenhum momento o nível de cobertura do requisito mínimo de capital esteve em incumprimento.

5.6. Eventuais informações adicionais

Não existem outras informações adicionais com materialidade.

6. Anexos

SE.02.01.16 - Balance Sheet - Assets

(Thousands of euros)		Solvency II value
		C0010
Assets		
Goodwill	R0010	
Deferred acquisition costs	R0020	
Intangible assets	R0030	0
Deferred tax assets	R0040	26 350
Pension benefit surplus	R0050	0
Property, plant & equipment held for own use	R0060	48 311
Investments (other than assets held for index-linked and unit-linked contracts)	R0070	257 544
Property (other than for own use)	R0080	13 638
Holdings in related undertakings, including participations	R0090	1 293
Equities	R0100	4 382
Equities - listed	R0110	2
Equities - unlisted	R0120	4 380
Bonds	R0130	156 028
Government Bonds	R0140	119 866
Corporate Bonds	R0150	36 080
Structured notes	R0160	82
Collateralised securities	R0170	0
Collective Investments Undertakings	R0180	82 203
Derivatives	R0190	0
Deposits other than cash equivalents	R0200	1
Other investments	R0210	0
Assets held for index-linked and unit-linked contracts	R0220	
Loans and mortgages	R0230	165
Loans on policies	R0240	0
Loans and mortgages to individuals	R0250	0
Other loans and mortgages	R0260	165
Reinsurance recoverables from:	R0270	93 299
Non-life and health similar to non-life	R0280	93 265
Non-life excluding health	R0290	92 007
Health similar to non-life	R0300	1 259
Life and health similar to life, excluding health and index-linked and unit-linked	R0310	33
Health similar to life	R0320	33
Life excluding health and index-linked and unit-linked	R0330	
Life index-linked and unit-linked	R0340	
Deposits to cedants	R0350	336
Insurance and intermediaries receivables	R0360	14 028
Reinsurance receivables	R0370	6 019
Receivables (trade, not insurance)	R0380	13 251
Own shares (held directly)	R0390	0
Amounts due in respect of own fund items or initial fund called up but not yet paid in	R0400	0
Cash and cash equivalents	R0410	2 374
Any other assets, not elsewhere shown	R0420	953
Total assets	**R0500**	**462 631**

SE.02.01.16 - Balance Sheet - Liabilities

(Thousands of euros)		Solvency II value
		C0010
Liabilities		
Technical provisions – non-life	R0510	216 150
Technical provisions – non-life (excluding health)	R0520	192 024
Technical provisions calculated as a w hole	R0530	0
Best Estimate	R0540	182 391
Risk margin	R0550	9 633
Technical provisions - health (similar to non-life)	R0560	24 125
Technical provisions calculated as a w hole	R0570	0
Best Estimate	R0580	22 869
Risk margin	R0590	1 256
Technical provisions - life (excluding index-linked and unit-linked)	R0600	135 695
Technical provisions - health (similar to life)	R0610	135 695
Technical provisions calculated as a w hole	R0620	0
Best Estimate	R0630	134 590
Risk margin	R0640	1 106
Technical provisions – life (excluding health and index-linked and unit-linked)	R0650	
Technical provisions calculated as a w hole	R0660	
Best Estimate	R0670	
Risk margin	R0680	
Technical provisions – index-linked and unit-linked	R0690	
Technical provisions calculated as a w hole	R0700	
Best Estimate	R0710	
Risk margin	R0720	
Other technical provisions	R0730	
Contingent liabilities	R0740	0
Provisions other than technical provisions	R0750	386
Pension benefit obligations	R0760	1 551
Deposits from reinsurers	R0770	6 607
Deferred tax liabilities	R0780	13 891
Derivatives	R0790	0
Debts ow ed to credit institutions	R0800	0
Financial liabilities other than debts ow ed to credit institutions	R0810	0
Insurance & intermediaries payables	R0820	13 406
Reinsurance payables	R0830	7 185
Payables (trade, not insurance)	R0840	2 998
Subordinated liabilities	R0850	18 500
Subordinated liabilities not in Basic Ow n Funds	R0860	0
Subordinated liabilities in Basic Ow n Funds	R0870	18 500
Any other liabilities, not elsew here show n	R0880	8 995
Total liabilities	**R0900**	**425 364**
Excess of assets over liabilities	**R1000**	**37 267**

S.05.01.02 - Premiums, claims and expenses by line of business (Non-Life)

		Line of Business for: non-life insurance and reinsurance obligations (direct business and accepted proportional reinsurance)												Line of Business for: accepted non-proportional reinsurance				
		Medical expense insurance	**Income protection insurance**	**Workers' compensation insurance**	**Motor vehicle liability insurance**	**Other motor insurance**	**Marine, aviation and transport insurance**	**Fire and other damage to property insurance**	**General liability insurance**	**Credit and suretyship insurance**	**Legal expenses insurance**	**Assistance**	**Miscellaneous financial loss**	**Health**	**Casualty**	**Marine, aviation, transport**	**Property**	**Total**
(Thousands of euros)		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0110	C0120	C0130	C0140	C0150	C0160	C0200
Premiums written																		
Gross - Direct Business	R0110	17 686	2 145	46 373	45 201	24 601	4 186	45 299	4 322	298	1 203	318	0					191 633
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0120	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					0
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0130													0	0	0	0	0
Reinsurers' share	R0140	377	88	795	940	5 111	3 143	16 866	920	230	0	264	0	0	0	0	0	28 734
Net	R0200	17 309	2 057	45 577	44 261	19 491	1 043	28 433	3 402	68	1 203	55	0	0	0	0	0	162 899
Premiums earned																		
Gross - Direct Business	R0210	17 885	2 325	46 321	45 266	24 119	4 145	44 101	4 381	326	1 179	314	0					190 362
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0220	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					0
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0230													0	0	0	0	0
Reinsurers' share	R0240	811	344	784	2 158	3 754	3 136	15 787	848	237	33	261	0	0	0	0	0	28 152
Net	R0300	17 074	1 981	45 537	43 108	20 364	1 010	28 314	3 533	90	1 146	53	0	0	0	0	0	162 210
Claims incurred																		
Gross - Direct Business	R0310	10 538	298	29 452	35 167	8 608	445	94 199	852	-256	-3	6	0					179 306
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0320	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					0
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0330													0	0	0	0	0
Reinsurers' share	R0340	252	148	0	300	282	1 499	76 633	-116	-94	0	0	0	0	0	0	0	78 904
Net	R0400	10 286	149	29 452	34 867	8 326	-1 054	17 566	969	-162	-3	6	0	0	0	0	0	100 402
Changes in other technical provisions																		
Gross - Direct Business	R0410	590	0	0	0	1 194	-85	-1 748	0	-29	0	0	0					-79
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0420	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					0
Gross - Non- proportional reinsurance accepted	R0430													0	0	0	0	0
Reinsurers' share	R0440	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Net	R0500	590	0	0	0	1 194	-85	-1 748	0	-29	0	0	0	0	0	0	0	-79
Expenses incurred	R0550	5 235	924	12 600	18 132	6 595	1 333	15 166	1 645	93	304	35	0	0	0	0	0	62 062
Other expenses	R1200																	0
Total expenses	**R1300**																	**62 062**

S.05.01.02 - Premiums, claims and expenses by line of business (Life)

		Line of Business for: life insurance obligations						Life reinsurance obligations		
		Health insurance	**Insurance with profit participation**	**Index-linked and unit linked insurance**	**Other life insurance**	**Annuities stemming from non-life insurance contracts and relating to health insurance obligations**	**Annuities stemming from non-life insurance contracts and relating to insurance obligations other than health insurance obligations**	**Health reinsurance**	**Life reinsurance**	**Total**
(Thousands of euros)		C0210	C0220	C0230	C0240	C0250	C0260	C0270	C0280	C0300
Premiums written										
Gross	R1410	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reinsurers' share	R1420	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Net	R1500	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Premiums earned										
Gross	R1510	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reinsurers' share	R1520	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Net	R1600	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Claims incurred										
Gross	R1610	0	0	0	0	15 197	0	0	0	15 197
Reinsurers' share	R1620	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Net	R1700	0	0	0	0	15 197	0	0	0	15 197
Changes in other technical provisions										
Gross	R1710	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reinsurers' share	R1720	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Net	R1800	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expenses incurred	R1900	0	0	0	0	4 398	0	0	0	4 398
Other expenses	R2500									0
Total expenses	**R2600**									**4 398**

S.12.01.02 - Life and Health SLT Technical Provisions

(Thousands of euros)		Health insurance (direct business)			Annuities stemming from non-life insurance contracts and relating to health insurance obligations	Health reinsurance (reinsurance accepted)	Total (Health similar to life insurance)
			Contracts without options and guarantees	Contracts with options or guarantees			
		C0160	C0170	C0180	C0190	C0200	C0210
Technical provisions calculated as a whole	R0010	0			0	0	**0**
Total Recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default associated to TP calculated as a whole	R0020	0			0	0	**0**
Technical provisions calculated as a sum of BE and RM							
Best Estimate							
Gross Best Estimate	R0030		0	0	170 120	0	**170 120**
Total Recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default	R0080		0	0	33	0	**33**
Best estimate minus recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re	R0090		0	0	170 087	0	**170 087**
Risk Margin	R0100	0			1 106	0	**1 106**
Amount of the transitional on Technical Provisions							
Technical Provisions calculated as a whole	R0110	0			0	0	**0**
Best estimate	R0120				-35 530	0	**-35 530**
Risk margin	R0130	0			0	0	**0**
Technical provisions - total	R0200	0			135 695	0	**135 695**

S.17.01.02 - Non-life and Health NSLT Technical Provisions

		Direct business and accepted proportional reinsurance												Accepted non-proportional reinsurance				
		Medical expense insurance	**Income protection insurance**	**Workers' compensation insurance**	**Motor vehicle liability insurance**	**Other motor insurance**	**Marine, aviation and transport insurance**	**Fire and other damage to property insurance**	**General liability insurance**	**Credit and suretyship insurance**	**Legal expenses insurance**	**Assistance**	**Miscellaneous financial loss**	**Non-proportional health reinsurance**	**Non-proportional casualty reinsurance**	**Non-proportional marine, aviation and transport reinsurance**	**Non-proportional property reinsurance**	**Total Non-Life obligation**
(Thousands of euros)		C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0110	C0120	C0130	C0140	C0150	C0160	C0170	C0180
Technical provisions calculated as a w hole	R0010	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
Total Recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default associated to TP calculated as a w hole	R0050	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
Technical provisions calculated as a sum of BE and RM																		
Best estimate																		
Premium provisions																		
Gross - Total	R0060	2 027	-198	3 002	18 059	3 081	101	11 333	368	126	-155	4	0	0	0	0	0	**37 747**
Total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default	R0140	1 118	-11	-242	-460	1 884	59	1 927	-344	92	0	0	0	0	0	0	0	**4 023**
Net Best Estimate of Premium Provisions	R0150	909	-187	3 243	18 518	1 197	42	9 406	712	35	-155	4	0	0	0	0	0	**33 724**
Claims provisions																		
Gross - Total	R0160	3 926	833	13 281	50 137	3 570	4 597	83 838	5 348	1 982	3	1	0	0	0	0	0	**167 513**
Total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default	R0240	247	146	0	3 273	144	3 393	79 246	1 222	1 571	0	0	0	0	0	0	0	**89 242**
Net Best Estimate of Claims Provisions	R0250	3 678	686	13 281	46 864	3 425	1 204	4 592	4 126	410	3	1	0	0	0	0	0	**78 271**
Total Best estimate - gross	R0260	5 953	634	16 282	68 196	6 651	4 697	95 171	5 716	2 108	-152	5	0	0	0	0	0	**205 260**
Total Best estimate - net	R0270	4 588	499	16 524	65 383	4 622	1 245	13 998	4 838	445	-152	5	0	0	0	0	0	**111 995**
Risk margin	R0280	257	92	908	1 530	439	318	6 937	234	151	15	8	0	0	0	0	0	**10 890**
Amount of the transitional on Technical Provisions																		
TP as a w hole	R0290	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
Best estimate	R0300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
Risk margin	R0310	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
Technical provisions - total																		
Technical provisions - total	R0320	6 209	726	17 190	69 726	7 090	5 015	102 107	5 950	2 259	-136	12	0	0	0	0	0	**216 150**
Recoverable from reinsurance contract/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default - total	R0330	1 365	135	-242	2 813	2 028	3 452	81 173	878	1 663	0	0	0	0	0	0	0	**93 265**
Technical provisions minus recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re - total	**R0340**	**4 844**	**591**	**17 431**	**66 913**	**5 062**	**1 563**	**20 935**	**5 072**	**596**	**-137**	**12**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**122 885**

S.19.01.21 - Non-life insurance claims

Line of business	Z0010	All lines of business
Accident year / Underwriting year	Z0020	Accident year
Currency	Z0030	EUR
Currency conversion	Z0040	Reporting currency

Gross Claims Paid (non-cumulative) - Total Non-Life Business

		Development year																		
Absolute amount		**0**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15 & +**		**In Current year**	**Sum of years (cumulative)**
(Thousands of euros)		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0110	C0120	C0130	C0140	C0150	C0160		C0170	C0180
Prior	R0100																748	R0100	748	748
N-14	R0110	59 435	32 041	5 057	2 555	2 034	1 224	1 002	1 441	693	418	93	448	253	-65	61		R0110	61	106 690
N-13	R0120	65 591	27 748	4 253	3 011	1 116	1 166	1 172	1 009	948	1 447	357	93	358	110			R0120	110	108 377
N-12	R0130	69 829	32 170	5 737	3 732	2 704	2 530	3 027	1 310	289	1 144	1 203	642	343				R0130	343	124 660
N-11	R0140	92 833	54 572	7 904	3 177	2 235	2 737	2 197	1 982	1 769	899	1 824	8 840					R0140	8 840	180 970
N-10	R0150	82 783	38 677	6 447	3 770	3 171	2 736	1 870	3 282	786	478	285						R0150	285	144 285
N-9	R0160	88 992	42 396	7 216	3 629	2 988	2 868	2 680	326	1 546	642							R0160	642	153 282
N-8	R0170	81 612	40 211	7 169	7 520	2 958	1 898	1 096	1 107	688								R0170	688	144 259
N-7	R0180	83 673	41 931	8 519	4 115	2 774	1 660	1 913	1 125									R0180	1 125	145 709
N-6	R0190	95 051	51 145	8 999	3 779	2 743	2 437	2 146										R0190	2 146	166 301
N-5	R0200	80 074	39 915	6 347	3 220	2 244	1 418											R0200	1 418	133 218
N-4	R0210	67 070	27 028	4 486	3 352	1 451												R0210	1 451	103 386
N-3	R0220	67 960	30 266	6 000	3 005													R0220	3 005	107 230
N-2	R0230	69 908	27 413	4 728														R0230	4 728	102 049
N-1	R0240	64 892	31 125															R0240	31 125	96 018
N	R0250	60 657																R0250	60 657	60 657
Total																		**R0260**	**117 371**	**1 877 840**

S.19.01.21 - Non-life insurance claims

Line of business	Z0010	All lines of business
Accident year / Underwriting year	Z0020	Accident year
Currency	Z0030	EUR
Currency conversion	Z0040	Reporting currency

Gross undiscounted Best Estimate - Claims Provisions

		Development year																
Absolute amount		**0**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15 & +**	**Year end (discounted data)**
(Thousands of euros)		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0110	C0120	C0130	C0140	C0150	C0160	C0170
Prior	R0100																232	R0100 818
N-14	R0110	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	92	18		R0110 115
N-13	R0120	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	779	561			R0120 533
N-12	R0130	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 260	467				R0130 737
N-11	R0140	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6 089	520					R0140 549
N-10	R0150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	658	433						R0150 1 651
N-9	R0160	0	0	0	0	0	0	0	0	1 063	650							R0160 1 735
N-8	R0170	0	0	0	0	0	0	0	1 746	2 477								R0170 1 787
N-7	R0180	0	0	0	0	0	0	2 623	2 926									R0180 2 940
N-6	R0190	0	0	0	0	0	4 508	82 121										R0190 4 532
N-5	R0200	0	0	0	0	5 104	4 417											R0200 3 815
N-4	R0210	0	0	0	5 886	6 243												R0210 4 100
N-3	R0220	0	0	9 251	21 650													R0220 6 715
N-2	R0230	0	14 577	8 545														R0230 8 939
N-1	R0240	48 387	13 708															R0240 13 492
N	R0250	111 103																R0250 101 133
Total																		**R0260 153 589**

S.22.01.21.01. Impact of long term guarantees measures and transitionals

(Thousands of euros)		Amount with Long Term Guarantee measures and transitionals	Impact of transitional on technical provisions	Impact of transitional on interest rate	Impact of volatility adjustment set to zero	Impact of matching adjustment set to zero
		C0010	C0030	C0050	C0070	C0090
Technical provisions	R0010	351 845	35 530	0	923	0
Basic own funds	R0020	55 767	-35 530	0	-657	0
Eligible own funds to meet Solvency Capital Requirement	R0050	52 634	-52 634	0	0	0
Solvency Capital Requirement	R0090	62 173	0	0	322	0
Eligible own funds to meet Minimum Capital Requirement	R0100	36 144	-36 144	0	0	0
Minimum Capital Requirement	R0110	25 669	0	0	26	0

S.23.01.01.01. Own Funds

(Thousands of euros)		Total	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3
		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
Basic own funds before deduction for participations in other financial sector as foreseen in article 68 of Delegated Regulation 2015/35						
Ordinary share capital (gross of own shares)	R0010	118 661	118 661		0	
Share premium account related to ordinary share capital	R0030	511	511		0	
Initial funds, members' contributions or the equivalent basic own - fund item for mutual and mutual-type undertakings	R0040	0	0		0	
Subordinated mutual member accounts	R0050	0		0	0	0
Surplus funds	R0070	0	0			
Preference shares	R0090	0		0	0	0
Share premium account related to preference shares	R0110	0		0	0	0
Reconciliation reserve	R0130	-94 364	-94 364			
Subordinated liabilities	R0140	18 500		11 500	7 000	0
An amount equal to the value of net deferred tax assets	R0160	12 459				12 459
Other own fund items approved by the supervisory authority as basic own funds not specified above	R0180	0	0	0	0	0
Own funds from the financial statements that should not be represented by the reconciliation reserve and do not meet the criteria to be classified as Solvency II						
Own funds from the financial statements that should not be represented by the reconciliation reserve and do not meet the criteria to be classified as Solvency II own funds	R0220	0				
Deductions						
Deductions for participations in financial and credit institutions	R0230	0	0	0	0	0
Total basic own funds after deductions	**R0290**	**55 767**	**24 808**	**11 500**	**7 000**	**12 459**
Ancillary own funds						
Unpaid and uncalled ordinary share capital callable on demand	R0300	0			0	
Unpaid and uncalled initial funds, members' contributions or the equivalent basic own fund item for mutual and mutual - type undertakings, callable on demand	R0310	0			0	
Unpaid and uncalled preference shares callable on demand	R0320	0			0	0
A legally binding commitment to subscribe and pay for subordinated liabilities on demand	R0330	0			0	0
Letters of credit and guarantees under Article 96(2) of the Directive 2009/138/EC	R0340	0			0	
Letters of credit and guarantees other than under Article 96(2) of the Directive 2009/138/EC	R0350	0			0	0
Supplementary members calls under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC	R0360	0			0	
Supplementary members calls - other than under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC	R0370	0			0	0
Other ancillary own funds	R0390	0			0	0
Total ancillary own funds	**R0400**	**0**			**0**	**0**
Available and eligible own funds						
Total available own funds to meet the SCR	R0500	55 767	24 808	11 500	7 000	12 459
Total available own funds to meet the MCR	R0510	43 308	24 808	11 500	7 000	
Total eligible own funds to meet the SCR	R0540	52 634	24 808	6 202	12 298	9 326
Total eligible own funds to meet the MCR	R0550	36 144	24 808	6 202	5 134	
SCR	R0580	62 173				
MCR	R0600	25 669				
Ratio of Eligible own funds to SCR	R0620	85%				
Ratio of Eligible own funds to MCR	R0640	141%				

S.23.01.01.02. Reconciliation Reserve

(Thousands of euros)		C0060
Reconciliation reserve		
Excess of assets over liabilities	R0700	37 267
Own shares (held directly and indirectly)	R0710	0
Foreseeable dividends, distributions and charges	R0720	0
Other basic own fund items	R0730	131 631
Adjustment for restricted own fund items in respect of matching adjustment portfolios and ring fenced funds	R0740	0
Reconciliation reserve	**R0760**	**-94 364**
Expected profits		
Expected profits included in future premiums (EPIFP) - Life business	R0770	0
Expected profits included in future premiums (EPIFP) - Non-life business	R0780	5 027
Total Expected profits included in future premiums (EPIFP)	**R0790**	**5 027**

S.25.01.22.01. Basic Solvency Capital Requirement

(Thousands of euros)		Gross solvency capital requirement C0110	USP C0090	Simplifications C0120
Market risk	R0010	38 278		Não utilizada
Counterparty default risk	R0020	8 765		
Life underw riting risk	R0030	0	Nenhum	Não utilizada
Health underw riting risk	R0040	25 912	Nenhum	Não utilizada
Non-life underw riting risk	R0050	29 082	Nenhum	Não utilizada
Diversification	R0060	-33 861		
Intangible asset risk	R0070	0		
Basic Solvency Capital Requirement	**R0100**	**68 176**		

S.25.01.22.02. Calculation of Solvency Capital Requirement

(Thousands of euros)		Value C0100
Operational risk	R0130	6 763
Loss-absorbing capacity of technical provisions	R0140	0
Loss-absorbing capacity of deferred taxes	R0150	-12 767
Capital requirement for business operated in accordance w ith Art. 4 of Directive 2003/41/EC	R0160	0
Solvency Capital Requirement excluding capital add-on	R0200	62 173
Capital add-on already set	R0210	0
Solvency capital requirement	**R0220**	**62 173**
Other information on SCR		
Capital requirement for duration-based equity risk sub-module	R0400	0
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for remaining part	R0410	0
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for ring fenced funds	R0420	0
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for matching adjustment portfolios	R0430	0
Diversification effects due to RFF nSCR aggregation for article 304	R0440	0

S.28.01.01.01. Linear formula component for non-life insurance and reinsurance obligations

(Thousands of euros)		MCR components C0010
MCRNL Result	R0010	22 820

S.28.01.01.02. Background information

(Thousands of euros)		Net (of reinsurance/SPV) best estimate and TP calculated as a whole C0020	Net (of reinsurance) written premiums in the last 12 months C0030
Medical expense insurance and proportional reinsurance	R0020	4 588	17 309
Income protection insurance and proportional reinsurance	R0030	499	2 057
Workers' compensation insurance and proportional reinsurance	R0040	16 524	45 577
Motor vehicle liability insurance and proportional reinsurance	R0050	65 383	44 261
Other motor insurance and proportional reinsurance	R0060	4 622	19 491
Marine, aviation and transport insurance and proportional reinsurance	R0070	1 245	1 043
Fire and other damage to property insurance and proportional reinsurance	R0080	13 998	28 433
General liability insurance and proportional reinsurance	R0090	4 838	3 402
Credit and suretyship insurance and proportional reinsurance	R0100	445	68
Legal expenses insurance and proportional reinsurance	R0110	0	1 203
Assistance and proportional reinsurance	R0120	5	55
Miscellaneous financial loss insurance and proportional reinsurance	R0130	0	0
Non-proportional health reinsurance	R0140	0	0
Non-proportional casualty reinsurance	R0150	0	0
Non-proportional marine, aviation and transport reinsurance	R0160	0	0
Non-proportional property reinsurance	R0170	0	0

S.28.01.01.03. Linear formula component for life insurance and reinsurance obligations

(Thousands of euros)		MCR components C0040
MCRL Result	R0200	2 849

S.28.01.01.04. Total capital at risk for all life (re)insurance obligations

(Thousands of euros)		Net (of reinsurance/SPV) best estimate and TP calculated as a whole	Net (of reinsurance/SPV) total capital at risk
		C0050	C0060
Obligations with profit participation - guaranteed benefits	R0210	0	
Obligations with profit participation - future discretionary benefits	R0220	0	
Index-linked and unit-linked insurance obligations	R0230	0	
Other life (re)insurance and health (re)insurance obligations	R0240	135 662	
Total capital at risk for all life (re)insurance obligations	R0250		0

S.28.01.01.05. Overall MCR calculation

(Thousands of euros)		MCR components
		C0070
Linear MCR	R0300	25 669
SCR	R0310	62 173
MCR cap	R0320	27 978
MCR floor	R0330	15 543
Combined MCR	R0340	25 669
Absolute floor of the MCR	R0350	3 700
Minimum Capital Requirement	**R0400**	**25 669**

7. Certificação

Ernst & Young, S.A.
Avenida da República, 90-3º
1649-024 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 590
www.ey.com

Relatório de Certificação Atuarial

1. Introdução

Nos termos do artigo 7º da Norma Regulamentar nº 2/2017-R, de 24 de março, ("Norma Regulamentar") apresentamos o relatório de certificação atuarial para a Lusitania, Companhia de Seguros, S.A. ("Entidade") relativo ao relatório anual sobre a solvência e a situação financeira em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de provisões técnicas de 351.845 milhares de euros, montantes recuperáveis de contratos de resseguro de 93.299 milhares de euros, um total de fundos próprios disponíveis de 55.767 milhares de euros e um total de fundos próprios elegíveis de 52.634 milhares de euros ambos para a cobertura do requisito de capital de solvência, um total de fundos próprios disponíveis de 43.308 milhares de euros e um total de fundos próprios elegíveis de 36.144 milhares de euros ambos para a cobertura do requisito de capital mínimo, um requisito de capital de solvência de 62.171 milhares de euros e um requisito de capital mínimo de 25.669 milhares de euros).

2. Âmbito do trabalho

O nosso trabalho consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir sobre a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:

- das provisões técnicas de seguros não vida e de seguros de acidentes e doença;
- dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro de não vida e de contratos de resseguro de acidentes e doença;
- dos módulos de risco específico de seguros não vida e de risco específico de seguros de acidentes e doença, divulgados no relatório sobre a solvência e situação financeira.

O trabalho realizado incluiu os procedimentos implícitos no Capítulo II do Anexo II da Norma Regulamentar.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco considerámos o controlo interno relevante para a apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

3. Responsabilidades

O presente relatório encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar.

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade a preparação e aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

É da responsabilidade do atuário responsável a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número anterior.

Para as nossas conclusões foram tomadas em consideração as conclusões do revisor oficial de contas, incluindo, se aplicável, eventuais inconformidades por este detetadas.

4. Opinião

Com base nos procedimentos realizados e referidos na Seção "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os cálculos das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens, abaixo apresentados, estão isentos de distorções materiais e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis.

Provisões Técnicas			*u.m.: milhares de euros*
	Melhor Estimativa	**Margem de risco**	**Provisões Técnicas**
Não Vida	182.391	9.633	192.024
Acidentes e Doença (NSTV)	22.869	1.256	24.125
Acidentes e Doença (STV)	170.120	1.106	171.226
Total			**387.376**

STV - Base técnica semelhante às do seguro de vida
NSTV - Outras atividades de seguro de acidentes e doença

Total provisões técnicas após dedução transitória	**351.845**

Recuperáveis de Resseguro	*u.m.: milhares de euros*
Não Vida	92.007
Acidentes e Doença (NSTV)	1.259
Acidentes e Doença (STV)	33
Total	**93.299**

Requisitos de capital de solvência	*u.m.: milhares de euros*
Risco específico de seguros não vida	29.082
Risco específico de seguros de acidentes e doença	25.912

Importa referir que os cálculos apurados baseiam-se em métodos estatísticos, hipóteses e pressupostos sobre os quais há um conjunto de fontes específicas de incerteza, as quais poderão ser afetadas por fatores cuja alteração poderá resultar numa diferença material nos resultados futuros.

Lisboa, 8 de junho de 2018

Ernst & Young, S.A.
Representada por:

Rita Costa
Partner

Carla Sá Pereira
Atuária Responsável
Senior Manager

Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao Conselho de Administração da
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março ("Norma Regulamentar"), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF"), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira ("Relatório"), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, (republicada pela Norma Regulamentar n.º 1/2018, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório ("Informação Quantitativa"), conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015 da Lusitania, Companhia de Seguros, S.A. ("Companhia"), com referência a 31 de dezembro de 2017.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios;

B. Relato sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;

C. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e

D. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira e na Informação Quantitativa conjuntamente divulgada.

E. Outras Matérias.

A. RELATO SOBRE OS AJUSTAMENTOS ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA ESTATUTÁRIA E A CONSTANTE DO BALANÇO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA E SOBRE A CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E ELEGIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos

fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

(i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Companhia e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2017 objeto de revisão legal de contas por outro auditor, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas com uma reserva e uma ênfase, datada de 30 de abril de 2018;

(ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;

(iii) o entendimento dos critérios adotados; e

(iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os quais, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, foram objeto de certificação pelo atuário responsável da Companhia. Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Bases para a conclusão com reserva

Em 31 de dezembro de 2017, o balanço para efeitos de solvência da Companhia apresenta um montante de 26.350 milhares de euros referente a ativos por impostos diferidos, os quais resultaram dos ajustamentos para efeitos de solvência (no montante de 9.327 milhares de euros) sobre a posição apresentada na demonstração da posição financeira estatutária, a qual evidenciava, à mesma data, um montante de 17.023 milhares de euros. No entanto, pelos motivos descritos na Certificação Legal das Contas da Companhia, para efeitos estatutários, não foi possível ao respetivo auditor concluir sobre a adequação do registo do referido saldo de ativos por impostos diferidos, reconhecidos no balanço estatutário da Companhia em 31 de dezembro de 2017 e, consequentemente, também não nos foi possível concluir sobre a adequação do referido saldo de ativos por impostos diferidos, reconhecidos no balanço para efeitos de solvência, à mesma data.

Conclusão com reserva

Exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção "Bases para a conclusão com reserva", com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, à data a que se refere o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira (31 de dezembro de 2017), estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

B. RELATO SOBRE O CÁLCULO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

Responsabilidade do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício ("Regulamento").

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, e considerando o regime transitório previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis de acordo com o Regulamento.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, não está isento de distorções materiais, de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Para tanto o nosso trabalho consistiu, principalmente, em indagações ao pessoal e procedimentos analíticos e outros aplicados à informação de base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2017, incluindo os seguintes procedimentos:

(i) a reconciliação da referida informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2017, com o balanço para efeitos de solvência, com os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Companhia com referência à mesma data;

(ii) a revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento;

(iii) a revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2017, efetuados pela Companhia; e

(iv) a leitura da documentação preparada pela Companhia para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento.

O trabalho realizado não compreendeu a revisão (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definidos no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira (31 de dezembro de 2017), o cálculo do requisito de capital de solvência e o requisito de capital mínimo, não reflete, em todos os aspetos materiais, o previsto nos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

C. RELATO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

Responsabilidade do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- a preparação do Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (republicada na Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de janeiro); e

- a definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno ("Sistema de Governação"), as quais devem ser descritas no capítulo 2 do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento).

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo "Sistema de Governação" do Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de Governação da Companhia em 31 de dezembro de 2017.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

(i) a apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de Governação da Companhia quanto, aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; função *compliance*; função gestão de riscos; subcontratação e eventuais informações adicionais;

(ii) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação;

(iii) a discussão das conclusões com os responsáveis da Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno

relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira (31 de dezembro de 2017), o conteúdo do capítulo "Sistema de Governação", não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do sistema de governação da Companhia.

D. RELATO SOBRE A RESTANTE INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E A INFORMAÇÃO QUANTITATIVA CONJUNTAMENTE DIVULGADA

Responsabilidade do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (republicada na Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n. 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação Quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira é concordante com a informação objeto do trabalho do Revisor Oficial de Contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho" que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira (31 de dezembro de 2017), a informação divulgada no Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

Ênfase

Conforme referido no capítulo "5. Gestão do Capital" do Relatório, o rácio de solvência da Companhia em 31 de Dezembro de 2017 situou-se em 84,7%, o qual está abaixo do nível mínimo de 100% estabelecido na legislação em vigor, o que representa uma insuficiência de cobertura no montante de cerca de 9.537 milhares de euros. Por forma a suprir o incumprimento com as exigências regulatórias de solvência, o acionista maioritário da Companhia realizou em maio de 2018 um reforço dos seus fundos próprios, no montante de 30 milhões de euros, e foram delineadas diversas medidas futuras que visam melhorar os níveis de fundos próprios da Companhia, bem como de requisito de capital.

E. Outras Matérias

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

Lisboa, 15 de junho de 2018

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Ana Salcedas

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto - ROC nº 1230
Registada na CMVM com o nº 20160841